



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – CCMN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

MARIA ALCINA QUINTELA

**O LUGAR DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS NO
ESPAÇO URBANO DO RIO DE JANEIRO (1830-1910).**



Festa do Divino – Debret

RIO DE JANEIRO

2005

MARIA ALCINA QUINTELA

**O LUGAR DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS NO
ESPAÇO URBANO DO RIO DE JANEIRO (1830-1910).**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG – da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Geografia.

ORIENTADOR:

PROF. DR. MAURICIO DE ALMEIDA ABREU

RIO DE JANEIRO

2005

MARIA ALCINA QUINTELA

O LUGAR DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS NO ESPAÇO URBANO DO
RIO DE JANEIRO (1830-1910).

Dissertação apresentada como exigência parcial para a obtenção
do grau de Mestre em Geografia à Banca Examinadora do
Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG – da
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Aprovada em ____ / ____ / 2005.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Mauricio de Almeida Abreu – Orientador / UFRJ

Prof.^a. Dr.^a Ana Maria Lima Daou / UFRJ

Prof. Dr.^a Martha Abreu / UFF

Em memória de Justino Alves Quintela, meu pai.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à solidariedade e ao apoio de familiares, amigos, companheiros e colegas de trabalho com quem compartilhei a curta, porém intensa, travessia de realizar esta dissertação.

Em especial, agradeço aos funcionários e colegas do GAT/SMS-SE da Petrobrás Transportes S.A. – TRANSPETRO – o apoio recebido de várias formas ao longo do trabalho, destacadamente em sua fase final. Meu agradecimento amigo à querida Juliana Chaves Figueiredo Assis, sempre pronta a atender aos meus pedidos de ajuda, e ao Engº Luiz Paulo Mendonça Ratto, Gerente de SMS, pela oportunidade de poder dedicar-me mais intensamente à redação final da dissertação, neste último semestre.

Vários colegas contribuíram diretamente para a realização deste trabalho. Alguns cedendo seus arquivos pessoais, como a Profª Drª Martha Abreu e o Profº Milton Teixeira. Outros emprestando livros, artigos e teses, sugerindo fontes e/ou esclarecendo dúvidas, como a Profª Drª Beatriz Catão. Em especial quero agradecer à Renata Menezes, Doutora em Antropologia Social, pois, desde nosso encontro “por acaso” na Biblioteca do Museu do Folclore, quando esta dissertação era ainda uma vaga idéia, sempre acreditou nela e nunca deixou de incentivar-me na sua realização.

Aos meus alunos de geografia no Ensino Médio público noturno, do Colégio Estadual México, agradeço a compreensão pelas minhas ausências, virtuais ou reais, por estar mergulhada na realização deste trabalho. Ainda que não tenham muito clara a noção do seja uma dissertação, agradeço pelo incentivo e pelas perguntas singelas que só contribuem para fortalecer a minha fé na função social que tem a educação pública de qualidade neste país.

Falando em educação pública de qualidade, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ, especialmente ao coordenador Cláudio Egler, aos professores do

Curso de Mestrado e aos funcionários da Biblioteca e da Secretaria, particularmente, à Ildione e ao seu *revigorante* café.

Também agradeço aos funcionários da Biblioteca e do Setor de Manuscritos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro – AGCRJ – pela solicitude e ao Grupo de Pesquisa em Geografia Histórica, do IGEO da UFRJ, em especial ao colega Renato Campos Mendes, pelo inestimável auxílio no trato com os mapas digitalizados.

Meu agradecimento para lá de especial vai para o Profº Dr. Mauricio de Almeida Abreu por sempre ter instigado, criticado e estimulado este trabalho desde o princípio, quando ele era apenas uma idéia nebulosa sobre procissões. Obrigada pelo incentivo nos momentos de cansaço e desânimo e, principalmente, obrigada por ter sinalizado os caminhos nas encruzilhadas difíceis.

Aos meus pais e parentes agradeço, pois sempre me apoiaram irrestritamente nos meus caminhos e nas minhas escolhas, por mais distantes que elas fossem de seu mundo simples.

À minha mãe, Francisca, principalmente agora quando minha presença era ainda mais necessária, agradeço pela paciência e compreensão com minhas ausências por estar mergulhada nos livros e/ou no computador e com a invasão dos tempos e dos espaços domésticos pelos mesmos.

Por fim, agradeço à memória de meu pai que, com singela preocupação paterna – de quem “só estudou até a 3ª série”, como ele vivia dizendo – sempre me perguntava: “Pra que você *estuda* tanto, minha filha?” Pai, aqui, especialmente para você, um início de resposta!

(...) se risca do Kalendário certo numero de festas, vai-se riscando do coração do povo o respeito devido ao culto. Tudo é progresso.¹

¹ Correio Mercantil, 05/03/1853 apud RENAULT, 1978, p. 121.

RESUMO

Profundas reformas urbanas, comprometidas com o projeto de modernização da capital do Brasil, marcam a cidade do Rio de Janeiro a partir de meados do século XIX e se intensificam no início do século XX. Tal projeto modernizador, associado à busca pelo “progresso” e calcado nas novas relações capitalistas de produção, confronta-se com uma configuração urbana de tipo ainda colonial, especialmente em sua Área Central, onde subsistem usos sociais dos espaços públicos considerados pouco adequados a uma cidade que luta por alcançar a “civilização”. Uma das armas utilizadas nesta luta é a freqüente publicação e constante atualização de medidas legais (as posturas municipais) cerceadoras destes usos, especialmente, dos usos festivos dos espaços públicos urbanos. Neste sentido, a presente dissertação, através do levantamento e análise dos pedidos de licença encaminhados à Câmara Municipal como exigência para a realização de festividades religiosas, nos espaços públicos da cidade do Rio de Janeiro, no período de 1830 a 1910 e reunidos no Códice 43-3-92 do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), examina a distribuição espacial destas festividades, visando identificar o lugar de tais eventos no espaço urbano da cidade, ao longo do período considerado. As informações levantadas indicam uma diminuição nos pedidos de licença para festividades religiosas para todas as freguesias analisadas, diminuição esta mais acentuada para o último período de análise (1890-1909) e para as freguesias localizadas próximas ao Centro. Ao mesmo tempo, a análise da distribuição espacial indica um deslocamento destas festividades para as áreas localizadas fora do Centro da cidade (especialmente Arrabaldes, Freguesias Rurais e Ilhas) o que, por sua vez, parece refletir o processo geral de deslocamento das camadas urbanas de baixo poder aquisitivo para estas mesmas regiões após serem “expulsas” das moradias modestas que ocupavam na Área Central pelas reformas urbanas empreendidas na época.

PALAVRAS-CHAVE: Espaço urbano. Festividades. Rio de Janeiro. Século XIX.

ABSTRACT

Deep urban reforms, compromised with the modernization project of the Brazilian Capital, characterize the City of Rio de Janeiro from the middle of the 19th century and intensify in the beginning of the 20th century. Such modernization project, associated to the search for "progress" and based on the new capitalist relations of production, confronts an urban spatial configuration still of the colonial type, especially in its Central Area, where subsist social uses of the public spaces considered not very adjusted for a city that struggles to reach the "civilization". One of the weapons used in this struggle is the frequent publication and constant update of legal measures ("the municipal postures") which restrict these uses, especially, the festive uses of the urban public spaces. From this standpoint, through the survey and analysis of the applications for licences made to the City Council as requirement for the promotion of religious festivities in the public spaces of the City of Rio de Janeiro, in the period between 1830 and 1910 and registred in the Codex 43-3-92 of the Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), this dissertation examines the spacial distribution of these festivities, in order to identify where they take place in the urban space of the city during the period considered. The information collected indicate a reduction in the applications for licences for religious festivities for all districts analysed, being this reduction more accentuated in the last periods of analysis (1890-1909) and for the districts located near the Central Region. At the same time, the analysis of the spacial distribution indicates a displacement of these festivities towards the areas located outside the City Centre (especially "Arrabaldes", "Freguesias Rurais" e "Ilhas") what, in its turn, seems to reflect the general process of displacement of low income urban layers, for these same regions after being "banished" from the modest housing they occupied in the Central Region by the urban reforms undertaken at that time.

KEY WORDS: Urban space. Festivities. Rio de Janeiro. 19th century.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 ESPAÇO E TEMPO: COTIDIANO E LUGAR DA FESTA E DE SEU CONTROLE NO ESPAÇO URBANO DO PASSADO	16
1.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ESPAÇO E DO TEMPO EM GEOGRAFIA. ..	16
1.2 LUGAR E COTIDIANO EM GEOGRAFIA	22
1.3 O ESPAÇO E O TEMPO DA FESTA	25
1.4 O LUGAR DA FESTA NO COTIDIANO DO ESPAÇO URBANO DO PASSADO	29
1.5 FESTA E CONTROLE SOCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS DO PASSADO.	32
2 A CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO SÉCULO XIX: DA FESTA AO COTIDIANO.....	40
2.1 O ESPAÇO URBANO DO RIO DE JANEIRO NO SÉCULO XIX: DA CIDADE COLONIAL À CIDADE CAPITALISTA.	41
2.1.1 A cidade colonial.	42
2.1.2 A expansão da cidade	47
2.1.3 A cidade capitalista.....	50
2.2 A VIDA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO SÉCULO XIX: DAS FESTAS DOS “FREGUESES” AO COTIDIANO DOS “CIDADÃOS”.	52
2.2.1 As freguesias, as irmandades e suas festividades religiosas.....	52
2.2.2 O controle sobre o uso dos espaços públicos na cidade do Rio de Janeiro.....	67
2.2.3 A reforma urbana e a busca da “civilização dos hábitos” dos cidadãos.....	76
3 AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS NO ESPAÇO URBANO DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDO SEUS PEDIDOS DE LICENÇA (1830-1910).	82
3.1 A “FESTA” DAS POSTURAS E AS POSTURAS “DAS FESTAS”.	84

3.2 ANÁLISE DOS PEDIDOS DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS ENCAMINHADOS À CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832 - 1908).....	89
3.2.1 Os sujeitos e os elementos das festas.....	93
3.2.2 O lugar das festas.....	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
FONTES	115
BIBLIOGRAFIA	116

INTRODUÇÃO

A interpretação da lógica e/ou coerência da disposição física dos objetos e das práticas sociais, ou seja, da ordem espacial e de seus sentidos sempre foi, e continua sendo, o campo fundamental das questões geográficas. Entretanto, essa ordem espacial, além de ser uma das condições básicas para a existência das práticas sociais, é também, simultaneamente, como destacou Milton Santos², portadora de sentidos.

Dessa maneira, compreendemos que o arranjo físico das coisas é um agente vivo na realização de determinadas ações sociais, e essa ordem espacial deve ser encarada como uma condição para que essas ações se produzam, ou seja, o espaço não é “um simples reflexo da sociedade”, como tantas vezes repetido.

Só muito recentemente, segundo Paulo C. Gomes³, os geógrafos que se dedicam a estudar a cidade têm deixado de realizar estudos que tomam a morfologia urbana como referência objetiva, a classificação como finalidade obrigatória e a evolução urbana como transformação ou progressão simples da forma urbana, descontextualizada e trans-histórica. Em seus novos estudos, a cidade passa a ser encarada como uma forma necessária a um certo gênero de associação humana e suas mudanças morfológicas são condições para que esta associação se transforme. Assim, uma análise geográfica do espaço urbano deve ser feita a partir da disposição locacional dos objetos espaciais confrontados com o comportamento social que aí tem lugar, a cada momento histórico.

Neste sentido, o presente trabalho pretende contribuir para a discussão crítica acerca do processo de modernização do espaço urbano carioca, ocorrido a partir de meados do século XIX e início do século XX, segundo uma análise que visa integrar *tempo* e *espaço* ou,

² SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

³ GOMES, Paulo César da C. **A condição urbana**: ensaios de geopolítica da cidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

mais precisamente, *cotidiano* e *lugar*. O *lugar* é a cidade do Rio de Janeiro e o *cotidiano* é aquele das festividades religiosas. Através da análise da distribuição espacial destes eventos, corriqueiros para a sociedade carioca de então e verdadeiros espaços de sociabilidade, se pretende identificar, relacionar e localizar estas práticas, os atores sociais envolvidos em sua realização e/ou controle e suas vinculações com o contemporâneo processo de reforma urbana dos espaços centrais da cidade, uma vez que as ações que sobre estes operam dependem, em última instância, da sua própria constituição.

Assim, o objetivo deste trabalho é destacar, no contexto dos projetos de “modernização” desenhados pelas elites urbanas em que se tentava impor, a partir de cima, um quadro normativo de condutas que disciplinassem e colocassem sob controle as iniciativas e as formas de organização social, cultural e, por extensão, espacial, das chamadas “classes populares”, as modalidades de cerceamento e controle oficial do uso festivo dos espaços públicos, na cidade do Rio de Janeiro.

Além de identificar estas formas de controle social exercidas pelas elites, por meio da legislação municipal (posturas), nos interessa, sobremaneira, analisar o lugar que estas festividades religiosas passam a ocupar no contexto da evolução espaço urbano carioca e como nessa distribuição espacial se refletem as drásticas mudanças urbanas promovidas na área central da cidade, em finais do século XIX e início do XX.

Pretende-se assim contribuir para dar destaque ao papel dos grupos sociais subalternos aos grandes projetos “disciplinadores” do espaço urbano de então, pensando-os como sujeitos sociais nas cidades a partir de sua apropriação dos espaços urbanos, enfatizando a variedade de relações que se estabelecem entre indivíduos e grupos em um território compartilhado que se apresenta, ao mesmo tempo, como lugar de conflitos, palco de diferenças e que é, ele próprio, um recurso a ser mobilizado na vida social.

Para tanto, será privilegiada a análise dos pedidos de licença, junto a Câmara Municipal, para a realização de festividades religiosas na cidade do Rio de Janeiro, entre 1830 e 1910. A opção por este recorte temporal está associada à existência de fontes manuscritas acessíveis que permitem, algumas com riqueza de detalhes, reconstituir as “negociações” necessárias à liberação da realização, em diversos lugares da cidade, de tais festividades religiosas nesse período.

No primeiro capítulo, procurou-se abordar algumas noções teóricas e categorias de análise fundamentais para um estudo de caráter geográfico, mas cujo problema de pesquisa se prende, em última instância, às festividades religiosas e ao espaço urbano. Para tanto, faz-se necessário o diálogo com uma gama de disciplinas diversas tais como a história, a antropologia, o urbanismo, etc., visando enriquecer o arcabouço teórico que sustentará as futuras conclusões.

O segundo capítulo apresenta a cidade do Rio de Janeiro no século XIX, visando resgatar a evolução do seu tecido urbano desde a primitiva configuração de cidade colonial, passando pela análise das medidas promotoras da expansão do seu espaço urbano até a construção da configuração da cidade capitalista que se intensifica em fins do século XIX e início do XX, por meio das grandes reformas urbanas que privilegiam sua área central. Ao mesmo tempo, procura-se resgatar a “vida” que animava os espaços públicos de então, especialmente quanto ao uso festivo dos mesmos. Marcado inicialmente por um forte aspecto de religiosidade, este uso dos espaços públicos da cidade vai sofrendo uma progressiva secularização, à qual se associa a busca da “civilização dos hábitos” dos cidadãos, promovida pelo projeto de modernização da cidade, então em curso.

O terceiro capítulo trata do levantamento e da análise da legislação referente ao controle dos usos dos espaços urbanos (posturas municipais) e dos pedidos encaminhados à Câmara Municipal para a realização de festividades religiosas na cidade do Rio de Janeiro, no

período de 1830 a 1910, reunidos no Códice 43-3-92 do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), e examina a distribuição espacial destas festividades, visando identificar o lugar de tais eventos no espaço urbano da cidade, ao longo do período considerado.

A partir de tais pedidos de licença, nos foi permitido analisar as vinculações das festividades religiosas com o espaço urbano carioca de então, refletindo o comportamento social que aí tinha lugar, a maneira pela qual sobre elas atuaram as medidas cerceadoras e controladoras do uso dos espaços públicos urbanos e a distribuição espacial que apresentaram ao longo do tempo, enquanto resistência à imposição, no contexto da instalação do almejado processo de modernidade e progresso da nação, via adaptação e ordenamento do espaço urbano da então capital do país: a cidade do Rio de Janeiro.

1 ESPAÇO E TEMPO: COTIDIANO E LUGAR DA FESTA E DE SEU CONTROLE NO ESPAÇO URBANO DO PASSADO.

Enquanto atividade, a geografia é ação no mundo, é a perpétua geração de nexos na ordem espacial das coisas, é sentido e comunicação, discurso e intervenção.

Paulo César da C. Gomes¹

1.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ESPAÇO E DO TEMPO EM GEOGRAFIA.

O saber geográfico, visto como descrição da ordem do mundo, que tem uma identidade historicamente fundamentada, não se resume ao inventário das coisas sobre o espaço. A ordem espacial das coisas quer dizer que sua distribuição tem uma lógica, uma coerência. É esta lógica do arranjo espacial a questão geográfica por excelência.

Assim, é o arranjo físico das coisas que vai permitir que determinadas ações se produzam, ou seja, as práticas sociais são dependentes de uma certa distribuição ou “arrumação” das coisas. Não há, por assim dizer, uma determinação ou um simples reflexo da sociedade no espaço. Mas para que determinadas ações se produzam é necessário que um certo arranjo físico-espacial seja concomitantemente produzido.

Portanto, a análise da prática sócio-espacial sinaliza que as relações sociais se materializam enquanto relações espaciais o que significa dizer que a vida cotidiana se realiza num espaço/tempo passível de ser apropriado, vivido, representado. Enquanto modo de uso, o espaço varia ao longo do tempo determinando e sendo determinado pela realização da vida

¹ GOMES. Paulo Cesar da C. Geografia *fin de siècle* e o fim das ilusões. In: CASTRO, I. et al. (orgs.). **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 39.

social no território, assim revelando, em suas transformações, modificações importantes na sociedade.

Milton Santos considerava como um dos temas de sua insatisfação em relação à tradição dos trabalhos em Geografia a “famosa união espaço-tempo, mediante a consideração da inseparabilidade das duas categorias”, já que, segundo ele, “freqüentemente, após a listagem de um rosário de intenções, o tempo aparece na prática separado do espaço, mesmo quando é o contrário que se afirma”².

Portanto, segundo o autor, o espaço tem sempre um componente de materialidade donde lhe vem uma parte de sua concretude e empiricidade. Dessa maneira, se queremos unificar tempo e espaço, se pretendemos que possam ser mutuamente includentes, o tempo deve ser também empiricizado, pois:

“Tempo, espaço e mundo são realidades históricas, que devem ser mutuamente conversíveis, se a nossa preocupação epistemológica é totalizadora. Em qualquer momento, o ponto de partida é a sociedade humana em processo, isto é, realizando-se. Essa realização se dá sobre uma base material: o espaço e seu uso; o tempo e seu uso; a materialidade e suas diversas formas; as ações e suas diversas feições”³.

Assim, ao tratar da “questão escorregadia” das relações entre o tempo e o espaço nos estudos geográficos, o autor diz que ela não é mais tabu, mas testemunha ainda, uma certa frouxidão conceitual, tanto que:

“A reafirmação das relações entre a Geografia e a História é, certamente, o mais simples e, positivamente, o mais naif dos enfoques. É certo que Élisée Reclus havia escrito, há um século, que a Geografia é a História no espaço e a História é a Geografia no tempo, mas essa frase, milionariamente repetida, jamais se pretendeu um guia de método”⁴.

Neste sentido, Mauricio Abreu, ao propor que se deva fazer também uma “geografia do passado”, critica a posição clássica dos geógrafos de que a geografia seria uma “ciência do presente” e destaca que cabia aos geógrafos clássicos reter do passado apenas aquilo que era essencial para a compreender os “meios naturais”. Segundo esse autor,

² SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996, p. 16.

³ Ibid., p. 44.

⁴ Ibid., p. 41-2.

“Esta seria a única concessão que a geografia ainda fazia à história, a única ligação uterina que ainda restava entre as duas irmãs. Teve início então uma verdadeira ‘ditadura do presente’, que empobreceu bastante nosso conhecimento sobre o passado. Com efeito, como a história não abordava os tempos idos a partir das questões geográficas, acabamos deixando aberta uma lacuna que cabia a nós [geógrafos] preencher”⁵.

Assim, segundo o autor, a geografia não tem que se definir como o estudo do presente, sendo possível fazer “geografias do passado” e estas não têm que buscar ali apenas as bases do entendimento do presente. Logo, as análises que fazemos para compreender o momento atual podem também ser feitas para o passado, bastando para isso que façamos as necessárias correções metodológicas, pois

“Se variáveis são historicamente datadas, não podendo ser transladadas impunemente através do tempo, as categorias de análise, que elas operacionalizam e desagregam, não o são. E são elas que orientam, em última instância, a análise geográfica e que lhe dão caráter de universalidade”⁶.

Para tanto, as categorias de análise mais indicadas, segundo o citado autor, estão incluídas no conjunto da longa contribuição do professor Milton Santos para a formulação de uma epistemologia da geografia. Dentre elas, especialmente, aquelas elaboradas a partir da idéia de que o espaço seja definido como um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e de sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá.

Dessa maneira, o espaço será visto em sua própria existência, como uma forma-conteúdo, isto é, como uma forma que não tem existência empírica e filosófica, se a considerarmos separadamente do conteúdo e um conteúdo que não poderia existir sem a forma que o abrigou. Assim os lugares se criam, se recriam e renovam, a cada movimento da sociedade e o motor desse movimento é a divisão do trabalho encarregada, a cada cisão da

⁵ ABREU, Mauricio de A. Construindo uma geografia do passado: Rio de Janeiro, cidade portuária, século XVII. **Geousp**, São Paulo, nº 7, 2000, p. 15.

⁶ Ibid., p. 16.

totalidade, de transportar aos lugares um novo conteúdo, um novo significado e um novo sentido. Logo,

“Não se trata de um tempo sem nome, mas de um tempo empiricizado, concreto, dado exatamente através desse portador de um acontecer histórico, que é o evento. Desse modo, a tão buscada união entre espaço e tempo, aparece mais próxima de ser tratada de forma sistemática em geografia”⁷.

União esta que, segundo Mauricio Abreu, se desejamos que seja realmente obtida podemos e devemos utilizar a categoria “presente” para orientar nosso método, mesmo porque, como visto acima, são as ações que transcorrem no presente que redefinem as heranças do passado e preparam o futuro. Só que este presente não tem necessariamente que ser o presente atual. Podemos vê-lo também como um “presente de então”. Se nossas categorias de análise são verdadeiramente universais, assim como servem para estudar a atualidade, também servirão para desvendar esses “presentes do passado”⁸.

Portanto, segundo a perspectiva compartilhada por ambos autores acima, podemos perceber que as relações sociais não apenas *se dão no* espaço geográfico, mas que também *dependem* em boa medida dele. Ou seja, os movimentos da sociedade, atribuindo novas funções às formas geográficas, transformam a organização do espaço, criam novas situações de equilíbrio e ao mesmo tempo novos pontos de partida para um novo movimento, pois

“Por adquirirem uma vida, sempre renovada pelo movimento social, as formas – tornadas *formas-contéudo* – podem participar de uma dialética com a própria sociedade e assim fazer parte da própria evolução do espaço.(...) A paisagem é história congelada, mas participa da história viva. São as suas formas que realizam, no espaço, as funções sociais”⁹.

Dessa maneira, o espaço pode deixar de ser considerado como apenas palco dos acontecimentos e das intervenções humanas e passar a ser encarado como a *dimensão espacial da sociedade* ou, dito de outra forma, um elemento componente da sociedade, como as pessoas, a cultura, a economia, a história, a política e outros. Isso porque, tornada *forma-*

⁷ SANTOS, Milton, op. cit., p. 21.

⁸ ABREU, Mauricio de A, op. cit., p. 18.

⁹ SANTOS, Milton, op. cit., p. 86.

conteúdo pela presença da ação, a forma torna-se capaz de influenciar, de volta, o desenvolvimento da totalidade, participando, assim, de pleno direito, da dialética social. “Fica mais claro, desse modo, porque o espaço não é apenas um receptáculo da história, mas condição de sua realização qualificada”¹⁰.

Também neste sentido, vários estudos geográficos¹¹, já há algum tempo, vêm reconhecendo a história humana e social como parte indissociável do espaço, materializando os conjuntos de práticas que o produziram.

De fato, conforme afirma Paulo César Gomes¹², cada vez mais conscientemente, a geografia toma para si a responsabilidade de produzir uma verdadeira interpretação dos fenômenos, por meio de uma inovadora análise espacial e duas principais conseqüências derivam daí. A primeira é que a ordem espacial dos objetos e das práticas sociais passa a ser o elemento central da análise, ou seja, a trama relacional das localizações é um dos elementos-chave na compreensão dos fenômenos. A segunda é que esta ordem espacial, além de ser uma das condições básicas para a existência das práticas, é também concebida, simultaneamente, como portadora de sentidos, ou seja, esta análise espacial pode produzir uma interpretação original desses fenômenos.

Segundo esta análise, por exemplo, a “ordem espacial” da cidade, isto é, sua disposição física unida à sua dinâmica sociocomportamental, são os elementos fundadores, segundo o referido autor, da própria condição urbana. Portanto, “uma análise geográfica do espaço urbano deve imperativamente ser nutrida da disposição locacional dos objetos

¹⁰ SANTOS, Milton, op. cit., p. 101.

¹¹ Ver, entre outros: SOJA, Edward W. **Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1993. SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996. GOMES, Paulo Cesar da C. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

¹² GOMES, Paulo Cesar da C. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, p. 7-8.

espaciais confrontados com o comportamento social que aí tem lugar”¹³. Daí a necessidade de reconhecer, para cada situação estudada na evolução urbana, os fatores que historicamente geraram estas unidades físicas e sociais, pois cada tipo de associação criou na história formas físicas e comportamentos distintos, numa interação necessária que existe em cada momento histórico, entre a morfologia urbana e o conteúdo comportamental.

Para dar conta dessa tarefa, é importante mais uma vez a contribuição de Mauricio Abreu ao destacar que “como geógrafos, o importante é que sejamos capazes de colocar questões relevantes para o entendimento da sociedade e do espaço geográfico que ela constrói, seja este o espaço do presente ou um espaço do passado”¹⁴.

Entretanto, alerta ainda este autor que estudar o passado não quer dizer que sejamos capazes de recuperá-lo tal qual ele aconteceu, mas que esta impossibilidade não deve impedir nossa aproximação dessas realidades de outrora, cujos vestígios devemos tentar analisar geograficamente. Tais vestígios estão, em grande parte, materializados em documentos que precisam ser criticamente avaliados, relativizados e contextualizados. Para tanto, faz-se necessária uma nova organização dos dados e uma definição do que pode ser um documento geográfico, pois, a construção de novos objetos de pesquisa nos confronta sempre com um desafio metodológico primeiro, que é o de construir novos caminhos, redefinir interesses e relevâncias e, às vezes, o de criar documentos e dados onde aparentemente eles não existem.

Tal é o caso do presente trabalho que, tendo como cenário o processo de modernização da cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, pretende dar destaque não apenas às repercussões de tal processo na morfologia urbana, mas, principalmente, ao controle sobre os diferentes usos e práticas sociais que ocorriam nos espaços públicos urbanos

¹³ Ibid., p. 20.

¹⁴ ABREU, Mauricio de A, op. cit., p. 20.

de então, utilizando para isso uma leitura geográfica dos pedidos de licença para festividades religiosas encaminhados à Câmara Municipal, durante este período.

1.2 LUGAR E COTIDIANO EM GEOGRAFIA

A geografia tem, por tradição, trabalhado em certas escalas que coincidem com momentos precisos de valorização de algumas temáticas. A escala global foi largamente privilegiada na proposição de uma geografia positivista, que procurava relações necessárias entre grandes ordens de fenômenos.

A escala nacional também foi largamente utilizada desde os primórdios da institucionalização da disciplina, que coincidia com um momento de valorização dos limites do Estado-nação, tomados como limites definitivos das diferenças e do poder. A escala regional teve também seu momento de glória quando houve necessidade de lidar com espaços de diferenciação no interior dos Estados modernos.

Mais recentemente, a escala local foi o foco preferencial da geografia humanista que, surgida como reação ao positivismo então vigente, privilegia a acepção de lugar como uma dimensão vivida do espaço.

Para Paulo César Gomes, ao pensar numa contribuição geográfica ao estudo da cultura, o local é uma escala de referência que tem certo privilégio sobre outras esferas escalares, pois,

“no local, pode-se decifrar, com mais acuidade a variedade de elementos, a teia de sentidos das localizações. A busca de coerência entre o sistema de arranjo dos objetos e a organização dos comportamentos sociais relacionados aparece com maior expressão quando se está neste patamar de observação”¹⁵.

¹⁵ GOMES, Paulo Cesar da C. A cultura pública e o espaço: desafios metodológicos. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, R. L. (orgs). **Religião, identidade e território**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001. p. 102.

No entanto, destaca o mesmo autor, que o sentido desta dialética espaço-comportamental, ainda que observada localmente, não fica aí restrita. Não se deve voltar ao singularismo de uma geografia que pretendia simplesmente alinhar estudos de casos únicos. A observação local não pode ficar limitada a uma descrição das diferenças e propriedades singulares. É necessário dispor de condições para proceder às comparações e reconstituições possíveis dos problemas em outras esferas escalares e, com este procedimento, restituir-lhes a complexidade e os diferentes aspectos e prismas possíveis de manifestação. Assim,

“observar a ordem espacial dos fenômenos e analisar os comportamentos sociais que lhe são aliados constituem um desafio para compreender os sentidos da espacialidade, em sua dimensão do vivido cotidianamente pelas populações que habitam e definem o espaço, na vida social”¹⁶.

Para tanto se faz necessário estabelecer algumas solidariedades disciplinares, especialmente com a Antropologia, que tem uma verdadeira tradição de estudos que evocam a construção de uma espacialidade pelos grupos sociais, e com a História, que tem demonstrado um interesse renovado pela análise dos eventos não-extraordinários e por séries de documentos comumente desprezados pelas suas correntes dominantes (certidões, alvarás, processos penais, etc.). Tais documentos lançam luzes sobre novos problemas, dão significações diversas a conhecidos temas e têm sido freqüentemente utilizados graças à abertura de campos epistemológicos novos, como o da história das mentalidades, das paixões, da vida privada, etc.

Esse interesse renovado se estabeleceu na historiografia, principalmente a partir das idéias de E. P. Thompson que, nos anos sessenta do século passado, estudando a formação dos trabalhadores ingleses que, vindos do campo, eram forçados a improvisar-se como operários, apontou que somente as dimensões econômicas das contradições entre o capital e o

¹⁶ Ibid., p. 111.

trabalho eram insuficientes para se ter uma compreensão mais ampla da construção destes trabalhadores como classe¹⁷.

Assim, segundo o autor, selecionar unicamente a vontade de um dos agentes ou privilegiar apenas as necessidades e razões econômicas para a análise de suas relações constituem procedimentos capazes de produzir somente uma versão (transformada em explicação) deste processo.

Recuperando, assim, por variadas fontes a experiência de vida destes trabalhadores submetidos a mudanças violentas, Thompson conseguiu colocar em evidência as diversas formas utilizadas por eles para construir-se como sujeitos sociais e responder às condições de violência e exploração a que os submetia o desenvolvimento do capitalismo.

Já nos anos setenta e oitenta, Michel de Certeau propôs a formulação “invenção do cotidiano”. Ele mostrou como o cotidiano é tecido de numerosos gestos e ações, de relações com o espaço e o tempo, de usos de linguagem que geram variadas representações, temporalidades. Por estas “artes de fazer”¹⁸, como os chamou o autor, os diversos sujeitos sociais, e particularmente as camadas oprimidas e exploradas, inventam um cotidiano onde podem ser desenhadas estratégias e implementadas táticas que os incluam na condição de protagonistas chave do jogo social.

No caso da geografia, a noção de cotidiano liga-se àquela do lugar enquanto momento da reprodução da vida (a um momento histórico deste processo), que compreende uma multiplicidade de aspectos, sentidos e valores. Daí, analisar-se as relações entre a reprodução do espaço e a reprodução da vida neste espaço a partir da análise da vida cotidiana – lugar onde se constata a tendência desigual e contraditória da instauração do cotidiano.

Assim, a geografia pretende, segundo Milton Santos, utilizar como um dos seus campos de trabalho ou como uma das geografias possíveis, aquela que se preocupa

¹⁷ THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Cia das Letras, 1998, passim.

¹⁸ CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1989, passim.

com a apreensão do contexto dos atuais e diferentes momentos, o que faz dela, de alguma maneira, a história de cotidianos sucessivos. Portanto,

“Através do entendimento desse conteúdo geográfico do cotidiano poderemos, talvez, contribuir para o necessário entendimento (e, talvez, teorização) dessa relação entre espaço e movimentos sociais, enxergando na materialidade, esse componente imprescindível do espaço geográfico, que é, ao mesmo tempo, uma condição para a ação; uma estrutura de controle, um limite à ação; um convite à ação”¹⁹.

Neste sentido, é especialmente no plano do lugar que se resgata a história e seus conteúdos como bem apontam, já há algum tempo, no âmbito da geografia brasileira, Mauricio Abreu e Pedro Vasconcelos, cujos trabalhos²⁰ desenvolvem-se apoiados nas perspectivas abertas pela corrente da Geografia Histórica.

Portanto, recentemente no contexto brasileiro, e como fruto das solidariedades disciplinares anteriormente citadas, destaca Ana Fani Carlos que

“a geografia começou a refletir sobre o impensável, até há pouco tempo. Hoje muitos trabalhos se debruçam sobre a festa, a música, a literatura e o cinema, o que vem abrindo muitas possibilidades de pesquisa”²¹.

1.3 O ESPAÇO E O TEMPO DA FESTA

Todas as culturas têm manifestações festivas desde a mais remota Antigüidade e sua importância se revela na quantidade de estudos que têm sido realizados sobre a festa e sobre o que esta significa para os povos e culturas do mundo.

¹⁹ SANTOS, Milton. O tempo nas cidades. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v.54, n. 2, out./dez. 2002, p. 21.

²⁰ Ver, por exemplo: ABREU, Mauricio. A apropriação do território no Brasil Colonial. In: CASTRO, I. et al. (orgs.). **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997; _____. Le Rio de Janeiro du début du dix-neuvième siècle et ses différents temporalités. **Bulletin de l'Association de Géographes Français**, Paris, 73e. Année, 1996a; _____. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, Iná Elias, GOMES, Paulo César da Costa & CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996b; _____. A periferia de ontem: o processo de construção do espaço suburbano do Rio de Janeiro (1870-1930). **Espaço & Debates**, Rio de Janeiro: nº 21, 1987; VASCONCELOS, Pedro de A. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In: Iná Elias de Castro et al. **Explorações Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997a; _____. A “idade de ouro” de Salvador. **Território**, Rio de Janeiro, 1(2), 1997b e _____. Culture, religion et esclavage à Bahia (1549/1888). **Bulletin de l'Association de Géographes Français**, Paris, 73e. Année, 1996.

²¹ CARLOS, Ana Fani A. A geografia brasileira hoje: algumas reflexões. **Terra Livre**, São Paulo, nº 18, 2002, p. 176.

Comunidade, espaço e tempo constituem, segundo Cuenca Cabeza, os elementos essenciais da festa. Isto porque a festa se faz “com os demais”, nunca é coisa de uma só pessoa; é uma realidade comunitária²². Portanto, os homens e as comunidades necessitam da festa como complemento do cotidiano. Tal como afirma Schultz, “viver sua vida é o cotidiano do homem; distanciar-se de sua vida: a festa”²³.

Durante as festas se vive o espaço. As pessoas saem à rua e espaços, que habitualmente estão destinados a outros usos, se convertem em pontos de celebração. Ou seja, durante as festas populares, os espaços habituais se transformam em espaços extraordinários. Além disso, estes espaços requerem preparação, adornos e mudanças na estética de como são durante o resto do tempo.

O tempo da festa está marcado pela sua curta duração, uma vez que as festas são, pela sua essência, um momento de ruptura, um ponto de inflexão entre duas épocas de trabalho, por exemplo. Nelas, o tempo é especial, uma vez que a celebração nos conecta, ao mesmo tempo, com o passado e com o futuro.

Evento fundamentalmente social e cultural, a festa é também um fenómeno restrito e localizado, a partir do qual, segundo Guy Di Méo, se pode tentar explicar o jogo das ligações entre a sociedade e seu espaço, uma vez que a festa é uma *mise-en-scène* da sociedade dentro de seu espaço de vida e de legitimidade: seu território. Assim, a festa constitui o momento e o meio de expressão das relações entre a sociedade, o espaço e o tempo. Ela representa uma sequência, um “interstício do espaço-tempo”²⁴ dos indivíduos e das sociedades. Temos assim, de uma só vez, uma contração do tempo e uma concentração do espaço nos lugares escolhidos pelo seu valor simbólico e representativo: a festa é um território

²² CUENCA CABEZA 1994 apud FERNÁNDEZ, Yolanda L. Fiestas Populares: una vivencia de ocio para las comunidades. Disponível em <http://www.ocio.deusto.es/formacion/ocio21/pdf/P01094.pdf>. Acesso em 20 mar. 2005.

²³ SCHULTZ 1993 apud ibid.

²⁴ DI MEO, Guy. **Du village à la planète**: les territoires de la fête. Disponível em: http://www.café-geo.com/caf2/article.php3?id_article=198. Acesso em: 28 dez. 2004.

efêmero e tira, desse fato, a maior parte de sua eficácia simbólica, ao abolir momentaneamente e localmente todas as distâncias, tanto espaciais quanto sociais.

Entretanto, ainda segundo o autor, exatamente pelo seu caráter de exceção espaço-temporal, a festa escapa ao risco de uma perigosa instalação da desordem. Fechada dentro de sua duração limitada e de seu espaço controlado, ela se limita a indicar, a mostrar de maneira furtiva, utilizando geralmente a linguagem da ironia e da caricatura, aquilo que não vai bem na sociedade que se expõe. Subversiva na aparência, a festa desempenha uma função sócio-espacial reguladora, fortemente identitária e, por fim, conservadora, pois

“Situando-se ambigualmente entre os registros da catarse e da regulação é que a festa, sendo o vetor das representações identitárias coletivas de uma sociedade, produz a identidade sócio-espacial, territorial”²⁵.

Surpreende, portanto, que apenas recentemente, ou seja, a partir de 1990, segundo Luiz Felipe Ferreira, a “geografia passe a manifestar seu interesse pelo estudo das festas, buscando identificar as diferentes escalas espaciais às quais se relacionam os eventos festivos, geralmente compreendidos a partir de sua territorialidade”²⁶.

Assim, a festa participa da construção do território, na medida em que atribui significado aos lugares sobre os quais ela intervém. Ao fazer isso, a festa dá vida ao território, o materializa, o torna concreto, uma vez que ele é, por essência, algo que apenas se sente, se experimenta, mas que não é palpável. “Os lugares da festa constituem, portanto os marcos que constroem o território no espaço”²⁷.

Ainda que mais voltado para a análise das festas contemporâneas e sua contribuição para o estudo dos problemas atuais de “recomposição territorial”, de “periurbanização” e de “segregação urbana” na França, as anteriores colocações de Guy Di Méo, especialmente aquelas que definem a festa como um “interstício espaço-temporal”

²⁵ Ibid.

²⁶ FERREIRA, Luiz Felipe. **O lugar do carnaval:** espaço e poder na festa carnavalesca do Rio de Janeiro, Paris e Nice (1850-1930). Tese (Doutorado em Geografia) - UFRJ/PPGG, Rio de Janeiro, 2002.

²⁷ DI MÉO, op. cit.

podem nos ajudar na elaboração de uma leitura geográfica do papel das festas religiosas no Rio de Janeiro, do século XIX.

Anteriormente ao observado para a geografia, o interesse da investigação científica sobre as festas já havia sido manifestado por outras ciências, especialmente a sociologia, que procura identificar, através delas, a organização social e as relações sociais nelas refletidas. As festas, já há muito tempo, interessam também aos antropólogos, que se prendem mais precisamente ao aspecto cultural que elas veiculam²⁸.

Para a história, especialmente a partir dos avanços da história cultural, vários autores têm se preocupado com a história da festa e, em geral, seus trabalhos buscam desafiar as noções preconcebidas das festas populares como “válvulas de escape” ou como ritos e jogos de inversão das hierarquias sociais. Para eles, as práticas festivas, muito mais do que simples divertimentos, são manifestações através das quais a sociedade se confirma dentro da consciência de sua existência. O motivo principal das festas é um desejo de se perpetuar, quer essa perpetuação se aplique a uma instituição, a um corpo social ou à sociedade inteira²⁹.

²⁸ Ver, por exemplo: CHAMPAGNE, Patrick. La fête au village. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. Paris, 17(18), nov. 1977; DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Zahar. 1978; DUVIGNAU, Jean. A Festa. In: **Antropologia. Paisagens, sábios e selvagens**. SANTOS, M. Helena Varela & LUCAS, António M. Rollo (Orgs.). Porto, Porto Editora, 1982; _____. **Festas e Civilizações**. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará & Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1983; MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre o dom**. Lisboa: Edições 70, 1988; MENEZES, Renata de C. **Devoção, diversão e poder: um estudo antropológico sobre a festa da Penha**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Cultural) - UFRJ/Museu Nacional, Rio de Janeiro, 1996.

²⁹ Ver, por exemplo: ABREU, Martha C. **O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro (1830-1900)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp. 1999; ARAÚJO, Renata. **Lisboa: a cidade e o espetáculo na época do descobrimento**. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**. São Paulo: Hucitec, 1987; BURKE, Peter. **Cultura Popular na Idade Moderna**. São Paulo, Companhia das Letras, 1989; LOPEZ, Emilio C. R. **Festas públicas, memória e representação: um estudo sobre as manifestações políticas na Corte do Rio de Janeiro (1808-1823)**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004; REIS, João J. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1991; SANTOS, Beatriz C.C. **O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – século XVIII**. Tese (Doutorado em História). UFF, Niterói, 2001; SCHWARCZ, Lilia M. **O Império em procissão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

1.4 O LUGAR DA FESTA NO COTIDIANO DO ESPAÇO URBANO DO PASSADO

As procissões e as festas religiosas são, segundo Lea Perez as atividades urbanas mais antigas do Brasil. Até o século XIX elas foram os acontecimentos culminantes da vida social de nossas cidades e era incumbência da municipalidade o controle da participação nas procissões das autoridades locais, das confrarias, das irmandades e dos moradores “a menos de uma légua da vila ou cidade em que se fizesse uma procissão sob pena de pagar ‘cadeia de mil-réis, a metade para o Conselho e a outra metade para quem acusar’”³⁰.

Entretanto, a obrigatoriedade das festas, ainda segundo a autora, não era um fardo para a população. Na medida em que são expressões urbanas e formas de espetáculo por excelência, mostram uma maneira singular de viver a sociedade, de perceber o mundo e com ele se relacionar. Assim, “elas são vias analíticas privilegiadas para se penetrar no coração da sociedade e se penetra pela porta da cidade, a praça, o lugar central onde a festa acontece, o símbolo da coisa pública e o domínio do espetáculo”³¹.

Neste sentido, segundo Louis Marin, a manipulação de um espaço urbano que é pré-existente à festa se faz acompanhar, necessariamente, pela produção de um espaço que lhe é específico:

“um espaço que se encontra, por exemplo, interditado à circulação habitual, ou onde a direção dos fluxos habituais se encontra diversamente orientada, ou que está camuflado por “novos monumentos efêmeros”, ou onde a decoração permanente e cotidiana está dissimulada ou modificada”³².

Assim, a cidade se desdobrava em palco, cenário e platéia dos seus espetáculos. Os seus edifícios, ruas e praças ofereciam-se ao cortejo como participantes ativos. Da mesma

³⁰ ARAÚJO 1993 apud PEREZ, Lea F. **Dionísio nos trópicos: festa religiosa e barroquização do mundo**. Por uma antropologia das efervescências coletivas. Disponível em: <http://antropologia.com.br/arti/colab/a12_lfreitas.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2005.

³¹ PEREZ, Lea F, op. cit.

³² MARIN, Louis. Une mise en signification de l'espace social: manifestation, cortège, défilé, procession. In:_____. **De la représentation**. Paris: Seuil/Gallimard, 1994, p.

forma como os habitantes punham suas melhores roupas e jóias, também os edifícios se enfeitavam com colchas, flores e perfumes. A cidade apresentava-se ao público em quadros mutantes que, a cada momento, se transformavam e se multiplicavam.

Este aspecto também é destacado por Yan Dirtbag em seu estudo sobre as entradas solenes: “se a entrada régia é um espetáculo, então toda a cidade, transformada, deve se tornar um teatro onde se encena uma peça simbólica”³³. Para isso, ainda segundo o autor, o espaço urbano se transforma em brilhante e colorido, para ter um ar de festa: arcos do triunfo são construídos, falsas fachadas são aplicadas sobre certos edifícios, lanternas iluminam cada casa e mesmo um céu é recriado de tecido e de tapeçaria estendidos de uma casa a outra.

Entretanto, todas essas mutações do espaço urbano não objetivam transformar o aspecto real da cidade, mas antes “sacralizar” o caminho através do qual o rei deverá fazer sua entrada nela. Portanto, estas mutações constituem o resultado de uma

“arquitetura efêmera – em razão da curta durabilidade das obras realizadas, desde o princípio concebidas como transitórias – que transformava a cidade em cenário e palco das representações coletivas de caráter religioso, laico e político em comemoração de algum fato relevante”³⁴.

Eram obras de madeira, barro cozido e gesso, às quais se dava aparência de construções de pedra e, visando aumentar seu esplendor, de mármore. Assim, ainda que seu exterior não permitisse facilmente identificar seu caráter provisório, essas construções acabavam por refletir os imperativos de ordem financeira, podiam ser rapidamente executadas e assumiam formas variadas: de fontes, de colunas, de pirâmides e, dentre todas a mais freqüente, de arcos do triunfo.

Nesta transfiguração provisória da cidade, a arquitetura que dominava era a cenográfica, resultante de um plano coletivo e que raramente era executado por um arquiteto

³³ DIRTBAG, Yan. **Les entrées solennelles**. Disponível em: <http://www.er.uqam.ca/nobel/m233044/index.htm>. Acesso em: 28 dez. 2003.

³⁴ CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 323.

profissional. Projetava-se a estrutura do arco e escolhiam-se os elementos iconográficos a serem nele representados, seguindo uma grande influência da arte da Antigüidade.

Segundo esta mesma influência artística, havia a utilização cada vez maior dos fogos de artifício, que contribuíam para o refinamento do espetáculo, recebendo sempre muito destaque nas festividades e sendo muito apreciados pela população.

Para o caso específico do Brasil, Mary Del Priore afirma que a festa começava pelo desfile de símbolos: as “máscaras”, os arautos, as bandeiras, o mastro, a decoração das ruas e os fogos de artifício, que eram apropriados diferentemente pelas diversas camadas da população. Ora *status*, ora poder, ora resistência, a cultura popular ou a de elite davam funções diversas a esses vários símbolos. Jogos de espelhos onde os membros da sociedade colonial refletiam-se distintamente, as festas iniciavam-se com um feixe de símbolos que anunciavam um tempo de identidades encobertas, ou falsificadas, numa constelação de utopias. Assim, enquanto

“Tempo de utopias, a festa revela a riqueza de funções com as quais as populações do passado dela se apropriavam. Se, de início ela aparece como o reflexo das instituições de poder e do desejo do Estado Moderno de aproveitar essa ocasião para afirmar seu poder, ela mostra-se lentamente expressão de diferentes segmentos da sociedade. Índios, negros, mulatos e brancos manipulam as brechas no ritual da festa e as impregnam de representações de sua cultura específica”³⁵.

A despeito do pretexto de a festa ser sempre institucional (ela estava ligada às comemorações do Estado ou da Igreja), a necessidade de usar o espaço público, a praça, a rua ou a igreja para tornar presente o poder da metrópole era uma regra. Por isso, essa função inicial acaba por dar lugar a outra. A festa, uma vez começada, transformava-se, segundo a autora, em um canal de escape para suportar as árduas condições de vida das classes subalternas na Colônia. As instituições de poder não estavam, todavia, cegas para essa outra função da festa. Ao mesmo tempo em que deixam que esta se realize, a usam para normatizar as populações. Em meio a todo habitual desgoverno, a festa é o canal por meio do qual vai se

³⁵ DEL PRIORE, Mary L. M. **Festas e utopias no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1994, p. 89.

tentar impor regras às comunidades. Trata-se de uma tentativa de mapear a festa e reservar-lhe espaços rituais específicos. Tanto a Igreja quanto o Estado, ao perceberem que não podiam suprimir as festas, decidem integrá-las à vida social das populações mediante regras do que seria considerado um bom comportamento.

Tal aspecto foi muito bem destacado por Luiz Felipe Ferreira ao estudar a festa carnavalesca carioca, no período de 1850 a 1930 ³⁶.

Apesar de constituir hoje a “grande festa popular do país” e de ter, assim, alcançado uma posição de símbolo da cidade e até do próprio país, não trataremos em nosso trabalho especificamente do Carnaval. Ainda que este, em suas manifestações iniciais, tenha sido alvo de muitos dos controles de que aqui trataremos, buscamos analisar as demais festas religiosas que, se por um lado não possuíam as características de liberdade que os festejos de Momo excepcionalmente favoreciam, por outro lado se repetiam com maior frequência no calendário oficial da cidade, refletindo assim, com maior propriedade, o cotidiano, a vida urbana que animava a cidade de então.

É segundo esta perspectiva que buscaremos identificar as tentativas cerceadoras e controladoras do uso festivo religioso dos espaços públicos urbanos do Rio de Janeiro, no século XIX, analisando os pedidos de licença para festividades religiosas apresentados e os resultados de sua avaliação pela Câmara Municipal.

1.5 FESTA E CONTROLE SOCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS DO PASSADO.

Mais do que definir formas de apropriação do espaço permitidas ou proibidas, mais do que efetivamente regular a produção da cidade, a legislação urbana, segundo Raquel

³⁶ FERREIRA, Luiz F, op. cit., passim.

Rolnik, age como marco delimitador de fronteiras de poder. A lei organiza, classifica e coleciona os territórios urbanos, conferindo significados e gerando noções de civilidade e cidadania diretamente correspondentes ao modo de vida e à micropolítica familiar dos grupos que estiveram mais envolvidos em sua formulação. Funciona, portanto, “como referente cultural fortíssimo na cidade, mesmo quando não é capaz de determinar sua forma final”³⁷.

Peter Burke sugere que, até o século XVI, elite e povo participavam de uma mesma cultura e explicitavam tal comunhão por ocasião das festas. A interferência do Estado Moderno, no sentido de fazer as pessoas introjetarem suas pulsões e individualizar normas de comportamento, levou a um gradativo afastamento na maneira de conjugar alguns verbos que eram então comuns: dançar, cantar, comer, jogar, beber, etc. Portanto, provavelmente, as preocupações com as práticas populares – ou com aquelas distantes de um certo ideal – em festas religiosas iniciaram-se junto com as próprias festas³⁸.

Segundo Paulo César Gomes o espaço público é, antes de tudo, qualquer tipo de espaço onde não haja obstáculos à possibilidade de acesso e participação de qualquer tipo de pessoa, constituindo o resultado de um gênero de relação contratual com o espaço. Logo, o que constrói o espaço público é a obediência à lei e a seus limites e ele depende, diretamente, da afirmação permanente do contrato social que o funda. O espaço público é assim,

“a *mise-en-scène* da vida pública, desfile variado de cenas comuns onde nos exercitamos na arte da convivência. O lugar físico orienta as práticas, guia os comportamentos, e estes por sua vez reafirmam o estatuto público desse espaço, e dessa dinâmica surge uma forma-conteúdo, núcleo de uma sociabilidade normatizada, o espaço público”³⁹.

O espaço público é, pois, um espaço onde existem normas de convivência. Conseqüentemente, no que diz respeito às práticas e dinâmicas sociais, a definição de público está relacionada a princípios ligados à democracia, o que significa dizer que as relações

³⁷ ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei**: legislação, política e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP, 2003, p. 13.

³⁸ BURKE, P, op. cit., passim.

³⁹ GOMES, Paulo Cesar da C, op.cit., p.164.

públicas não se desenvolvem segundo lógicas familiares, religiosas ou outras, baseadas na força, em dogmas, etc. Com isto, podemos concluir que o espaço público é o local onde a vida social e política é encenada, reforçando seu caráter de espaço do conflito, no sentido de expressão de confronto da diversidade. Neste lugar, o discurso de todos deve ter o mesmo peso, uma vez que as diferenças de classe, gênero, raça, religião, entre outras, não devem se sobrepor ao pacto social.

Ainda que a existência de espaços públicos importantes nas cidades ocidentais seja uma constante ao longo de sua história e do seu processo evolutivo foi, no decorrer da segunda metade do século XVIII, que uma série de transformações políticas, alavancadas pela gradativa decadência das monarquias absolutistas e principalmente pela Revolução Francesa, tomaram corpo na Europa e contribuíram para o surgimento de um novo Estado Moderno. Este traz na sua base de sustentação novas demandas sociais, políticas e ideológicas até então inexploradas e, a partir deste momento, começam a se materializar nos espaços públicos das cidades, as intenções políticas dos seus administradores. Sobre esse fato, concordamos com Carlos Nelson dos Santos, quando afirma que:

“os segredos da política e seu manejo poderão agora ser apropriados por todos, já que as cidades deixam de ser exceções e privilégios. Como antídoto, surge a idéia de afirmar, na urbe, o poder do Estado até as últimas consequências e tratar o território nacional como se fosse uma desmesurada cidade: a capital fazendo as vezes de praça, as estradas de ruas. A polícia, criada a princípio para garantir a tranquilidade urbana, é estendida a toda a nação. O conceito de ordem é ter cada recanto vigiado e sob controle. É preciso saber tudo”⁴⁰.

Por sua vez, Jérôme Monnet considera que, sendo o espaço público um espaço de liberdade (livre circulação, possibilidade de contato entre os diferentes sexos, idades e classes sociais, de troca de idéias, de bens e de serviços, etc.) e, ao mesmo tempo, um campo de controle público (esfera de aplicação das regras e normas sociais, das leis sobre a moral e a manutenção da ordem, etc.) ele é o local onde o poder público considera que tem o *direito* de

⁴⁰ SANTOS, Carlos N. F. dos. **A cidade como um jogo de cartas**. Niterói/São Paulo: EdUFF/Projeto Editores Associados, 1988, p. 22.

intervir para privilegiar sua expressão. Disso resulta uma prática constante de “monumentalização” do espaço público, como meio de intervenção das autoridades sobre as formas materiais: construção de edifícios importantes, instalação de estátuas ou de fontes, embelezamento de fachadas e de passeios, criação de parques, etc. Logo, “Le traitement ‘publique’ (par les autorités) de l’espace public constitue celui-ci comme incarnation/expression de la puissance des autorités”⁴¹.

Nas últimas décadas dos oitocentos, fatos como a consolidação dos Estados liberais, o término das guerras civis, a multiplicação da riqueza gerada pelas atividades comerciais e pela crescente importância das atividades fabris vai acarretar um abrupto processo de adequação das novas cidades da América Latina às condições políticas, técnicas, sociais e culturais que se instalam no ocidente. Este fato vai requerer uma forma urbana que represente os ideais do grupo social alçado ao poder e que aspira igualar a imagem de suas cidades – e as formas de vida pública – à idéia de modernidade existente nos centros metropolitanos da Europa. Desta forma, paradigmas provenientes da França, Inglaterra, Itália e Alemanha são transcritos diretamente para as capitais latinas do hemisfério sul.

Ao longo do século XIX, o espaço público foi sendo redefinido. Assim, a rua, o espaço público, que no caso brasileiro, era o lugar da escravaria e também da libertinagem e da devassidão, imediatamente identificada com quem ali permanecesse, vai ser redimensionado pela sociedade do café. Trata-se, porém, de um novo espaço público, limpo, exclusivo e onde impera a respeitabilidade burguesa. A partir desse momento, esta seria uma das metas essenciais da política urbanística expressa na legislação.

Surge então o conceito de civilidade e de modernização urbana e a questão sanitária contribui em muito para tais discussões, uma vez que pobreza se associa a

⁴¹ MONNET, Jérôme. **La symbolique des lieux**: pour uma géographie des relations entre espace, pouvoir et identité. Cyberge, n° 56, 07, avril, 1998.

insalubridade e que “uma cidade civilizada seria uma cidade higiênica, o mesmo ocorrendo com seus habitantes”⁴².

O tema da higiene dominou grande parte do debate urbanístico internacional em meados do século XIX. Foi fruto do surgimento da grande cidade marcada em seus primórdios por precaríssimas condições de saneamento e assolada sistematicamente por epidemias.

Segundo a teoria dos fluidos, que dominava o pensamento médico produzido essencialmente na França desde o século XVIII, o ar e a água eram considerados veículos mórbidos, portadores de emanações fétidas e pútridas, conhecidas como miasmas, transmissores de doenças. A inalação dos miasmas poderia provocar uma ruptura do equilíbrio do organismo, obstruindo as vias de circulação do sangue e ocasionando o surgimento de febres. O pântano e todos os lugares que acumulassem detritos, dejetos, insetos e matérias em decomposição eram considerados fontes produtoras de miasmas. Assim, as teses de medicina forneceram um paradigma para orientação e forma de construir moradias, constituindo as primeiras regulamentações presentes nos Códigos de Posturas.

Rapidamente, porém, segundo Raquel Rolnik, a observação médica e a teoria do contágio deslocaram-se do meio físico para o meio social, e do espaço público para o espaço privado, responsabilizando pela propagação de epidemias os hábitos e o modo de vida dos miseráveis urbanos. “Doença, imoralidade e pobreza se enredaram numa trama maldita de tal modo que as condições de moradia precárias eram imediatamente associadas a imoralidade e a doenças, demarcando um território rejeitado na cultura urbanística da cidade”⁴³.

Assim, no século XIX, cada vez mais a preocupação com os odores fétidos da terra, da água estagnada, do lixo cedeu terreno para os “odores da miséria”, para o fedor do pobre e da habitação infecta:

⁴² ROCHA, Oswaldo P. **A era das demolições**: cidade do Rio de Janeiro (1870-1920). Rio de Janeiro: Secret. Mun. de Cultura: Dep. Geral de Doc. e Inf. Cultural, 1986, p. 24.

⁴³ ROLNIK, Raquel, op. cit., p. 40.

“Deslizamento da vigilância olfativa da natureza para o social, do exterior para o interior, que induz uma estratégia disciplinar na qual desinfecção e submissão são assimiladas simbolicamente: o sonho de tornar o pobre inodoro sugere a possibilidade de construir o trabalhador comportado e produtivo”⁴⁴.

Portanto, a intervenção sanitária na transformação da habitação operária foi essencial para conseguir extirpar os dois males fundamentais da pobreza: a destruição física dos trabalhadores, e sua impossibilidade de reprodução na cidade, e sua degradação moral tornando-os imprecatórios para o trabalho. Como se tratava de penetrar no território popular com o objetivo de controlar para poder transformar, o sanitismo forneceu à política repressiva do Estado os meios legais e institucionais para cumprir tal missão.

Os planos e reformas urbanísticas que “modernizaram” as cidades foram acompanhados de projetos de controle social que redefiniram a ação policial e moldaram os padrões de conduta e sociabilidade no espaço urbano.

A intervenção pública nos aspectos da vida cotidiana vai se ampliando, o poder público passa a se encarregar da privacidade e começa a se ocupar da vida cotidiana, como anteriormente havia se ocupado de construir monumentos ou avenidas. A preocupação construtiva que, no princípio, era o palácio, e que depois foi se deslocando para as fachadas das casas e a largura das ruas, pouco a pouco “penetra”, segundo Gabriela Fernández, as casas e começa a estabelecer o quê, como e com quê se realiza cada espaço e cada ato, estabelecendo intervenções totais e verticais sobre a vida do indivíduo. Assim,

“o povo deveria ser educado pelas elites culturais, aquelas que podiam ensinar-lhe o refinamento do gosto e, principalmente, a moderação das atitudes, moderação que, entre outras coisas, havia de contê-lo à espera de que o desenvolvimento do capitalismo elevasse seus níveis de vida”⁴⁵.

No caso brasileiro, segundo José Murilo de Carvalho, parcelas significativas da intelectualidade que empenhavam-se na abolição da escravatura, na implantação e posterior consolidação da República enfrentavam também a questão de como transformar a massa

⁴⁴ CORBIN 1982 apud ibid., p. 41.

⁴⁵ FERNÁNDEZ, Gabriela R. La ciudad como sede de la imaginación distópica: literatura, espacio y control. *Scripta Nova*, Revista Eletrônica de Geografía y Ciencias Sociales, Barcelona, v. IX, nº 181, enero 2005.

perigosa e indisciplinada de ex-escravos, de pobres, de imigrantes em um conjunto harmônico de cidadãos da República⁴⁶. No fundo, os republicanos, abolicionistas e intelectuais julgavam estar re-fundando a nação, constituindo-na em termos de um povo orgânico, antes de dotá-lo de isonomia política. Era preciso não apenas mudar o regime, mas instituir a nação e constituir o seu ‘povo’. Mais que isso, era preciso mantê-lo sob controle, submetido a uma intensa ação pedagógica e vigilante, estudá-lo e imprimir a ele uma nova feição.

Assim, todo o esforço intelectual e político dirigido ao tema da “cultura popular” manteve este significado básico. O sucesso desta operação é certamente discutível. De qualquer forma, se não conseguiu criar o país ou o povo de seus sonhos, certamente foi eficiente em relegar ao silêncio os significados e diversidades inerentes a este universo cultural. Desde então, ainda segundo o autor, tudo o que se produziu nesta área tinha como objetivo, grosso modo, definir a legitimidade ou ilegitimidade da “cultura popular”, recortar entre suas manifestações quais mereciam o título de autenticidade, atribuído pela “ciência do folclore”, ou atribuir a este conjunto de práticas (danças, formas musicais, festas, etc.) o poder de expressar a essência da Nação ou a capacidade de “resistência” das classes populares às tentativas de domesticação e controle.

Na verdade, tal controle já vinha acontecendo no Brasil desde o Império, como destaca Martha Abreu, visto ser esse período:

“atravessado pelos impasses entre os caminhos do progresso e a presença da forte herança católica, colonial, africana e popular; entre a existência de um projeto político imperial, que se pretendia civilizador, no sentido de europeizante, e a prática, nas ruas, de manifestações culturais vistas como perigosas, atrasadas e indignas para a capital de um vasto Império”⁴⁷

Portanto, a exclusão não se dá apenas na política, nos espaços institucionais de organização e reivindicação: ela ocorre na forma de encarar, reagir e avaliar práticas cotidianas, formas de lazer, festas, modos de vida, símbolos, valores e crenças.

⁴⁶ CARVALHO, José M. de. **Os bestializados**. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Cia das Letras, 1987, passim.

⁴⁷ ABREU, Martha, op. cit., p. 187.

É dentro deste contexto que o presente trabalho procura evidenciar a maneira como se deram as tentativas de cerceamento e controle do uso festivo religioso e popular dos espaços públicos, na cidade do Rio de Janeiro, quais suas relações com a expansão e a modernização urbana então em curso e, principalmente, de que maneira estes aspectos influenciaram a evolução da distribuição espacial dessas festividades religiosas pelo espaço urbano, utilizando-se como fonte de análise os pedidos de licença para a realização de festividades religiosas encaminhados à Câmara Municipal, ao longo do século XIX e da primeira década do século XX.

2 A CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO SÉCULO XIX: DA FESTA AO COTIDIANO.

Setenta por cento dos cidadãos votam do mesmo modo que respiram: sem saber porque nem o quê. Votam como vão à **festa da Penha** – por divertimento. (grifo nosso)

Machado de Assis, 1879.¹

Apesar da atualidade da crítica machadiana que, infelizmente, permanece ainda válida para grande parte do conjunto de eleitores contemporâneos, mesmo depois de mais de 120 (cento e vinte) anos de escrita, o mesmo não acontece, entretanto, com o elemento de comparação por ele utilizado como símbolo de divertimento, em sua crônica do cotidiano carioca no século XIX: a festa da Penha.

Ainda que tenha resistido à passagem do tempo, tenha se tornado uma das poucas festividades religiosas populares, muito comuns ao longo do século XIX, que ainda são realizadas atualmente e, inclusive, tenha se transformado, em tempos mais recentes, em objeto de estudos², a festa da Penha não tem hoje a mesma importância, enquanto símbolo de divertimento para a sociedade carioca, quanto tinha na época de Machado.

São outros hoje os locais de divertimento, pois são outras também hoje as pessoas que se divertem e, portanto, diferentes também são os motivos e as formas de diversão vivenciadas por esta sociedade, em seu cotidiano, no atual espaço urbano em que vive.

Neste sentido, pretende-se através do estudo da expansão e transformação do espaço urbano, observada para a cidade do Rio de Janeiro ao longo do século XIX, resgatar o cotidiano da população que acompanha esta expansão, especialmente no que se refere às

¹ ASSIS 1897 apud BORGES, Valdeci R. Em busca do mundo exterior: sociabilidade no Rio de Machado de Assis. **Estudos Históricos**, (28), Rio de Janeiro, 2001.

² Ver: MENEZES, Renata de C, op. cit.; SOIHET, Rachel. Um ensaio sobre resistência e circularidade cultural: a Festa da Penha (1890-1920). **Cadernos do ICHF**, (31), Niterói: UFF/ICHF, 1990.

festividades religiosas que organizavam/participavam e às leis (posturas) que, ao tratar da utilização dos espaços públicos da cidade, sobre este cotidiano festivo atuavam buscando assim promover a “civilização dos hábitos” dos moradores da então capital do país.

2.1 O ESPAÇO URBANO DO RIO DE JANEIRO NO SÉCULO XIX: DA CIDADE COLONIAL À CIDADE CAPITALISTA.

A bibliografia sobre o Rio de Janeiro no século XIX, especialmente acerca dos projetos e das formas de intervenção sobre o seu espaço urbano, entre a segunda metade do século XIX e o início do século XX, é abundante³.

Embora por caminhos diferentes, tais estudos chegam a conclusões similares, ou seja: a existência de um processo de intervenção extremamente autoritário, implementado pelos poderes públicos, que tinha por intenção excluir as classes populares do uso das áreas centrais da cidade, expulsando-as para áreas periféricas, como os subúrbios, distantes dos locais de trabalho.

Estas observações deixam perceber que a transformação das áreas centrais do espaço urbano do Rio de Janeiro, a partir da segunda metade do século XIX, está associada, como aponta Mauricio Abreu, em estudo considerado hoje um clássico na literatura especializada⁴, à concomitante expansão física do espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, verificada a partir de 1870, com o aparecimento dos elementos impulsionadores da expansão da cidade: os trens e os bondes. “Com efeito, pouco a pouco, a cidade passa a ser movida por

³ Ver, entre outros: BENCHIMOL, Jaime L. **Pereira Passos: um Haussmann tropical**. A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, DGDIC, Divisão de Editoração, 1992; CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Cia das Letras, 1996; ROCHA, Oswaldo P. **A era das demolições: cidade do Rio de Janeiro 1870-1920**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, DGDIC, Divisão de Editoração, 1995.

⁴ ABREU, Mauricio de A. **Evolução urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IPLANRIO, 3ª Edição, 1997.

duas lógicas distintas (escravista e capitalista), e os conflitos gerados por esse movimento irão se refletir claramente no seu espaço urbano”⁵.

2.1.1 A cidade colonial.

A descoberta e a colonização do Brasil se inserem nos quadros da formação do mundo moderno, no qual a economia européia se abre a novos horizontes. Portanto, “a configuração urbana brasileira, enquanto contemporânea desse processo, é tributária do desenvolvimento do capitalismo comercial europeu” ⁶.

A Coroa portuguesa, nesse momento, tinha por objetivo colonizar os pontos de maior conveniência ao longo da costa, e dispor dos rios navegáveis como vias de penetração. Portanto, era entre o mar e o sertão que iam sendo encravados os primeiros núcleos portugueses. Mais que colonizar, estas cidades destinavam-se a vigiar e fortificar a costa e a escolha de seus sítios obedecia a critérios mais defensivos, que urbanísticos.

Constata-se, assim, segundo Maria Fernanda Bicalho, o mimetismo físico e geográfico das cidades coloniais portuguesas em relação às metropolitanas. Na verdade, reproduzem-nas, em certo sentido, na sua configuração espacial e na escolha de sítios mais apropriados para a sua fundação. É assim que:

“veremos se repetir no Rio de Janeiro a mesma conformação acidentada e ribeirinha de Lisboa ou do Porto, cravadas nos morros e outeiros, com suas fortalezas, palácios, igrejas, ermidas, mosteiros, colégios, hospitais, além de suas praças, mercados, trapiches, armazéns e o vasto casario voltados para uma baía ou um estuário, centro nevrálgico do comércio, assim como da defesa”⁷.

Neste sentido, também o povoamento da cidade do Rio de Janeiro começa efetivamente no Morro do Castelo, no interior da Baía de Guanabara, região de bom porto e

⁵ Ibid., p. 36.

⁶ PEREZ, Lea F. A constituição da rede urbana brasileira nos quadros da formação do mundo ocidental moderno. **Estudos Ibero-Americanos**. vol XIX (2), Porto Alegre: PUC/RS, 1993, p. 117.

⁷ BICALHO, Maria Fernanda B. **A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 169.

de defesa, rodeado por terras pantanosas e com uma boa visão da entrada da baía. Ali se instalam, a partir de 1567, a Fortaleza, o Colégio dos Jesuítas e a Casa do Governador. Ao final do século XVI, a ocupação já se estende para a planície: a região pantanosa é ocupada pelo padrão retilíneo da malha da cidade, em traçado paralelo e perpendicular à costa, formando quarteirões. A cidade começa a se espalhar pelo quadrilátero formado pelos morros do Castelo, São Bento, Conceição e Santo Antônio.

Nas cidades localizavam-se também os centros da estrutura administrativa. Elas eram as sedes do poder civil e religioso e áreas onde se desenvolviam as atividades comerciais e culturais. A burocracia do Estado, concentrada ao longo dos centros costeiros, destacava-se no quadro colonial pela intensa atividade fiscal. As cidades portuárias eram quase o local natural para a arrecadação de impostos, pois por elas transitavam também as mercadorias européias destinadas aos engenhos de açúcar. Assim, a cidade brasileira, nesse período, é a base do poder central e centralizador e ponto de irradiação da conquista e colonização, por isso, à medida que cresce e diversifica a economia colonial, a cidade também se diversifica, passando de “cidade da conquista” para “cidade colonial”⁸.

Esta cidade colonial constituía-se, por sua vez, como destacou Ilmar de Mattos, no “ponto de interseção dos monopólios de colonizadores e colonos”, uma vez que distinguindo-se, antes de tudo, pelas suas funções de porto e centro administrativo, caracterizava, dessa forma, “o poder do colonizador e expressava a assimetria do pacto colonial”⁹.

No caso da cidade do Rio de Janeiro, a passagem de cidade da conquista à cidade colonial consubstancia-se ao longo de sua trajetória de inserção no Sistema Atlântico Português, como assinalam João Fragoso e Manolo Florentino. Assim, se durante o século XVI o Rio de Janeiro destacava-se menos por seu papel econômico do que por sua

⁸ CENTURIÃO, Luiz Ricardo M. A cidade na América Colonial Portuguesa. **Estudos Ibero-Americanos**. vol XXII (1), Porto Alegre: PUC/RS, 1996, p. 131-2.

⁹ MATTOS, Ilmar R. A moeda colonial In: ____ **O Tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987, p. 29.

importância geopolítica, tal situação se modifica no século XVII, com a União Ibérica e as invasões holandesas do nordeste, pois

“Incrementa-se a produção açucareira e também a produção de abastecimento para o nordeste, atividades que utilizavam cada vez mais mão-de-obra africana. Esta, cada vez mais imprescindível, era adquirida através do escambo de farinha de mandioca, aguardente e tabaco baiano com a África e também era exportada para Buenos Aires em troca da prata de Potosí”¹⁰.

Esta prosperidade mercantil do Rio de Janeiro no início do século XVII refletiu-se não apenas na maior transferência de lucros pra a Coroa, mas também na paisagem da cidade, como destaca Maurício Abreu:

“As casas, originalmente de taipa e sapê, vestiram-se cada vez mais de pedra e cal e de telhas. Confrarias se multiplicaram e passaram a concorrer umas com as outras, pontuando a cidade de templos. Dotes de casamento maiores foram aplicados em novas edificações. Os primeiros melhoramentos urbanos aconteceram. Riquezas conseguidas na produção de açúcar e no comércio materializaram-se na expansão do parque construído e no assobradamento crescente da urbe, sobretudo de sua rua principal, que passou a contar com os primeiros ‘paços’”¹¹

Assim, o século XVIII consolidará a economia e a sociedade do Rio de Janeiro nos marcos do mercado atlântico, uma vez que a descoberta do ouro em Minas Gerais (1694) provocará um extraordinário aumento das importações de negros. Desde então, “o contínuo crescimento do volume de negócios fez do porto do Rio de Janeiro o maior e mais importante centro de importação e re-exportação de escravos africanos para o Brasil, suplantando o tráfico realizado por praças tradicionais como Salvador e Recife”¹².

Com a maior circulação de valor ocorrendo na cidade, em sua região e em todo o Império, intensificaram-se, da mesma forma, os controles sobre a vida colonial. Portanto, garantir a segurança pressupunha “fortificar a cidade visando não apenas à ameaça representada pelas investidas externas, mas ainda à manutenção da ordem interna, traduzida

¹⁰ FRAGOSO, João Luís R. e FLORENTINO, Manolo G. A integração do Rio de Janeiro ao sistema atlântico português In: ____ **O arcaísmo como projeto**. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- c.1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1998, p.

¹¹ ABREU, Maurício A, 2000, op. cit., p. 20.

¹² FRAGOSO, João Luís R. e FLORENTINO, Manolo G, op. cit., p. 33-4.

no controle dos homens e na sua sujeição aos imperativos do governo, da defesa e do fisco”¹³. Neste sentido, difundiram-se os planos de “enclausuramento” da cidade por muralhas, fortes, trincheiras, valas, etc.

Mapa 1: Detalhe do “**Plano da Cidade do Rio de Janeiro Capital do Estado do Brazil**”. Original manuscrito de José Custódio de Sá e Faria, 1769.



Fonte: REIS FILHO, Nestor Goulart. **Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial**, p. 174.

Entretanto, tal “enclausuramento” assumia uma posição contraditória ao se contrapor à expansão já em curso do tecido urbano sobre os terrenos pantanosos que o cercavam, conforme se observa na figura acima. Destacamos aqui, o que nos parece fundamental em nossa análise, ou seja, a importância do papel do espaço enquanto instância social, na medida em que sua própria pré-existência enquanto materialização, não só reflete, mas também é capaz de direcionar e, neste caso (re)direcionar as ações que sobre ele se pretendem estabelecer. Assim, compreendemos melhor o fracasso de tais projetos de engenharia que pareciam pretender “congelar”, para melhor controlar, uma paisagem urbana que já se encontrava em constante modificação.

¹³ BICALHO, Maria Fernanda B, op. cit., p. 194.

Aterros e drenagens vão sucessivamente criando novas áreas e, crescendo principalmente para o interior, a cidade do Rio de Janeiro vai desenvolvendo na direção oeste seu principal sistema viário, articulado inclusive ao sistema regional, constituído pelos portos das vizinhanças e pelos caminhos que conduziam ao interior e às outras províncias. Assim articulado, o sistema viário principal urbano surgiu para atender a deslocamentos que se davam, predominantemente, no sentido perpendicular à orla (à praia dos Mineiros e à praia D. Manoel), na planície existente entre os morros de Santo Antônio e da Conceição. A mobilidade territorial urbana passou a ser, assim, mais fácil no sentido perpendicular à orla do que paralelamente à ela (rua Primeiro de Março, então Rua Direita). Na época, era nessa rua e no seu entorno imediato, que se concentrava a maior parte das famílias de mais alta renda. Essa era a área nobre da cidade, não só do ponto de vista residencial, como também do da localização dos teatros e dos principais edifícios públicos.

Com efeito, a crescente importância da cidade do Rio de Janeiro enquanto centro político, administrativo e econômico, foi acompanhada passo-a-passo pelo aumento populacional e pela expansão da sua ocupação territorial. Processos que se intensificaram, sobremaneira, a partir de 1808, com a transferência da Corte portuguesa para o Brasil.

A transladação da família real, dos tesouros reais e de parte significativa do aparelho de Estado português para o Rio de Janeiro, que nas décadas imediatamente anteriores já vinha passando por modificações urbanísticas, trouxe, conforme assinala Oliveira Lima, notável impulso à cidade, num curto espaço de tempo e fez crescer extraordinariamente o movimento do seu porto e aumentar o comércio de sua praça. E, “à medida que a Corte portuguesa ia dando mostras de permanecer sediada na América, o Rio de Janeiro tornou-se palco de fabuloso incremento cultural e passou a exercer uma influência civilizatória sobre toda a colônia”¹⁴.

¹⁴ LIMA, Oliveira. **Dom João VI no Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks, 3ª ed., 1996, p. 81.

Assim, a própria transformação da cidade do Rio de Janeiro em sede da Monarquia influenciava o viver da cidade e requalificava a valorização de seus espaços, como aconteceu com o bairro de São Cristóvão que, de mera área de chácaras de negociantes endinheirados – mas despossuídos de títulos de nobreza – converteu-se em espaço apropriado aos nobres, com a consagração da Quinta da Boa Vista como palácio de campo do príncipe regente.

Também no sentido inverso, dirigindo-se à zona sul, pessoas importantes da nobreza portuguesa ocuparam chácaras na região da Glória, Largo do Machado, Catete e Botafogo, carreando para a região obras de melhorias de infra-estrutura.

2.1.2 A expansão da cidade.

Em meados do século XIX, ocorre um período de transição na produção do espaço urbano carioca, que coincide com um período de esgotamento da sociedade patriarcal, escravocrata e colonial e de emergência de novas formas de estratificação social, com destaque para a nascente burguesia e classe média urbanas. Essa nova estratificação social, aliada à introdução de modernas redes técnicas de transporte, trouxeram nova espacialização: a crescente segregação de usos do solo e de classes sociais.

Ao longo das décadas subseqüentes a proximidade ao centro passou a ser bastante valorizada, à medida que a cidade crescia. E esta expansão física do espaço urbano foi favorecida pela redução do tempo e do custo dos deslocamentos propiciada pelo desenvolvimento dos sistemas de transporte, especialmente dos trens e bondes. Cabe, entretanto, diferenciar qualitativamente a influência de ambos, uma vez que:

“Os primeiros passaram a servir áreas ainda fracamente integradas à cidade, que se abriram então àqueles que podiam se dar ao luxo de morar fora da área central, mas não podiam arcar com os custos, já elevados, dos terrenos da Glória, Botafogo ou Tijuca; os bondes permitiram o êxodo cada vez maior dos que podiam arcar com esse ônus, mas mantinham-se no centro por falta de meio de transporte rápido e regular”¹⁵.

¹⁵ ABREU. Mauricio de A., 1997, op. cit., p. 43.

Assim, os usos e classes “nobres” tomam a direção dos bairros servidos por bondes, especialmente os da zona sul. Enquanto que para o subúrbio passam a se deslocar os usos “sujos” e as classes menos privilegiadas.

A primeira concessão para o serviço de bondes foi dada à Companhia Jardim Botânico que, em 1868, inaugurou sua primeira linha servindo ao bairro da Glória. Logo depois estendeu os trilhos até o Jardim Botânico, passando por Botafogo. Seu sucesso levou à criação de empresas similares: a Companhia São Cristóvão, em 1870, que servia aos bairros de São Cristóvão, Andaraí Pequeno (Tijuca), Saúde, Santo Cristo, Gamboa, Caju, Catumbi e Rio Comprido; a Companhia Ferro-Carril de Vila Isabel, em 1875, ligando o Centro a Vila Isabel e a Companhia de Carris Urbanos, em 1878, que servia ao centro comercial e à zona portuária.

Logo, enquanto a Companhia Jardim Botânico possibilitava a intensificação da ocupação da Lagoa pelas classes mais abastadas, as demais integravam à área central da cidade, não só os bairros mais pobres das freguesias de Santana e Espírito Santo (Santo Cristo, Gamboa, Saúde, Catumbi) como também as ricas áreas de chácaras da zona norte (Tijuca e Andaraí).

Ao contrário dos bondes, que penetraram em áreas que já vinham sendo urbanizadas ou retalhadas em chácaras desde a primeira década do século XIX, os trens foram os responsáveis pela rápida transformação de freguesias que, até então, se mantinham exclusivamente rurais.

A partir de 1858, quando foi inaugurado o primeiro trecho da Estrada de Ferro Dom Pedro II, ligando a freguesia de Santana a Queimados, o processo de ocupação dos subúrbios tomou uma forma tipicamente linear, localizando-se as casas ao longo da ferrovia e, com maior concentração, em torno das estações. Aos poucos, ruas secundárias,

perpendiculares à via férrea, foram sendo abertas, dando início a um crescimento radial que se intensificaria com o passar dos anos.

Em contraposição às transformações rápidas que ocorriam em áreas praticamente desabitadas da cidade, a forma urbana das freguesias centrais pouco se modificou; suas densidades populacionais, entretanto, aumentaram cada vez mais. Isso pode ser explicado pela necessidade de uma população extremamente carente, tanto livre, como escrava, de residir próximo aos locais de emprego, especialmente nas freguesias de Santana e Santo Antônio, onde predominavam as atividades manufatureiras e sua população, na maioria de baixas rendas, se aglomerava em cortiços. Em Santa Rita, por sua vez, localizavam-se as mais importantes casas de café, muitos trapiches e estaleiros. Por fim, em toda a área central podiam ser encontrados os empregos sem lugar fixo, isto é, aqueles referentes aos mais variados tipos de prestação de serviços. Aí se concentravam não só estas atividades tradicionais da cidade (comércio e serviços), como também a maioria das indústrias. “Era o centro, pois, o grande mercado de trabalho”¹⁶.

Já se notava, entretanto, um processo de deslocamento de unidades industriais para São Cristóvão que se intensificou, sobremaneira, a partir da Proclamação da República. Por sua vez, a exceção à regra de localização próxima ao centro era proporcionada pelas indústrias têxteis.

Portanto, no final do século XIX, a combinação da multiplicação de fábricas na cidade do Rio de Janeiro, com o esgotamento do sistema escravista – e o conseqüente declínio da atividade cafeeira na Província do Rio de Janeiro – e o grande afluxo de estrangeiros gerou um processo de crescimento populacional acelerado, que agravou consideravelmente o problema habitacional da cidade, especialmente de sua área central. Adensaram-se ainda

¹⁶ Ibid., p. 55.

mais os cortiços e recrudesceram-se as epidemias de febre amarela que assolavam a cidade periodicamente, desde 1850.

2.1.3 A cidade capitalista.

O rápido crescimento da economia brasileira, a intensificação das atividades exportadoras e, conseqüentemente, a integração cada vez maior do país no contexto capitalista internacional logo colocaram em oposição as novas funções que a cidade exercia e as formas urbanas herdadas do período anterior, que obstaculizavam muitas dessas interações. Uma nova organização do espaço urbano da cidade capital do país, condizente com esse novo momento de organização social, passou então a ser amplamente defendida pelas classes dirigentes e pôde, finalmente, ser concretizada no início do século XX.

Com efeito, a transformação da forma urbana carioca constituiu o principal ponto da plataforma de governo do presidente Rodrigues Alves e de seu prefeito Francisco Pereira Passos. A reforma urbanística então empreendida visava, sobretudo, resolver as contradições que a forma urbana apresentava, pois

“Era imperativo agilizar todo o processo de importação/exportação de mercadorias, que ainda apresentava características coloniais devido à ausência de um moderno porto. Era preciso, também, criar uma nova capital, um espaço que simbolizasse concretamente a importância do país como principal produtor de café do mundo, que expressasse os valores e os *modi vivendi* cosmopolitas e modernos das elites econômicas e políticas nacionais. Neste sentido, o rápido crescimento da cidade em direção à zona sul, o aparecimento de um novo e elitista meio de transporte (o automóvel), a sofisticação tecnológica do transporte de massa que servia às áreas urbanas (o bonde elétrico) e a importância cada vez maior da cidade no contexto internacional não condiziam com a existência de uma área central ainda com características coloniais, com ruas estreitas e sombrias, onde se misturavam as sedes dos poderes político e econômico com carroças, animais e cortiços. Não condiziam, também, com a ausência de obras suntuosas que proporcionavam ‘status’ às rivais platinas. Era preciso acabar com a noção de que o Rio de Janeiro era sinônimo de febre amarela e de condições anti-higiênicas e transformá-lo num verdadeiro símbolo do ‘novo Brasil’”¹⁷.

¹⁷ Ibid., p. 60.

A reforma comandada pelo prefeito Pereira Passos e pelos engenheiros Muller e Frontin, no início do século XX, foi um período revolucionador da forma urbana carioca, que passou a adquirir, a partir de então, uma fisionomia totalmente nova e condizente com as determinações econômicas e ideológicas do momento.

Assim sendo, a Reforma Passos, como acabou ficando conhecida, representa um exemplo típico de como novos momentos de organização social determinam novas funções à cidade, muitas das quais só podem vir a ser exercidas mediante a eliminação de formas antigas e contraditórias ao novo momento. Representa também o primeiro exemplo de intervenção estatal maciça sobre o urbano, reorganizado agora sob novas bases econômicas e ideológicas, que não mais condiziam com a presença de pobres na área mais valorizada da cidade: seu centro. E, conseqüentemente, constitui-se em exemplo de como as contradições do espaço, ao serem resolvidas, muitas vezes geram novas contradições para o momento de organização social que surge, uma vez que a destruição de um grande número de cortiços levou à ocupação por favelas dos morros situados no centro da cidade (Providência, São Carlos, Santo Antônio e outros), até então pouco habitados.

Entretanto, nem todos os que eram expulsos dos cortiços ou que chegavam à cidade localizam-se nas favelas. A grande maioria se instalou nos subúrbios, contribuindo assim para a sua ocupação efetiva.

Portanto, a Reforma Passos representa um momento de corte fundamental na relação entre Estado e Urbano. Até então, essa relação havia sido indireta, limitando-se o Estado a regular, controlar, estimular ou proibir iniciativas que partiam exclusivamente da iniciativa privada, que se constituía em mola mestra do crescimento da cidade. A intervenção direta do Estado sobre o urbano – caracterizada pela Reforma Passos – não só modificou definitivamente essa relação, como alterou substancialmente o padrão de evolução urbana que seria seguido pela cidade no século XX. Assim, a “intervenção direta do Estado sobre o

urbano levou à transformação acelerada da forma da cidade, tanto em termos de aparência (morfologia urbana) como de conteúdo (separação de usos e de classes sociais no espaço)”¹⁸.

Neste sentido, nos interessa, sobremaneira, analisar até que ponto esta intervenção sobre o espaço urbano (na sua morfologia e na separação de usos e/ou classes sociais) influenciou o cotidiano da população carioca, no que se refere às tradicionais festividades religiosas populares que se realizavam com grande frequência e participação de público, em vários pontos da cidade do Rio de Janeiro de então.

2.2 A VIDA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO SÉCULO XIX: DAS FESTAS DOS “FREGUESES” AO COTIDIANO DOS “CIDADÃOS”.

2.2.1 As freguesias, as irmandades e suas festividades religiosas.

Segundo Nelson Omegna, quando a cidade colonial expande seu espaço urbano, é sempre próximo de uma nova capela que se inicia o desdobramento de novas áreas. “A cidade então se divide em *paróquias* ou *freguesias*, designações eclesiásticas que definem a predominância da Igreja na divisão territorial da cidade colonial”¹⁹.

Até a mudança de regime político, era a divisão em paróquias, ou freguesias, que vigorava para os serviços da Polícia e da Municipalidade, fazendo-se, em algumas delas, a subdivisão em distritos. Após a Proclamação da República e a separação da Igreja-Estado, as divisões subseqüentes tenderam a afastar-se da primitiva organização paroquial.

A freguesia é habitada pelos fregueses. Freguês é o “*filiu Ecclesiae*”, filho da Igreja. Assim, passou-se a dar também aos compradores assíduos dos estabelecimentos comerciais, que se desenvolviam na freguesia, o mesmo nome eclesiástico de “fregueses”.

¹⁸ Ibid., p. 73.

¹⁹ OMEGNA, Nelson. **A cidade colonial**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1961, p. 24.

Como vimos anteriormente, a crescente importância da cidade do Rio de Janeiro enquanto centro político, administrativo e econômico foi acompanhada passo-a-passo pelo aumento populacional e pela expansão territorial. Essa expansão territorial, seguida da criação de novas paróquias, ou freguesias, determinou a configuração da cidade.

Assim sendo, não é de espantar que os limites das freguesias surgidas na cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, fossem bastante imprecisos. Em fins de 1875, a Segunda Diretoria dos Negócios do Império desejou conhecer a grandeza das áreas de cada uma das freguesias do Município da Corte. Como não pudesse definir os limites delas, recorreu à Comissão da Carta Geral do Império. Após grandes esforços, o engenheiro chefe da seção de triangulação do referido Município informou: “que nenhuma das freguesias tem limites perfeitamente definidos, podendo-se afirmar que para todas elas as divisões são indeterminadas, senão em todos os pontos, ao menos em alguns”²⁰.

Em ordem cronológica, foram estas as paróquias, ou freguesias, criadas na cidade do Rio de Janeiro desde sua fundação até inícios do século XX:

Tabela 1: Ano de Criação das Freguesias da Cidade do Rio de Janeiro, 1565 – 1903.

FREGUESIAS	Ano de Criação	FREGUESIAS	Ano de Criação	FREGUESIAS	Ano de Criação
São Sebastião	1565	Guaratiba	1755	Santo Antônio	1854
Candelária	1634	Paquetá	1755	São Cristóvão	1856
Irajá	1644	Engenho Velho	1795	Espírito Santo	1865
Jacarepaguá	1661	Lagoa	1809	Gávea	1873
Campo Grande	1673	Santana	1814	Engenho Novo	1873
Ilha do Governador	1710	Sacramento	1826	Andaraí	1879
Inhaúma	1743	Gamboa	1833	Méier	1903
São José	1751	Santa Cruz	1833	Santa Teresa	1903
Santa Rita	1751	Glória	1834	Tijuca	1903

Fonte: PREFEITURA RIO DE JANEIRO (DF) 1909 apud DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato social do Rio de Janeiro na virada do século XIX**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996, p. 18.

²⁰ REVISTA DO IHGB apud VELOSO, Helton. A freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande. **Jornal Zona Oeste Especial**, Edição Histórica, Ano III, nº 72, 1973, p.1.

A freguesia de São Sebastião – também chamada da Sé –, a primeira a ser criada, com o aumento populacional e o conseqüente crescimento da cidade foi sendo subdividida, dando origem à freguesia da Candelária. Posteriores desmembramentos dessa freguesia pioneira deram origem às freguesias de Santa Rita e São José.

Em 1808, foram fixados novos limites demarcando-se a zona urbana da cidade para fins de cobrança da recém-instituída Décima Urbana²¹. Nela foram incluídas, integralmente, as freguesias de São Sebastião (da Sé), Candelária e Santa Rita e, parcialmente a de São José, no trecho que se estendia pelo bairro da Glória e do Catete, e a do Engenho Velho, no trecho correspondente ao caminho de Mataporcos (Estácio, atual). As demais eram consideradas as *freguesias de fora*, isto é, de fora da cidade: Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Ilha do Governador, Inhaúma, Guaratiba, Paquetá e a maior parte do Engenho Velho, que possuíam pouca densidade de ocupação, com a população sendo distribuída por sítios ou pequenas fazendas, na maioria, produtoras de gêneros agrícolas para consumo dos moradores das freguesias urbanas.

Da continuidade da subdivisão da freguesia da Sé, vão surgindo outras freguesias, como a de Santana, a do Sacramento e a da Gamboa. Já da subdivisão da freguesia de São José surge a freguesia da Lagoa, que mais tarde (1873) se subdividiu na freguesia da Gávea, e a da Glória.

Passada a primeira metade do século XIX, com o aterro do restante do mangue de São Diogo, que permitiu a expansão do tecido urbano para novas áreas, surgem as freguesias de Santo Antônio, de São Cristóvão e do Espírito Santo.

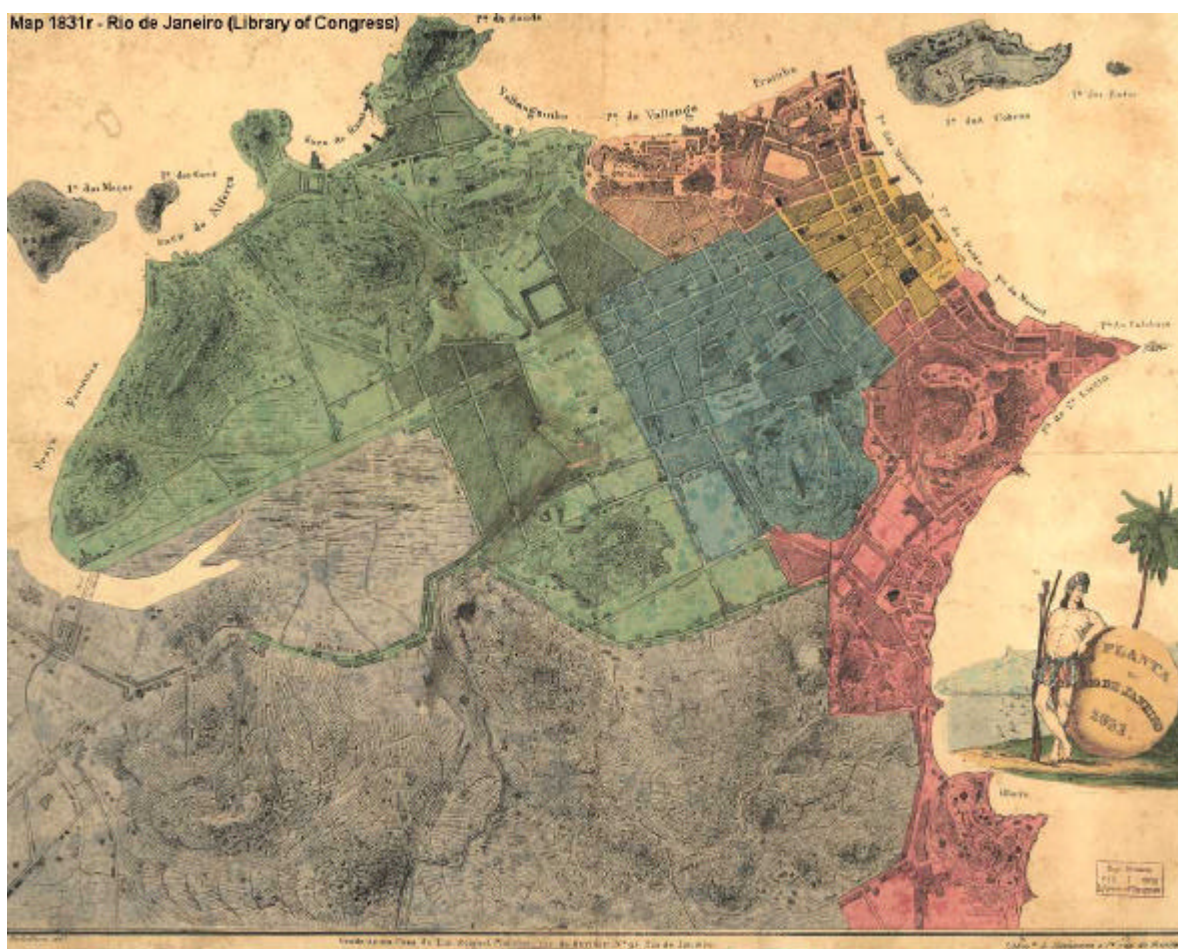
Já a criação das freguesias do Engenho Novo e Andaraí e também a do Méier, que era 2º distrito da freguesia do Engenho Novo desde 1884, apesar de só ter oficialmente virado

²¹ A cobrança da Décima, que ocorria nas ocasiões em que o Portugal se encontrava ameaçado ou efetivamente em guerra, “só veio a ocorrer no Brasil após a chegada da Corte, quando o príncipe regente D. João, três meses após a instalação da família real no Rio de Janeiro, a estabeleceu por meio do alvará de 27 de junho de 1808. Restringiu-a, no entanto, aos imóveis situados no perímetro urbano das ‘cidades, vilas e lugares notáveis situados à beira-mar’, que por essa razão passou a ser chamada de Décima Urbana” (CAVALCANTI op. cit., p. 259).

freguesia em 1903, estão vinculadas à expansão territorial dos subúrbios promovida pela ferrovia, a partir de 1860. Por sua vez, a criação das freguesias de Santa Teresa e da Tijuca data dos primórdios do século XX.

O Mapa 2, datado de 1831, representa com diferentes cores as quatro freguesias urbanas existentes até então, na “capital do Brasil”. Utiliza o amarelo para representar a Candelária, o rosa claro para Santa Rita, o verde para Santana, o azul para Sacramento e o rosa mais forte para São José.

Mapa 2: A Capital do Brasil. Michellerie, E. de la. S.l., 1831.



Fonte: Disponível em: < http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/D?gmd:4:./temp/~ammem_nv7c:>. Acesso em 25 jun. 2005.

Além destas, parte da grande área ainda rural da freguesia do Engenho Velho é representada com a cor cinza. Cabe destacar que, ainda que incluído no território desta última freguesia, o caminho de Mataporcos, fundamental para a posterior expansão da cidade em

direção à zona oeste e norte e ao longo do qual já ocorria a maior densidade de ocupação desta freguesia, como pode ser observado no mapa, pertence de fato à freguesia urbana de Santana sendo por isso identificado, no mapa, com a cor verde.

Já no Mapa 3, apresentado em maior escala, podem ser observadas com mais detalhe as freguesias centrais, mais densamente ocupadas da cidade em 1831, ou seja: a da Candelária (amarelo), que apresentava a maior taxa de ocupação, considerada a zona mais tipicamente urbana da cidade, a de Santa Rita (rosa claro), que possuía a maior extensão de marinhas no perímetro urbano e portanto a que seria consagrada como a grande zona portuária da cidade, a do Sacramento (azul), que constituía a área de expansão da ocupação verificada para a freguesia da Candelária, a de São José (rosa forte), que abrangia a parte mais antiga da cidade – no alto do morro do Castelo – e os logradouros abertos pelos primeiros moradores ao ocuparem as várzeas adjacentes, parte da freguesia de Santana (verde), que concentrava camadas da população de baixa renda distribuídas pelas ruas adjacentes ao campo que passou a denominar-se da Aclamação, depois da República, sem deixar de ser conhecido como Campo de Santana, e, no canto inferior esquerdo do mapa, parte da freguesia rural do Engenho Velho (cinza).

Mapa 3: Detalhe do mapa “A Capital do Brasil”. Michellerie, E. de la. S.l., 1831.



Fonte: Disponível em: < http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/D?gmd:4:./temp/~ammem_nv7c:>. Acesso em 25 jun. 2005.

Ainda que não tenha sido possível resgatar também a legenda deste mapa, o que permitiria identificar com precisão algumas construções representadas nele por letras maiúsculas e minúsculas, a partir de algumas comparações com outros mapas da cidade do

Rio de Janeiro, de época próxima a 1831, podemos concluir que a maioria destas construções são igrejas e capelas que pontuavam o espaço urbano de então com muita frequência.

Sandra Alvim, ao analisar e organizar informações constantes da conhecida obra *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*, de Monsenhor Pizarro e Araújo²², buscando contribuir para o estudo da religiosidade colonial, destaca que:

“no total de 112 igrejas edificadas no [atual] Município do Rio de Janeiro, encontram-se 63 denominações diferentes para as mesmas. Destas, 49 referem-se a apenas um templo. As demais 14 denominações, encontram-se presentes em mais de um templo.”²³

Ainda segundo a autora, das 27 igrejas dedicadas a Nossa Senhora, 44% delas levam o nome de Nossa Senhora da Conceição, sendo do século XVIII, especialmente da primeira metade, o maior número de igrejas construídas sob essa invocação e estando 2/3 delas situadas fora do núcleo urbano. Assim, apesar de Nossa Senhora da Conceição ser a santa com maior número de templos, estes são, de modo geral, de pequeno porte. Santo Antônio fica em segundo lugar, com seis templos e Santa Ana e Bom Jesus empatados em terceiro lugar, com quatro templos cada um. Concluindo, destaca a autora que “verifica-se na prática aquela de se dedicar o mesmo templo a dois ou mais oragos”²⁴.

Além desse aspecto, é importante ressaltar que vários destes templos possuíam altares laterais que davam guarda aos padroeiros de diversas irmandades leigas. Estas, segundo Sérgio Chahon, constituem

“modelos associativos de fiéis surgidos na Europa medieval e difundidos no contexto da Reforma Tridentina, sob o influxo de fatores diversos, tais como a valorização da religiosidade leiga, a difusão do culto aos santos e os esforços missionários destinados à assegurar a perenidade da evangelização das populações do interior do continente. (...)”

De feição predominantemente laica, as irmandades, além de promoverem o culto a seus patronos celestes, encarregavam-se de prover a mútua assistência entre seus integrantes, tanto no âmbito econômico, procurando resguardá-los com suas famílias da miséria, quanto no espiritual, garantindo-lhes, por ocasião da morte, o acompanhamento ao enterro, além do cumprimento das providências necessárias à salvação de suas almas, quais sejam a missa de corpo presente, o sepultamento em

²² PIZARRO E ARAÚJO, José de S. A. **Memórias históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: INL, MÊS, Imp. Nacional (col. “Biblioteca Popular Brasileira”, 6), 1945, 10 volumes.

²³ ALVIM, Sandra P. de F. Contribuição para o estudo da religiosidade colonial no Rio de Janeiro. **Revista da SBPH**. N° 10, Curitiba, 1995, p. 43.

²⁴ Ibid., p. 48.

local condigno e os sufrágios posteriores por sua intenção. Empenhavam-se também em sustentar materialmente a devoção, reunindo os utensílios, os adornos e as pessoas indispensáveis para realizar com brilho os ritos da liturgia, além de erguerem ermidas, capelas e igrejas às custas de seus próprios rendimentos”²⁵.

No Rio de Janeiro do século XVIII, segundo Mariza Soares, “é grande a movimentação dos moradores para a construção de novas capelas que dêem conta do fervor religioso, da variedade de devoções e da segmentação social de uma cidade em pleno crescimento. Imagens, estandartes e alfaías transitam em procissão pelas ruas”²⁶. Existe, portanto, uma grande participação dos leigos que realizam cerimônias religiosas em suas casas, nas capelas e igrejas por eles construídas e que promovem, dessa forma, uma grande variedade de devoções que, instituídas em irmandades, transformam-se também em espaços de sociabilidade.

Porém o crescimento das irmandades faz também crescerem os conflitos, e as principais disputas giram em torno de duas questões: de um lado, os conflitos entre irmandades e o poder eclesiástico, e de outro, as disputas entre as próprias irmandades sobre o uso das igrejas e a precedência nas procissões.

Embora inspiradas no modelo das portuguesas, as irmandades criadas no Brasil apresentam um perfil bem especial. Em cada paróquia é instituída uma Irmandade do Santíssimo Sacramento que, incentivada pelas autoridades eclesiásticas, é a preferida das elites da cidade. Além dessas existe, em cada igreja, a irmandade, ou pelo menos uma devoção do orago da casa, e outras de menor destaque. No Rio de Janeiro, São José é a irmandade das famílias mais ilustres da cidade. Os pretos e crioulos são devotos de São Benedito e de Nossa Senhora do Rosário, e os pardos, de Nossa Senhora da Conceição. “No

²⁵ CHAHON, Sérgio. Irmandades In: VAINFAS, Ronaldo (dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500 – 1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 316.

²⁶ SOARES, Mariza de C. **Devotos da cor**. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 135.

Rio de Janeiro dos séculos XVII e XVIII é impossível pensar a hierarquia social sem levar em conta a hierarquia dos homens e dos santos²⁷.

Na hierarquia das agremiações religiosas leigas, africanos e crioulos, pretos e pardos situam-se sempre nos mais baixos escalões da hierarquia e nas últimas alas das procissões. Entretanto, ainda que relegadas às últimas alas, as irmandades de pretos e pardos fazem-se representar, num contexto em que são impostas aos pretos as rígidas normas de uma sociedade estamental. Nela, o que o escravo almeja é conseguir a sua alforria e quando isso é impossível, busca outras formas de escapar ao controle do senhor, em alguma esfera de sua vida cotidiana: na escolha dos parceiros conjugais, na freqüência aos batuques, em ir e vir pela cidade e na possibilidade de filiar-se e freqüentar uma irmandade. Assim, “as irmandades são uma das poucas vias sociais de acesso à experiência de liberdade, ao reconhecimento social e à possibilidade de formas de autogestão dentro do universo escravista”²⁸.

Neste sentido, é nos arredores do Campo da Cidade que, segundo Nireu Cavalcanti, na primeira metade do século XVIII, os pretos forros vão receber doações de pequenos terrenos para construir suas capelas e abrigar os santos de sua devoção como sucedeu, por exemplo, com as irmandades do Rosário, de São Domingos, da Lampadosa, de Santo Elesbão e Santa Efigênia. Ainda que localizados fora dos limites urbanizados da cidade de então, levou ao melhoramento dessas áreas e estimulou a construção de casas ao seu redor. Dessa forma, “a cidade se expandia à medida que os fiéis procuravam embelezar os templos dos santos de sua devoção, alinhar e aplainar as ruas que lhes davam acesso e construir residências nas imediações da morada de seus padroeiros”²⁹.

Ainda segundo o autor acima, a trajetória que levava à formação de um “grupo de devoção” era bastante simples: as pessoas nele interessadas deveriam atingir um certo nível de organização, mapeando seus direitos e deveres num “compromisso” (conjunto de regras

²⁷ Ibid., p. 136.

²⁸ Ibid., p. 166.

²⁹ CAVALCANTI, op. cit., p. 206.

disciplinares que não necessitavam de registro oficial) e poderiam estruturar-se em torno de um oratório de rua, de casa particular, de altar de uma igreja, com a permissão da Irmandade proprietária ou de seu pároco. Por não possuírem estatutos aprovados pelo bispo e pelo rei, a devoção era alvo de muitas proibições, entre as quais, o direito de pedir esmolas pelas ruas da cidade, o que limitava muito a receita do grupo.

Em nível superior ao da devoção situavam-se a confraria e a irmandade. Ainda que na época seus próprios membros e as autoridades eclesiásticas e governamentais usassem indistintamente “confraria” ou “irmandade” para se referir a um mesmo tipo de organização, havia, no entanto sutis diferenças entre elas, pois

“alcançar o status de irmandade requeria do grupo pretendente bom nível de estruturação, número mínimo de trinta pessoas, recursos necessários à administração, sustento das alaias do altar ou da igreja e realização das festas dedicadas ao santo padroeiro. Exigia-se acima de tudo que o trabalho e a devoção do grupo fossem reconhecidos pela sociedade e pelas autoridades eclesiásticas e governamentais. O próprio compromisso da irmandade, redigido dentro dos padrões jurídicos e eclesiásticos, deveria ser sempre encaminhado, em primeira instância, ao bispado ao qual a freguesia estivesse vinculada, para avaliação e confirmação. Só após esse importante aval, o processo era enviado ao rei para aprovação final”³⁰.

Apresentando uma estrutura mais complexa, as ordens terceiras eram associações de caráter eminentemente religioso, vinculadas a uma ordem religiosa consagrada e tradicional, sendo sua articulação hierárquica assim constituída: a primeira ordem correspondia aos religiosos homens; a segunda ordem era formada por religiosas professas e a terceira ordem, espécie de braço estendido no mundo secular, era formada por leigos. Para que uma ordem terceira viesse a ser oficialmente reconhecida, devia ter seu compromisso aprovado triplamente: primeiro pelo bispo, depois pelo rei e, por último, pelo papa. Devido a estas exigências, era pequeno o número de ordens terceiras na cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, comparado ao de confrarias e irmandades.

As festas promovidas por essas três formas de organização social – devoções, irmandades e ordens terceiras – em homenagem aos santos padroeiros eram o momento

³⁰ Ibid., p. 207.

máximo da vida dessas associações, pois conforme afirma Martha Abreu, ao estudar a festa do Divino Espírito Santo, ela

“era o momento de afirmar a força daquela devoção, a de seus próprios membros, e de reunir os fundos necessários para a assistência, já que se aproveitava a ocasião para cobrança das mensalidades atrasadas. O dia de festa, também, de acordo com os compromissos consultados, era o momento solene da distribuição dos benefícios e da caridade”³¹.

Também Mariza Soares, ao analisar o compromisso da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, elaborado em 1740, observa que os grandes temas desse compromisso são a administração da morte e dos mortos e o gerenciamento e aplicação dos recursos a serem distribuídos entre as festas, os funerais e o auxílio aos irmãos. Assim,

“A festa anual dedicada aos oragos da irmandade é o momento mais importante na vida de uma confraria. É nessas ocasiões que mais se deve manifestar a devoção ao santo. A festa dura vários dias, até mesmo mais de uma semana. Barracas são montadas, com venda de comida e animais, a música atrai grande número de pessoas, mas o dia principal quando acontecem as cerimônias solenes, é 27 de outubro, dia de Santo Elesbão. Já bem antes da data estabelecida a irmandade começa a arrecadar fundos para a realização da festa. Em todas as irmandades são recolhidos vários tipos de contribuição: a taxa de inscrição, a contribuição anual e uma grande variedade de contribuições suplementares para despesas específicas comumente chamadas de ‘esmolas’”³².

Essa permanente arrecadação de esmolas pelas ruas da cidade, apesar de ser um costume antigo, parece ser uma cena cotidiana, ao longo do século XIX, em função do elevado número festas durante o ano. Este aspecto pode ser identificado na maneira recorrente como estes, à época ditos, “petitórios” são representados pelos traços de Jean-Baptiste Debret, ao retratar o cotidiano do Rio de Janeiro, entre 1816 e 1831. (Figuras 1 a 3)

³¹ ABREU, Martha, op. cit., p. 36.

³² SOARES, Mariza, op., cit., p. 171.

Figura 1; Pentecostes.



Figura 2: Festa do Divino.



Fonte: DEBRET, Jean-Baptiste. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**. Tomo 3º. Disponível em:
< http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagem/arte/terceiro_um.html#>. Acesso em 25 de jun. 2005.

Figura 3: Coleta de esmolas para as irmandades - Irmãos Pedintes



Fonte: DEBRET, Jean-Baptiste. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**. Tomo 3º. Disponível em: < [http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagem/arte/terceiro um.html#](http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagem/arte/terceiro_um.html#)>. Acesso em 25 de jun. 2005.

Portanto, já muito tempo antes de sua data oficial a festa já está nas ruas da cidade do Rio de Janeiro, através da atividade de arrecadação de “esmolas” para a mesma. Isso é

ainda mais verdadeiro para as irmandades de africanos, cujo costume é levar suas cantigas, seus instrumentos e suas vestimentas para as ruas, com esse fim. A festa, propriamente dita, costumava confundir as práticas sagradas com as profanas, tanto nas comemorações externas como naquelas que eram realizadas dentro da igreja. Além das missas com músicas mundanas, sermões, Te-Deums, novenas e procissões, eram partes importantes: danças, coretos, fogos de artifício e barracas de comidas e de bebidas.

Segundo Mariza Soares,

“nas grandes procissões que saem às ruas da cidade, cada irmandade integra uma ala do cortejo com sua cruz, suas imagens e respectiva bandeira com a insígnia. A existência de alas no interior da irmandade (como informa o capítulo 13 do compromisso) aponta para uma hierarquia interna que distingue não apenas a mesa dos membros da irmandade, mas também os irmãos entre si. Terminada a procissão, o cortejo volta à igreja, recoloca os oragos em seus lugares e guarda os paramentos e demais objetos rituais. Tem início então a parte mais informal dos festejos, cujo destaque é dado ao jantar, que corresponde a uma refeição diurna, e às danças”³³.

Assim, a festa que se inicia no interior da igreja, com a missa solene, é estendida à sacristia, ao consistório e às ruas e as pessoas perambulam por esses espaços comendo, cantando, tocando instrumentos, numa mistura constante, sendo impossível distinguir entre o sagrado e o profano na medida em que a ocasião como que sacraliza o espaço e as ações como um todo, mas, ao mesmo tempo, sob uma outra ótica, tudo é profanado. Enfim, a dificuldade das autoridades definirem o que é permitido parece ter a ver justamente com a dificuldade em definir os limites entre o sagrado e o profano, entre a devoção e a profanação³⁴.

Neste sentido, em função do desagrado de muitas autoridades civis e religiosas, preocupadas com a continuidade da ordem e com o não cumprimento das normas litúrgicas, até o final do século XIX, o número e a pompa das procissões diminuíram; as tradicionais festas perderam a popularidade e as irmandades sofreram sérias críticas e alterações no seu antigo papel, tudo isto fruto do embate com os novos desafios e obstáculos das transformações da sociedade brasileira, especificamente representativas na cidade do Rio de

³³ Ibid., p. 173.

³⁴ Ibid., p. 173.

Janeiro, ou seja: o crescimento urbano, a vitalidade da economia cafeeira, o processo de abolição da escravidão, a conseqüente implosão de antigas hierarquias sociais e raciais, o crescente aumento da população livre e pobre e a modernidade liberal de uma corte imperial nos trópicos, sedenta de hábitos, gostos e idéias da “civilizada” Europa³⁵.

Ainda dentro deste contexto de mudança, foi deflagrado, a partir da segunda metade do século XIX, o chamado processo de Reforma e Romanização da Igreja, cuja proposta de ação passava pela promoção da reforma do clero e pela reforma das práticas religiosas da população. Estas, na concepção dos bispos reformadores,

“representavam uma religiosidade supersticiosa eivada de contradições e imbricações não aceitáveis entre elementos sagrados e profanos; por isso deveriam ser ‘reformadas’ em nome de uma religiosidade vista como ‘autêntica’ e mais espiritualizada”³⁶.

Desse modo, os bispos reformadores empreenderam inúmeros esforços para controlar as ações das irmandades, pois avaliaram a dimensão da importância que tal controle tinha no contexto da Reforma, e buscaram um discurso de enquadramento das mesmas. Este discurso foi construído sobre duas bases: coibir a autonomia dos leigos, impondo a autoridade clerical, e a crítica ferrenha às práticas religiosas adotadas pelas irmandades. Nestas, o brilhantismo do culto, muito comum entre as irmandades, foi visto como excessivo, taxado de vaidade e ostentação. Segundo a mentalidade reformadora, a ostentação escondia a falta de serviços prestados à religião, além de pouco contribuir para a edificação dos membros da própria irmandade³⁷.

Da mesma forma, foram atacadas certas manifestações durante as procissões. Os católicos no Brasil sempre consideraram as procissões, não só como um ato religioso, mas também como um ato social. Os bispos reformadores queriam alterar certas formas desse costume. Acreditavam que o controle das procissões deveria ser assumido pela autoridade

³⁵ ABREU, Martha, loc cit.

³⁶ OLIVEIRA, Anderson J. M. de. Os bispos e os leigos: reforma católica e irmandades no Rio de Janeiro Imperial. **Revista de História Regional**. Vol. 6, nº 1, verão 2001, p. 148. Disponível em: <<http://www.rhr.uepg.br/v6n1/Anderson.pdf>>. Acesso 23 de mai. 2005.

³⁷ Ibid., p. 153.

eclesiástica. Era também necessário disciplinar a utilização dos símbolos sagrados nas procissões, tendo sido, inclusive, proibida a saída do Santíssimo Sacramento em procissões noturnas.

Estas disputas entre os leigos e a hierarquia eclesiástica, na segunda metade do século XIX, deixavam claro que, mesmo diante das mudanças pelas quais passava a sociedade imperial, a religião ainda se constituía num importante instrumento de hegemonia política e social.

Combatidas desde dentro da própria estrutura eclesiástica, as irmandades vêm-se às voltas também, a partir da segunda metade do século XIX, com os efeitos das transformações do espaço urbano, especialmente aqueles resultantes das novas formas de controle sobre os usos dos espaços comuns da cidade, nos quais se realizavam, anteriormente sem grandes problemas, suas freqüentes festividades religiosas.

2.2.2 O controle sobre o uso dos espaços públicos na cidade do Rio de Janeiro.

Para Murilo Marx, “o espaço urbano público no Brasil evoluiu lentamente do sagrado ao profano” e esta passagem da predominância religiosa, em seus primórdios, para a secular, nos dias atuais, pode ser acompanhada, segundo o autor, considerando-se quatro aspectos eminentemente arquitetônicos desses espaços: conceito, uso, âmbito e trato. Neste sentido,

“O conceito inicial predominantemente religioso foi se transformando, até tornar-se quase absolutamente mundano, como ocorre hoje. As normas decorrentes sofreram uma importante transformação: as eclesiásticas, bem precisadas de início e por longo tempo, caíram, não tendo subsistido qualquer interferência mais significativa de sua parte; as civis, muito difusas e casuísticas até recentemente, são agora únicas, porém nem sempre prestigiadas. Daí o usual desrespeito por nossas áreas comuns. O uso era, até bem pouco tempo, direta ou indiretamente, de cunho ritual, atento aos eventos litúrgicos que se impunham perante um cotidiano pobre que só muito vagarosamente foi crescendo em proporções. **As festas católicas e as manifestações que elas ensejavam constituíam quase que os únicos momentos de animação maior, momentos excepcionais, num palco de atividades muito medíocres.** Estas

cresceram e passaram a predominar, mas, ainda agora, pelo porte e pela variedade, tornam tênue e limitada a utilização de nossos espaços por todos.

O âmbito das áreas comuns, por outro lado, era bastante indefinido e referenciado sobretudo por determinados locais ou a eles referidos. O alinhamento entre o chão de todos e o privado demorou a ser bem estabelecido, e **os pontos focais eram quase que somente adros de igrejas e ruas privilegiadas por onde passavam as procissões**. Assim, tem-se hoje um circuito de solo público tacanho e sua freqüente desconsideração com a invasão das superfícies que contêm e define. Estreitas ruas, poucos largos e jardins.

O trato, reduzido a sua mínima expressão, **consistia em raros elementos da simbologia cristã e em sumárias providências que privilegiavam as ocasiões rituais. Cruzes e nichos com imagens animavam sozinhos a cena citadina e as ruas e largos mereciam alguma atenção de limpeza do mato e rudimentar conservação antes das festividades**. Demoraram o enriquecimento das vias com outros símbolos, o aparecimento de outras exigências e a resposta correspondente. Compreende-se a sua atual pobreza e desleixo... (grifo nosso)”³⁸.

Destaca-se, nesta análise a importância das festividades religiosas em todos os aspectos arquitetônicos dos espaços comuns urbanos do passado. Entretanto, ao longo do tempo o que se irá observar é o “esmorecer das características próprias dum mundo dominado pelo sagrado, pelo ritual, pela festa (...) [e] o despontar ou o adensamento das peculiaridades de nossos tempos mais atentos ao mundano, ao negócio, ao cotidiano”³⁹.

Esta crescente secularização da idéia sobre o chão comum em nossas cidades pode ser acompanhada pela análise do arcabouço legal que regulava, de diversas maneiras e para diferentes conflitos, os espaços comuns urbanos do passado.

Portanto, houve de início e por séculos, segundo Murilo Marx, dois tipos de normas atuantes sobre as áreas coletivas urbanas, assim como sobre as concentrações humanas em geral, no Brasil: a norma espiritual ao lado da norma temporal. E, assim sendo,

“as normas da Igreja foram seguidas mais facilmente que as do Estado e a maneira como se deu e formalizou a união da Mitra com a Coroa torna-se expressa em muitas das peculiaridades da conformação urbanística de nossos aglomerados humanos e, particularmente, nas características de seus espaços públicos”⁴⁰.

Somente com o advento da República desfaz-se a união da Igreja com o Estado e a secularização, iniciada ainda no século das luzes e tornada palpável em aspectos importantes na estruturação jurídica do Império, se completa finalmente. “Não haverá mais religião oficial

³⁸ MARX, Murilo. **Nosso chão**: do sagrado ao profano. São Paulo: Edusp, 2003, p. 7-8.

³⁹ Idem, p. 9-10.

⁴⁰ Idem, p. 21.

nem determinados usos cerimoniais que compulsoriamente afetem a vida urbana”(grifo nosso)⁴¹.

Assim, enquanto os instrumentos normativos do “braço espiritual” da monarquia portuguesa foram perdendo sua força, lentamente também foi o “braço temporal” expressando cada vez mais a sua através de uma ação mais específica e objetiva, urbanisticamente. Enquanto as normas eclesiásticas foram sendo ultrapassadas pelas normas do poder civil, estas com muito vagar ou tardiamente foram se definindo e ganhando eficácia. Enquanto as determinações da Igreja eram claras e categóricas sobre alguns temas próprios da vida e da paisagem urbana, as imposições das várias instâncias do governo colonial lusitano se mostravam ora tímidas, ora inexistentes⁴².

Durante o período colonial, a mais importante destas instâncias era a Câmara Municipal que, segundo Charles Boxer, juntamente com

“a Misericórdia podem ser descritas, apenas com um ligeiro exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa desde o Maranhão até Macau. Garantiam uma continuidade que governadores, bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar”⁴³.

As câmaras reuniam-se, em média, duas vezes por semana para deliberar sobre assuntos relacionados ao cotidiano das populações, harmonizando as regras gerais do Império Português e as especificidades locais, sobretudo por meio das posturas. Eram também responsáveis pela fiscalização das condições de vida urbana, incluindo o abastecimento de gêneros, a salubridade e higiene das vilas. As deliberações eram alcançadas através da maioria, pelo voto.

Entretanto, segundo Raquel Rolnik, somente com “a Constituição Imperial de 1824 [se] confirmou um papel mais autônomo para as Câmaras Municipais, remetendo à legislação complementar o detalhamento das funções e competências municipais”⁴⁴.

⁴¹ Idem, p. 39.

⁴² Idem, p. 42.

⁴³ BOXER apud BICALHO, 2003, op. cit., p. 303.

⁴⁴ ROLNIK, Raquel, op. cit., p. 31.

A Lei de 1º de outubro de 1828, que regulamentou as funções, a forma e o funcionamento das Câmaras Municipais no Império, afirmava em seu artigo 66 que ficarão a cargo das câmaras tudo a respeito da “Polícia⁴⁵ e Economia das Povoações e seus termos”, cujo parágrafo 1º lista uma série de matérias de sua responsabilidade e que dizem respeito à gestão do chão público. Em primeiro lugar, cita a questão do alinhamento, da limpeza “e dezempachamento das ruas Cães, e praças”, da conservação e reparos de edifícios públicos, “calçadas, pontes, fontes, aqueductos, chafarizes, póços, tanques, e quaesquer outras construções em benefício commum dos habitantes, ou para decóro, e ornamento das Povoações”⁴⁶.

Assim, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Império, desde o início de seus trabalhos, em 1830, os membros da Câmara chamavam a atenção para a necessidade de se redigir novas posturas municipais⁴⁷ que regulassem o espaço urbano, estabelecendo padrões de civilidade compatíveis com o novo Estado Imperial que se formava.

As posturas municipais “constituíam o conjunto de preceitos municipais que regulavam o governo local em termos de obrigações relacionadas à ordem pública”⁴⁸ e eram anualmente renovadas, ampliadas ou mesmo anuladas. O projeto de um código de posturas foi apresentado à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, em 1830⁴⁹, organizado em duas Seções:

⁴⁵ O termo “polícia”, na época, identificava as ações que visavam estabelecer uma certa urbanidade e civilidade, sem deixar também de começar a atuar repressivamente em prol da tranqüilidade e segurança pública, funções só posteriormente mais identificadas como “policiais” (ABREU, Martha, op. cit., p. 193).

⁴⁶ LEI de 1º de outubro de 1828 apud MARX, 2003, op. cit., p. 57.

⁴⁷ “A historiografia brasileira não voltou sua atenção para as posturas municipais como elemento regulador da vida da cidade ou vila e raros trabalhos debruçaram-se atentamente sobre elas, limitando-se, no mais das vezes a utilizá-las para exemplificar ou referendar conclusões deste ou daquele autor” (ROSSATO, Jupiracy A.R. **Sob os olhos da lei:** o escravo negro na legislação municipal na cidade do Rio de Janeiro (1830-1838) 2002. Dissertação (Mestrado em História) - UFF/PPGH, Niterói, 2002, p.69).

⁴⁸ GOUVÊA apud ROSSATO, op. cit., p. 69.

⁴⁹ “o primeiro Código de Posturas somente será publicado em 1838, contemplando as posturas de 1830 em diante” (Idem, p. 82).

1. A Seção Primeira referia-se à Saúde Pública e contemplava os seguintes Títulos:

Título I –	Sobre cemitérios e enterros;
Título II –	Venda de gêneros e remédios e sobre professores e boticários;
Título III –	Esgotamento de pântanos e águas infectadas e tapagem de terrenos abertos;
Título IV –	Economia, asseio dos currais e matadouros, e açougues públicos ou talhos;
Título V –	Sobre hospitais e casas de saúde, moléstias contagiosas;
Título VI –	Sobre colocação de curtumes e sobre qualquer estabelecimento de fábrica e manufaturas, que possam alterar e corromper a salubridade ou atmosfera e sobre depósito de imundície;
Título VII –	Sobre diferentes objetos que corrompem a salubridade da atmosfera e prejudicam a saúde pública.

2. A Seção Segunda reunia as posturas referentes à Polícia, comportando os Títulos:

Título I –	Sobre alinhamento de ruas e edificação;
Título II –	Sobre edificações ruinosas, escavações e quaisquer precipícios nas vizinhanças das povoações ;
Título III –	Sobre limpeza, desempachamento das ruas e praças e providências contra a divagação de loucos e embriagados, de animais ferozes e os que podem incomodar o público;
Título IV –	Sobre vozerio nas ruas, injúrias e obscenidades contra a moral pública;
Título V –	Sobre estradas e caminho, plantações de árvores para sua comodidade e para outros objetivos;
Título VI –	Sobre polícia dos mercados, casas de negócios e portos de embarque e pesca;
Título VII –	Sobre diversos meios de manter a segurança e tranqüilidade e comodidade dos habitantes;
Título VIII –	Sobre vacinas e expostos;
Título IX –	Disposições gerais a cerca de meios de execução ⁵⁰ .

Observa-se uma dedicação ao estabelecimento de normas e regras que disciplinassem a população em geral, buscando abarcar o maior número possível de temas capazes de causar intranqüilidade para uma população que, aos poucos, se adapta a uma nova situação política, a um novo estatuto de nação independente.

Para os anos subseqüentes, segundo Jupiracy Rossato, o fim abrupto do Primeiro Reinado lançou o Brasil num turbilhão de conflitos políticos que ameaçaram a estabilidade e a unidade territorial de um Império ainda em organização. Neste sentido, o Código de Posturas de 1854⁵¹ demonstra uma maior preocupação da Câmara Municipal em tomar providências

⁵⁰ POSTURAS da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Typ. Imp. Nacional, 1838.

⁵¹ CÓDIGO de Posturas da Illustrissima Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Emp. Tip. Dois de Dezembro. Dep. Brito. Impressor da Casa Imperial, 1854.

que garantissem a tranqüilidade da população e intensificassem aquilo que ela entendia como “moralização dos costumes” da cidade⁵².

Comparando-se os textos dos códigos de posturas de 1838 e de 1854, especialmente no que se refere à *Seção Segunda – Polícia*, pode-se constatar o crescimento das medidas que procuravam regular ou cercear também os “hábitos” que nela existiam (ver tabela 2).

Tabela 2: Comparação dos Textos da Seção Segunda dos Códigos de Posturas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (1838 e 1854).

Código de Posturas de 1838	Código de Posturas de 1854
<u>Secção Segunda – Polícia</u> Título I – Sobre alinhamento de ruas e edificação; Título II – Sobre edificios ruinosos, escavações, e quaes quer precipicios nas visinhanças das povoações; Título III – Sobre limpeza, e despachamento das ruas, e Praças, e providencias contra a divagação de loucos, e embriagados, de animais ferozes, e os que pódem incommodar o público; Título IV – Sobre vozerios nas ruas, injúrias, e obscenidades contra a moral publica; Título V – Sobre estradas, e caminho, plantações de árvores para sua commodidade, e para outros objectos; Título VI – Sobre Polícia dos Mercados, Casas de Negócio, e Postos de embarque, e pesca; Título VII – Sobre diversos meios de manter a segurança, comodidade e tranqüilidade dos Habitantes; Título VIII – Sobre Vaccinas e Expostos; Título IX – Disposições geraes dos meios de execução.	<u>Secção Segunda – Polícia</u> Título I – Sobre alinhamento de ruas e edificação; Título II – Sobre edificios ruinosos, escavações, e quaes quer precipicios nas visinhanças das povoações; Título III – Sobre limpeza, e despachamento das ruas, e Praças, e providencias contra a divagação de loucos, e embriagados, de animais ferozes, e os que pódem incommodar o público; Título IV – Sobre vozerios nas ruas, injúrias, e obscenidades contra a moral publica; Título V – Sobre estradas, e caminho, plantações de árvores para sua commodidade, e para outros objectos; Título VI – Sobre Polícia dos Mercados, Casas de Negócio, e Postos de embarque, e pesca; Título VII – A respeito de negocios fraudulentos de vadios, de tiradores de esmolas, de rifas, de ganhadores e de escravos; Título VIII – Sobre Bilhare, entrudo e jogos, a respeito de theatros, moeda de cobre, e marcos nas obras de ouro e prata; Título IX – Sobre alistamento do município, e armas que se poderão trazer; Título X – Sobre diversos meios de manter a segurança, commodidade e tranqüilidade dos habitantes; Título XI - Sobre vaccinas e expostos; Título XII - Disposições geraes dos meios de execução.

Fonte: Códigos de Posturas da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

Além de algumas pequenas mudanças nas penalidades ou no acréscimo de novos parágrafos, chama a atenção no Código de 1854 a inclusão, na Seção Segunda, de três novos

⁵² ROSSATO, op. cit., p. 73.

Títulos: “A respeito de negócios fraudulentos de vadios, de tiradores de esmolas, de rifas, de ganhadores e de escravos” (com 6 parágrafos); “Sobre bilhares, entrudo e jogos, a respeito de teatros, moedas de cobre e marcos de ouro e prata” (com 12 parágrafos) e “Sobre alistamento dos habitantes do município e armas que poderão trazer” (com 22 parágrafos).

Esta inclusão reflete a importância, no caso da cidade do Rio de Janeiro, do fato dos espaços livres públicos serem, na primeira metade do século XIX, por excelência, o “*locus* da escravaria”, como afirma Antônio Barbosa. Era o local de trabalho árduo e penoso para o cativo, mas, paradoxalmente, um local repleto de vitalidade, onde este poderia interagir socialmente, participando ativamente do jogo da vida pública, ainda que numa condição subalterna. A representação de Rugendas da Rua Direita (atual Rua Primeiro de Março), em 1831 (Figura 4), reflete bem as características citadas anteriormente.

Figura 4: Rua Direita, em 1831.



Fonte: RUGENDAS, Johan Morritz **Rua Direita**. Disponível em: <http://www.brazilbrazil.com/h/hst_183r.jpg>. Acesso 23 de jun.2005.

Portanto, nesta época, confrontavam-se na cidade do Rio de Janeiro, gerando antagonismos:

“um projeto de modernização, alavancado após a chegada da corte, com um estatuto urbano ainda colonial, no qual se ampliava o trabalho escravo na cidade. Assim, se por um lado, a imagem e certas características da cidade colonial escravista deveriam ser modificadas para atender aos anseios da elite metropolitana, por outro lado, as condições e o instrumental que as geraram – a escravidão, principalmente a urbana – não foram alterados, mas, pelo contrário, reforçados e ampliados”⁵³.

Jupiracy Rossato, ao analisar as posturas municipais relativas à população cativa da cidade do Rio de Janeiro, chega à conclusão de que os cativos, apesar não serem citados textualmente pela legislação, nela estiveram sempre presentes, uma vez que,

“se os serviços da cidade giravam em torno deles, ao legislar sobre pesos, medidas, iluminação, arruamentos, despejos de dejetos, talhos de carne, transporte de carga, etc., a Câmara Municipal do Rio de Janeiro nada mais fazia que estabelecer limites e demarcar espaços para a sua presença, mesmo não se referindo diretamente a eles. A Câmara, como instância de poder local e agente atuante de um processo ordenador e higienizador da cidade, estava atenta às necessidades de estabelecer critérios de comportamento e atuação da população e, nesse sentido, teria que, obviamente, preocupar-se com aqueles que, no período analisado, formavam quase que a maioria da população urbana”⁵⁴.

Da citação anterior depreende-se a importância que adquire a Câmara Municipal, na cidade do Rio de Janeiro, como agente atuante de um processo ordenador, através do qual se pretende “civilizar” a cidade, e que buscava estabelecer critérios de comportamento e atuação da população mais adequados à posição que se pretendia para a capital do Império. Tal caráter “civilizador” parece ter sido alcançado, pelo menos aos olhos do promotor e delegado de polícia, autor da “Proposta de Código de Posturas da Câmara Municipal da Imperial Cidade de São Paulo”, apresentada em 1862, e que diz em sua apresentação:

“Mandado arranjar pela Câmara Municipal de S. Paulo, para o seo Município, contendo a legislação vigente, as modificações impreteríveis e as disposições novas, que as circunstancias requerem, extrahidas dos **códigos civilizados, como da Côte do Rio de Janeiro...**” (grifo nosso)⁵⁵.

⁵³ BARBOSA, Antônio A.de M. **A escravidão negra e as formas de uso e apropriação dos espaços livres públicos no Rio de Janeiro do século XIX** 2000. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) - UFRJ/PROURB, Rio de Janeiro, 2000.. p. 134.

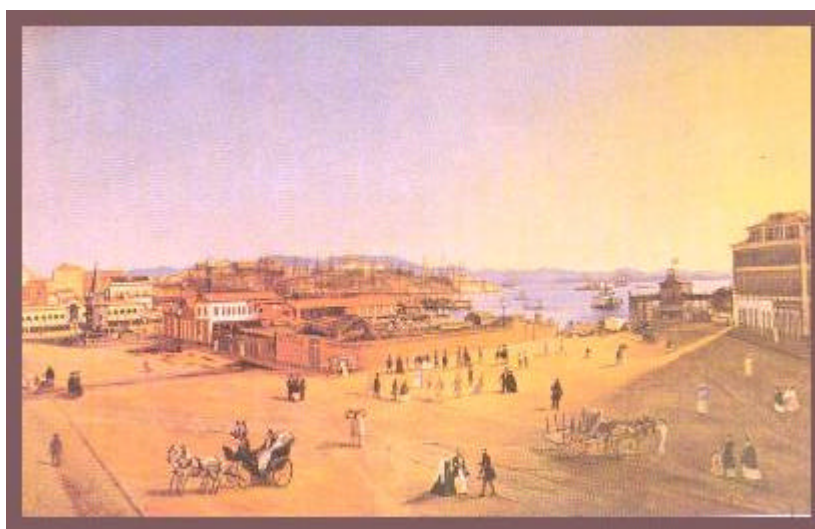
⁵⁴ ROSSATO, 2002,op. cit., p. 144.

⁵⁵ PROPOSTA de Código de Posturas... apud MARX, 2003, op. cit., p. 57.

Sendo assim, desde os anos 1830, o código de posturas, considerado “o código civilizado da Côrte do Rio de Janeiro”, foi sendo atualizado pela publicação de várias versões: 1838, 1854, 1857, 1860, 1870, 1894 e 1906. As maiores modificações foram as da 1ª para a 2ª versão, como já foi demonstrado acima. A partir da versão do Código de Posturas de 1854, o que se observa é que o texto-base se mantém quase sem alteração e são incluídos, no fim do volume, os editais publicados no período entre uma versão e outra, sendo que vários são identificados como “Edital com força de postura”. A análise da evolução das versões do Código de Posturas da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro e dos seus Editais, ao longo do século XIX, acaba refletindo a direção da polícia municipal de civilizar o Império em termos de limpeza, saneamento, moral pública, organização e embelezamento do espaço urbano.

No quadro *Vista do Largo do Paço* (Figura 5), de Luigi Staltonni, realizado por volta de 1865, já é possível perceber o reflexo na organização do espaço urbano, dessa nova direção da polícia municipal, especialmente se compararmos com a representação anterior da *Rua Direita*, feita por de Rugendas em 1831.

Figura 5 : Vista do Largo do Paço, circa 1865.



Fonte: STALLONI, Luigi. **Vista do largo do Paço.** Disponível em: <http://www.itaucultural.org.br/AplicExternas/Enciclopedia/artesvisuais2003/index.cfm?fuseaction=Detalhe&CD_Verbete=2188>. Acesso em 25 de jun. de 2005.

2.2.3 A reforma urbana e a busca da “civilização dos hábitos” dos cidadãos.

A partir da segunda metade do século XIX, assiste-se a uma nova utilização das ruas e largos das cidades brasileiras na qual observa-se:

“o recuo da festa diante do negócio, a diminuição dos feriados diante do crescimento dos dias agora chamados úteis e o progresso daquilo que exprimia o cotidiano sobre o que representava o evento especial, geralmente associado – pelo calendário litúrgico oficializado, pelas circunstâncias do poder, pela angustia e crença popular – a alguma efeméride ou devoção. Tais manifestações foram se tornando anacrônicas, quando a chamada modernização já atentava declaradamente para outras exigências de ordem econômica. Ordem que começou a se fazer sentir de maneira irrefreável nos fins do Império”⁵⁶.

Assim, a instalação de uma nova ordem econômica constitui uma das razões maiores desse evoluir da festa para o cotidiano, da prática ritual comum para o dia-a-dia mais rico de cada um, cotidiano que se intensificou e diversificou principalmente graças à expansão das oportunidades e dos negócios, ao crescimento da prestação de serviços e do comércio e de outras formas mais sofisticadas de recreação. Não só pela intensidade maior de suas atividades muito mais constantes e diversificadas, como pela decidida preponderância de usos mundanos sobre usos religiosos, dos usos cotidianos sobre os comemorativos. Com o adensamento da população e, principalmente, com a intensificação, embora lenta, de suas atividades, o tráfego das gentes, dos animais, das tropas, dos veículos vai se tornando uma preocupação crescente e uma presença mais certa nas posturas municipais. Em meados dos oitocentos, as questões de trânsito atinentes aos pedestres e aos veículos vão rapidamente assumir seu sabor e sua constância atuais. Assim, graças a outro tipo de vida, a novos usos seculares do espaço comum, a circulação cresce e passa a exigir um cuidado especial.

Para Raquel Rolnik, em meados do século XIX, ocorre também uma transformação territorial no espaço doméstico e em sua relação com a rua, que tinha um duplo sentido:

⁵⁶ MARX, Murilo, op. cit., p. 59-60.

“Por um lado, pretendia-se retirar o convívio dos homens de bem da mistura das ruas, criando espaços exclusivos para isso no interior da casa (a sala de visitas e os escritórios) e fora destas (cafés, salões e clubes privativos). Por outro lado, iniciou-se também nesse momento um conflito histórico – jamais resolvido – entre a apropriação da rua como espaço de circulação e todos os demais usos, automaticamente excluídos”⁵⁷.

Retirar quem atrapalhava o trânsito para finalmente regularizar o tráfego, por meio de reformas e alargamentos iniciados na virada do século, foi uma das estratégias adotadas para a captura do espaço da rua – antes destinado a uma multiplicidade de usos – ao uso exclusivo dos meios de circulação. Logo, a delimitação do espaço da rua e sua ressignificação como espaço de circulação foram o grande tema dos primeiros conjuntos sistematizados de leis urbanísticas.

Na virada do século XX, o espaço público foi redefinido. Iluminado pela recém-instalada iluminação urbana a gás, redesenhado pela regularidade das fachadas e transformado em espaço de circulação exclusiva (sem a indesejável presença dos chamados profissionais das ruas), o espaço público foi redimensionado pelas classes dirigentes. Trata-se, porém de um novo espaço público, mais limpo, exclusivo e onde impera a respeitabilidade burguesa, que inscreve-se como classe vitoriosa no espaço físico, além de, evidentemente, transformá-lo em fonte de lucro nos novos termos definidos pela economia urbana.

Assim, segundo Raquel Rolnik, constrói-se a legalidade urbana no Brasil sobre uma divisão de tempos, e a cada um correspondia uma divisão do espaço:

“tempo do lar, que se dava no interior da casa familiar; tempo para trabalhar na fábrica, no escritório ou na loja; tempo para a movimentação de um espaço para o outro, nas ruas; tempo para o prazer, nos cafés, cabarés, bordéis ou bares. Qualquer espaço que misturasse esses tempos estava destinado a ser estigmatizado como desviante.(...) Nos territórios populares, os dois mundos – o do trabalho e o do cotidiano – eram superpostos no tempo e no espaço. Bairros onde essas divisões do tempo e do espaço não estavam clara e rigorosamente determinadas sintetizavam, em seu espaço, uma condição marginal”⁵⁸.

Portanto, a primeira preocupação da legislação municipal, além de redesenhar as ruas centrais, foi eliminar formas de habitação coletiva precárias da área mais valorizada – o

⁵⁷ ROLNIK, Raquel, op. cit., p. 31-2.

⁵⁸ Idem, p. 84-5.

centro da cidade. Com a proibição da instalação de cortiços, casas de operários e cubículos, proibiu-se genericamente a presença de pobres no centro da cidade.

Nas leis municipais, a rua era definida como um espaço de circulação senso estrito, banindo, portanto, usos indevidos da rua como pontos de venda, lugares de festa – fora do calendário “oficial” – e todo o tipo de aglomerações de pessoas que não estivessem “em trânsito”.

Segundo Martha Abreu, ao longo do século XIX, como fruto de uma melhor administração dos costumes da cidade e da própria vida de todos os seus habitantes, a intervenção das autoridades municipais sobre toda a população da cidade, “mas com uma atenção especial sobre os costumes populares, tornar-se-á dominante, embora nunca de uma maneira linear, unânime e sem conflitos ou reveses”⁵⁹. Neste sentido, a autora, analisando centenas de pedidos para festas religiosas feitos à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, entre 1830 e 1900, observou que, apesar de todo o aparato legal do código de posturas e dos diversos editais publicados, a Câmara raramente negava autorização para realização de festas religiosas, uma vez que:

“Pesavam, nas autorizações das festas e divertimentos, os problemas das conjunturas específicas, as preferências pessoais das autoridades e, principalmente, a astúcia e a criatividade dos requerentes, fossem membros de irmandades, pequenos empresários de diversões, pessoas comuns, moradores de estalagens ou pretos forros que, individualmente ou em grupo, procuravam realizar suas festas e diversões”⁶⁰.

Assim, não foi a repressão (através de variadas doses de repressão e tolerância) do que ameaçava a tranquilidade pública o que caracterizava a polícia das festas e diversões da Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, segundo Martha Abreu.

“Sua maior preocupação, que, aliás, não conseguiu resolver inteiramente, girava em torno da organização do controle sobre o que as festas atraíam, envolviam e provocavam de indesejável, em sua perspectiva. Ou seja, os fogos perigosos, as barracas indecentes, os ajuntamentos ameaçadores, as bebidas alcoólicas, as danças

⁵⁹ ABREU, Martha, op. cit., p.219-220.

⁶⁰ Idem, p.197.

licenciosas, os jogos e as ruas danificadas. E isso tudo numa cidade em que eram incontáveis os dias santos de guarda”⁶¹.

Neste sentido, a atenção das autoridades, inicialmente, dirigiu-se aos fogos de artifício, visando prevenir os incêndios e danos pessoais, especialmente às vidas dos habitantes da cidade. A documentação dos pedidos de licença para as festas está diretamente ligada à necessária autorização para os fogos, pois quase sempre são solicitados juntos.

O hábito dos fogos de artifício⁶² vinha de longa data e estava presente entre as mais diversas irmandades, ricas e brancas, pobres e negras, e os exemplos de gosto pelos fogos e de sua enorme potencialidade para atrair fiéis e irmãos às festas das irmandades, demonstrando a toda a cidade o “esplendor” do evento e a força do santo e da corporação, segundo Martha Abreu, ultrapassaram o século XIX, sendo refletidos na frequência e a insistência dos pedidos de licença para festividades religiosas com a utilização de fogos, entre 1830 e 1908.

Outras preocupações das autoridades referem-se: aos perigos de as ruas ficarem danificadas ou o trânsito obstruído nos dias de festas, à preocupação com o “perigo” das licenças para barracas acabar encobrindo a realização de jogos proibidos, transformando-se assim em “barracas indecentes” e à antiga prática de se anunciarem e de se reunirem fundos para as festas religiosas através de grupos de pessoas que esmolavam pela cidade. Portanto:

“Desaconselhados ou proibidos pelo bem da moralidade pública, do trânsito, da ordem e tranqüilidade; também considerados impróprios para uma capital civilizada, ora fiscais, ora vereadores, ora funcionários da Câmara, ora policiais efetivavam uma nítida política de selecionar quais seriam os divertimentos convenientes e, conseqüentemente, os mais adequados. A ação civilizadora das autoridades municipais [do Rio de Janeiro], a partir dos anos 1850, foi muito além da simples repressão, procurou direcionar a realização de uma certa concepção de comportamentos e divertimentos nas ruas através de uma espacial política de licenças”⁶³

⁶¹ Idem, p. 192.

⁶² “A presença da queima de fogos nas festas coloniais brasileiras remonta ao século XVII. Vinda esta tradição de Portugal, abrindo a celebração da festa, os fogos anunciavam a partida dos cortejos processionais, mas também a sua chegada à igreja ou à praça onde se davam os principais eventos da festa. (...) Mídia eficiente a iluminar as noites escuras das vidas na Colônia, o foguetório tornava-se um instrumento caro, porém eficaz, de poder” (DEL PRIORE, Mary Lucy M. **Festas e utopias no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1994, p. 38-40).

⁶³ ABREU, Martha, op. cit., p.264-5.

Neste sentido, estabelece-se um modelo mais bem-comportado de um determinado tipo de festa, em que se destacavam, principalmente: os coretos de música, aprovados sem muitas restrições e os fogos ou as barracas, dentro das posturas municipais e sem estragos das ruas, “formando o modelo básico da festa religiosa permitida”⁶⁴.

Destaca-se assim, segundo Martha Abreu

“um movimento comum, fundamentalmente direcionado para a emergência de uma disciplina social urbana, atenta ao comportamento dos populares no espaço público, posto que a maioria das suas festas e diversões ali ocorriam, provocando, nesta perspectiva, ajuntamentos desagradáveis e inconvenientes”⁶⁵.

Entretanto, apesar de criticadas, perseguidas e cerceadas pela ação dos representantes de uma dada civilização e da ordem urbana pública que tentavam, através das posturas, editais ou simples proibições, evitar práticas sociais vistas como perigosas ou impróprias, as festas religiosas, segundo Martha Abreu, “impuseram-se, foram aceitas e incorporadas à vida da cidade, mesmo que não mais nos mesmos locais das apresentações do poder, mas em seus subúrbios”⁶⁶.

Neste sentido, a partir de 1895, segundo Martha Abreu, passa-se a observar que os pedidos e os deferimentos para realização de festas religiosas passam a ter algo em comum: todos eram distantes do centro da cidade, do local destinado a ser o foco do progresso e modernidade para todo o país. Assim, sendo deslocadas para os subúrbios as festas religiosas (nessa época chamadas de quermesses⁶⁷) “podem” manter sua imagem de coisa pitoresca, provinciana e suburbana, em oposição ao cosmopolitismo do centro urbano, do qual se acham afastadas geograficamente.

⁶⁴ Idem, p. 302.

⁶⁵ Idem, p. 304.

⁶⁶ Idem, p. 339.

⁶⁷ de “kermesse” em flamengo: “festa de igreja”, segundo CRETIN, Nadine. **Fêtes et traditions occidentales**. Paris: PUF (Presses Universitaires de France), 1999, p. 66.

Portanto, mesmo com a chegada da República, a Intendência Municipal não se alterou muito a política de licenças da antiga Câmara Municipal. Continuava, segundo Martha Abreu,

“procurando afastar os motivos que atraíam concentrações populares ao centro da cidade e, na impossibilidade de eliminar por completo uma determinada prática, certamente distante dos cânones europeus de civilização, tentaria regulá-la a partir de determinadas condições de ordem geográfica e social”⁶⁸.

É neste contexto, ou seja: o da identificação dessa condição de ordem geográfica que o presente trabalho busca contribuir. Para tanto, os pedidos para realização de festividades religiosas na cidade do Rio de Janeiro serão analisados segundo a perspectiva geográfica de identificação do seu “lugar” no espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro no período de 1830 a 1910.

⁶⁸ ABREU, Martha, op. cit. p. 344.

3 AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS NO ESPAÇO URBANO DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDO SEUS PEDIDOS DE LICENÇA (1830-1910).

Nas noites de Santo Antônio, vale a pena contemplar a cidade de um de seus morros. Ela parece boiar num mar de fogo. Iluminam-se as ruas e praças com barris de pez e fogueiras de lenha, as igrejas até o pináculo das torres com lâmpadas e, por entre a fumaceira, sobem ao céu esplêndidos foguetes.

C. Schlichthorst, 1824-1826 ¹.

As observações no diário do militar alemão Schlichthorst, feitas no tempo em que serviu na cidade do Rio de Janeiro, então capital do Brasil, demonstram a importância das festividades religiosas no contexto da sociedade carioca de então e descrevem algumas características recorrentes nestas festas, como o uso de fogueiras, de iluminação de ruas, praças e igrejas e de fogos de artifício.

A partir da década de 1830, com a publicação do Código de Posturas, vários desses usos “festivos” passam a ser alvo de legislação e fiscalização, assim como a própria festa em si “não pode ocorrer”² sem o necessário pedido formal de licença à Câmara Municipal.

Nesta perspectiva, é fundamental a análise destes pedidos de licença para festividades religiosas no sentido de contemplar a evolução deste costume popular, ao longo do século XIX, especialmente visando contemplar sua distribuição espacial e, assim, poder inferir suas vinculações com a própria evolução do espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, observada neste período.

¹ SCHLICHTHORST, C. **O Rio de Janeiro como é (1824-1826)**: uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2000 (Coleção O Brasil visto por estrangeiros), p. 122.

² Cabe destacar que, obviamente, muitas festividades religiosas ocorriam sem a necessária licença da Câmara Municipal, apesar de todo o controle que esta procurava exercer.

A tarefa inicial do trabalho constituiu-se no levantamento das fontes documentais que permitissem alcançar o objetivo acima explanado. Tais fontes foram: a legislação municipal da época (posturas³ e demais atos legais a elas vinculados), no que se referia às festividades religiosas populares, e os pedidos de licença para realização de tais festividades apresentados à Câmara Municipal. Ambas foram pesquisadas e suas informações coletadas junto ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ).

Ali, selecionamos e pesquisamos alguns códices⁴ que reúnem especificamente os pedidos de licença para festividades. Do total de sete códices relativos ao assunto e ao período de nosso interesse, priorizamos o **Código 43-3-92: Festividades religiosas da Câmara Municipal – procissões e outras cerimônias, 1822-1908**, que possui 341 páginas de documentos, em sua grande maioria, pedidos de licença.

No que se refere às posturas, esse levantamento foi facilitado pelo fato da Biblioteca do AGCRJ possuir grande parte das várias edições existentes de suas compilações, o que permitiu o acompanhamento das diferenças de orientação das posturas municipais com o passar do tempo, e, principalmente, pelo fato de constituírem-se em fontes impressas.

Por sua vez, no que se refere aos pedidos de licença para festividades religiosas, os mesmos constituem-se em fontes mais ricas de informações que o “frio” texto legal das posturas, na medida em que dão “voz” e vez aos “pedidos da população” e assim tornam-se mais úteis na tarefa de desvendar o cotidiano, a vida urbana que animava a cidade de então.

³ A listagem dos documentos legais obtidos junto à Biblioteca do AGCRJ consta do item FONTES IMPRESSAS deste trabalho.

⁴ Um código é um conjunto de documentos que tratam de um mesmo assunto. A listagem dos códices selecionados para a análise consta do item FONTES MANUSCRITAS deste trabalho.

3.1 A “FESTA” DAS POSTURAS E AS POSTURAS “DAS FESTAS”.

Nos capítulos anteriores foi possível observar, em diferentes níveis, uma preocupação da administração municipal da cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX – e que se acentuou no fim deste período –, em controlar os usos tradicionais dos espaços públicos na cidade, como reflexo do objetivo mais geral das elites em estruturar uma nova ordem urbana considerada “civilizada”.

Tal preocupação materializou-se já na publicação do 1º Código de Posturas, elaborado a partir de 1830, mas somente publicado em 1838, e que foi sendo atualizado pela publicação de várias edições: 1854, 1857, 1860, 1870, 1894 e 1906. Além disso, diversos “editais com força de postura” se somavam ao final da publicação de cada edição, visando dar conta de atualizar (entre uma publicação e outra do código geral) o controle sobre uma área urbana que se encontrava em rápido crescimento físico e populacional e que demandava, portanto, medidas legislativas e administrativas em termos de limpeza, saneamento, moral pública, organização e embelezamento do espaço urbano: a cidade do Rio de Janeiro.

Ainda que em nenhum texto das diversas posturas examinadas nas várias edições do Código de Postura da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, haja uma referência explícita ao controle das festividades religiosas, podemos encontrá-la, indiretamente, nas posturas municipais que dizem respeito aos usos e costumes tradicionalmente à elas vinculados na época, ou seja: o uso de fogos de artifício, a instalação temporária de coretos, a permissão de tirar esmolas, etc.

Assim sendo, o que chamaremos aqui de posturas “das festas”, na realidade, corresponde às posturas municipais que, apesar de não contemplarem explicitamente nenhuma referência ao controle das festividades religiosas propriamente ditas, tratam dos usos citados associados à elas, os quais, por serem alvo de legislação específica, constituem aquilo

que Martha Abreu chamou de “modelo básico da festa religiosa permitida”, a que este trabalho já se referiu anteriormente.

Neste sentido, já no 1º Código de Posturas, publicado em 1838, pode-se identificar as seguintes posturas “das festas”:

**Seção Segunda:
Polícia**

- Título 2º: Sobre Edifícios ruinosos, escavações, e quaes quer precipícios nas visinhanças das povoações.

¶ 3: Ninguém poderá fazer buracos, ou escavações nas ruas, e praças, nem em paredes de edifícios públicos ou particulares; quando para algum objecto de festejo, ou outro semelhante, for necessário fazer-se taes buracos, ou escavações, poder-se-ha pedir á Câmara huma licença especial para isso, e nella se marcará o prazo, em que o impetrante deve repor tudo no antigo estado, sendo obrigado, enquanto estiverem os buracos, abertos a pôr guardas e divisas. Os contraventores serão multados em 6\$000 rs, e 3 dias de cadeia, e condemnados a pagarem a despeza, que se fizer com a reposição.

¶ 8: He expressamente prohibido dentro das Povoações o fogo de roqueiras, e foguetes buscapés; tanto o fabricante, como a pessoa, que delles uso, serão multados em 6\$000 rs (p. 24).

- Título 6º: Sobre Policia dos Mercados, Casas de Negócios, e Portos de embarque, e pesca.

¶ 3: As Casas publicas de negocio, tendas, ou barracas, comprehendidas no ¶ antecedente, se fecharão até as 10 horas da noite, pena de 4\$ a 6\$000rs (p.33).

- Título 7º: Sobre diversos meios de manter a segurança, commodidade, e tranquillidade dos Habitantes.

¶ 12: Nenhuma pessoa, poderá dar espectaculos públicos nas ruas, Praças, ou Arraiaes, sem previa licença da Câmara, pela qual pagará de gratificação 4\$000 rs; os infractores serão multados em 20\$000 rs., e quando tenha solicitado a licença, e lhe seja esta denegada para os ditos espectaculos, soffrerão 8 dias de Cadêa, e 30\$000 rs. de multa.⁵

Observa-se nesta primeira edição do Código de Posturas que o terceiro parágrafo do Título 2º já apresenta a preocupação com o trânsito e manutenção das ruas e praças públicas, impedindo a abertura de buracos e escavações, o que está ligado indiretamente ao uso festivo de se construírem coretos e barracas temporárias para as festividades religiosas e que demandavam tais escavações em espaço públicos. O oitavo parágrafo, do mesmo título, apresenta uma postura clara contra o uso de fogos de artifício, enquanto o terceiro parágrafo

⁵ POSTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typ. Imp. Nac. 1838, p. 22-40.

do Título 6º se refere à proibição das casas de negócio de manterem-se abertas durante os dias de festas e o décimo-segundo, do Título 7º, à proibição de darem-se “espetáculos públicos” nas ruas, praças ou arraiais sem a prévia licença da Câmara que também passou a ser necessária, portanto, para que as festividades religiosas pudessem ocorrer.

Na versão do Código de Posturas de 1857, percebe-se poucas alterações importantes no texto base de 1838 e, no caso específico das posturas “das festas”, observa-se algumas inclusões de parágrafos novos que não se encontram na versão de 1838, como os seguintes:

**Seção Segunda:
Polícia**

- **Título 2º: Sobre Edifícios ruinosos, escavações, e quaes quer precipícios nas visinhanças das povoações.**

¶ 9: Ficam prohibidos dentro da cidade, sem licença da Camara, todos os fogos de artificio que possam ser causa de incêndios, e damnos aos que transitam pelas ruas. Os infractores soffrerão 4 dias de prisão, 10\$000 rs. de multa; e, nas reincidências, o dobro da pena até o maximo della, estabelecido no artigo 72, Tit. 3º da lei de 1º de Outubro de 1828.

Título 7º: (Novo) A respeito de negócios fraudulentos de dados, de tiradores de esmolos, de rifas, de ganhadores e de escravos.

¶ 3: Fica inteiramente prohibido, sem expressa licença da Câmara Municipal, tirar esmolos neste município para qualquer fim ou objecto. Os contraventores pagarão 10\$000 rs. de multa, sendo postos em custódia até satis fação della; não tendo com que pagar soffrerão 4 dias de prisão.
Exceptuam-se desta disposição os mendigos que forem visível e reconhecidamente incapazes de serem occupados em qualquer trabalho, em quanto se não dão outras providencias a respeito dos mesmos (p.60).

Título 10º: Sobre diversos meios de manter a segurança, commodidade, e tranquillidade dos Habitantes.

¶ 28: Fica prohibido dentro das casas e chácaras batuques, cantorias e dansas de pretos, que possam incomodar a visinhança. O donno de chácara ou casa será multado em 10\$ rs (p.87).

¶ 32: Não se poderá lançar balões aerostáticos sem previa licença da Câmara. Os que contrariarem pagarão a multa de 30\$ rs., e na reincidência, a de 60\$ rs., ficando de mais obrigados a satisfação do mal que tiverem causado.⁶

Reforça-se, na versão do Código de Posturas de 1857, o controle dos fogos de artifício e dos balões principalmente devido ao perigo a que expunham as vulneráveis

⁶ POSTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Typ. 2 de dezembro, 1857, p. 60-87.

instalações urbanas da época à ocorrência de incêndios que assumiam grandes proporções. Aumenta também o controle sobre os costumes sociais, especialmente daqueles próprios dos negros escravos e da população livre mais pobre. A proibição em se “tirar esmolas” é considerada uma postura “das festas” uma vez que muitas irmandades comumente usavam deste dispositivo para angariar a complementação da verba necessária para a realização da festividade de seu santo padroeiro.

As versões de 1860 e de 1870, pouco acrescentaram, em termos gerais, ao Código de Posturas anterior e ainda menos ao que se refere às posturas “das festas”, em particular.

A versão de 1894, agora já sob o regime republicano de governo, apresenta um Decreto Legislativo nº 444 de 23/10/1891, na verdade, a republicação de uma antiga postura de 1856, específica sobre o uso dos fogos de artifício:

“O Conselho de Intendencia Municipal da Capital dos estados Unidos do Brasil, faz saber que está em inteiro vigor e deve ser cumprida literalmente a seguinte Postura:

Art. 1º- Fica prohibido o uso de fazer-se fogueiras e queimarem-se fogos artificiaes nas ruas e praças publicas, ou das janelas e portas que para ellas deitarem, entendendo-se as ruas e praças comprehendidas no território em que actualmente se cobra o imposto da décima urbana, com exclusão somente d’aquelle que comprehende a legoa além da demarcação da cidade, o qual, na freguezia da Lagoa começa na praça da Lagoa encruzilhada do caminho da Fonte da Saudade, e na do Engenho Velho, na Praia de S. Chistovão, encruzilhada da rua do Murundu, rua deste nome, Campo de São Christovão, rua do Pedregulho, seguindo pela do Engenho Velho até a de S. Francisco Xavier, seguindo finalmente até o lugar denominado – Segunda-feira. Art. 2º - Não se comprehendem, nas disposições do art. antecedente os fogos de artifício por ocasião de festividades religiosas e nacionais, devendo todavia, ser previamente approvedo o lugar em que tais fogos possam ser collocados, em virtude de licença da Ilmª Câmara.

Art 3º - Fica também prohibido o uso de lançar-se ao ar balões de fogo, dentro dos limites designados no art. 1º desta postura.

Art. 4º- Os infractores das prescrições dos artigos precedentes pagarão de multa a quantia de 30\$000.

E para que chegue a notícia a todos se mandou publicar e afixar o presente edital (Postura de 7 de outubro de 1856).

Conselho de Intendência Municipal, 12 de junho de 1891.

Dr. José Felix da Cunha Menezes, prefeito.⁷

Curioso que o decreto ressalva a utilização de fogos de artifício por “ocasião das festividades religiosas” e para isso acaba reforçando a exigência da licença da Câmara para sua realização.

⁷ LEIS, DECRETOS, EDITAIS E RESOLUÇÕES DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DO DISTRITO FEDERAL. Rio de Janeiro: Papelaria e Typografia Mont’Alverne, 1894, p. 60-87.

Em 1906, a Consolidação das Leis e Posturas Municipais apresenta a Legislação Districtal e dentro dela, selecionamos e apresentamos o que consideramos poder chamar de legislação “das festas”:

Parte XIII – Fogueiras e fogos artificiaes

Art. 653: Não é permitido no Districto queimarem-se fogos de artifício na via publica, sem previa licença do Prefeito Municipal e com a competente informação e visto do respectivo fiscal de Inflammaveis; marcando este funcionário o local onde devem ser collocadas as peças (Idem , art. 2º).

Art. 654: Para garantia de qualquer damno que possam occasionar a qualquer pessoa ou propriedade, ficam obrigados os requerentes de taes licenças a depositar previamente na Thesouraria da Prefeitura Municipal a quantia de 1.000 reis (Idem, art. 3º).

Art. 656: Fica prohibido o uso de fazerem fogueiras e de queimarem-se fogos artificiaes nas ruas e praças ou das janellas e portas que para ellas deitarem, entendendo-se as ruas e praças comprehendidas na zona em que actualmente se cobra o imposto predial, com exclusão dos districtos de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas de Paquetá e Governador (Decr. n.430, art. 1º)*.

Art. 657: Não se comprehendem nas disposições do artigo antecedente os fogos de artifício por ocasião das festividades publicas; devendo para este effeito ser observado o que prescreve o decreto n. 444 de 23 de outubro de 1891 (Idem, art. 2º)

Art. 658: Fica também prohibido o uso de lançarem-se ao ar balões de fogo, dentro dos limites designados no art. 656 (Idem, art. 3º).

Art. 659: Os infractores das prescripções dos arts. 656 e 658 pagarão de multa a quantia de 50\$, dobrada nos casos de reincidência (Idem, art. 4º).

* O decreto n. 430, posterior ao de n. 912 de 10 de out. de 1902, não dispensou, como fez este ultimo, do deposito de 1.000 \$ as freguezias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá.⁸

Mais uma vez a preocupação está voltada para o uso dos fogos de artifício, inclusive com a exigência não mais só da licença para utilizá-los, mas agora também do depósito compulsório, à *Thesouraria* da Prefeitura Municipal, de uma espécie de seguro prévio de 1.000 réis como “garantia de qualquer *damno* que possam *occasionar* a qualquer pessoa ou propriedade”.

Essa preocupação, digamos, “pecuniária” com os danos à pessoa e à propriedade que os fogos de artifício viessem a causar no ambiente urbano reflete bem a nova orientação econômica que passa a dominar as preocupações urbanas das autoridades municipais, nos

⁸ CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E POSTURAS MUNICIPAIS. SEGUNDA PARTE. LEGISLAÇÃO DISTRICTAL. Rio de Janeiro: 1906.

primórdios do século XX: em vez de simplesmente proibir a utilização dos fogos de artifício, visando à segurança da população, porque não “lucrar” com ela ?

Mais interessante, entretanto, no caso específico deste trabalho, é o aspecto que se refere à diferenciação espacial das freguesias quanto à exigência do depósito. Uma observação no texto original da Legislação Distrital permite associar a rápida e intensa evolução da ocupação das freguesias periféricas à exigência do depósito, ou seja: o decreto 912, de 10 de outubro de 1902, dispensou do depósito de 1.000 réis as freguesias de Inhaúma, Irajá, Jacarepaguá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas de Paquetá e Governador, isto é, todas as chamadas, na época, Freguesias Rurais e Ihas. Já o decreto 430, de 08 de junho de 1903, menos de um ano depois, apenas dispensou do depósito as freguesias de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas de Paquetá e Governador.

Diante desta “festa” de posturas torna-se necessário buscar identificar como as festividades religiosas conviviam e se relacionavam com essas exigências legais, ao longo do século XIX. Para tanto, serão analisados os pedidos de licença exigidos pelas posturas e encaminhados à Câmara Municipal para sua realização.

3.2 ANÁLISE DOS PEDIDOS DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS ENCAMINHADOS À CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1830 - 1910).

Por constituírem documentos legais, que deveriam ser entregues à Câmara para obter as licenças para a realização das festividades religiosas, estes pedidos variavam muito pouco em sua redação formal original. Neste sentido, é importante realizar um levantamento das informações básicas e importantes a serem obtidas em cada um: qual é a festa, em que data se realiza, quem faz o pedido (se devoção particular, irmandade, etc), onde se localiza (endereço, ou Igreja ou freguesia), o que pretendem que a mesma apresente (fogos, coretos

para música, etc), a avaliação final da Câmara (se o pedido foi deferido ou não), se houve algum tipo de pagamento e o seu valor e as observações pertinentes dos requerentes, dos fiscais de freguesia e/ou da Câmara quanto ao pedido.

Infelizmente, por motivos alheios a nossa vontade, este levantamento detalhado descrito acima se restringiu apenas ao Códice 43-3-92, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), que teve seus cerca de 340 documentos analisados em profundidade e suas informações tabeladas segundo os critérios expostos no parágrafo anterior (ver APÊNDICE).

A partir deste tabelamento foram selecionados 164 documentos que constituíram a base de nossa pesquisa, uma vez que no código também estão arrolados outros documentos além dos pedidos de licença para festividades religiosas, tais como: pareceres de fiscais de freguesia sobre os pedidos, comprovantes de pagamentos de “gratificações”, etc.

Entretanto, a preocupação de que apenas este código não fosse representativo do período em estudo, nos fez proceder a uma rápida leitura dos demais 06 (seis) códigos sobre o assunto existentes no AGCRJ e listados no item FONTES MANUSCRITAS, a fim de verificar se algum deles apresentava pedidos de licença que se diferenciavam muito do tipo básico encontrado no código em estudo. Tal diferença não foi constatada, mas, ainda assim, a preocupação com a legítima representatividade do Códice 43-3-92, no conjunto de dados disponíveis no AGCRJ, nos fez cotejar suas informações com aquelas anteriormente pesquisadas por Martha Abreu⁹, que trabalhou com a totalidade (814 pedidos, segundo a autora) dos pedidos para realização de festas religiosas ali arquivados.

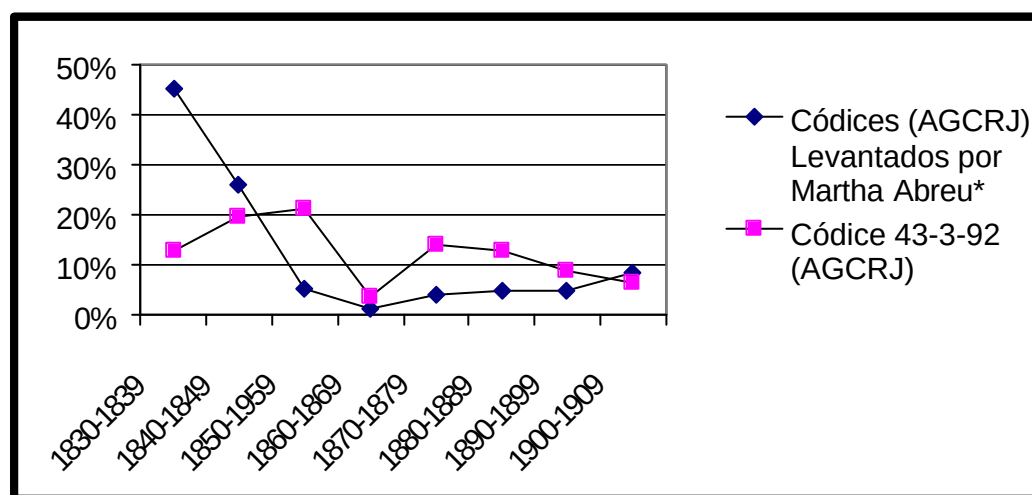
Os pedidos de licença, disponibilizados por Martha Abreu, e aqueles selecionados apenas no Códice 43-3-92 foram agrupados por décadas e os totais de cada década foram

⁹ Registramos aqui nosso agradecimento à pesquisadora Martha Abreu que generosamente disponibilizou os dados de sua exaustiva pesquisa sobre os pedidos de licença para festividades religiosas existentes no AGCRJ, uma das bases de seu importante livro (**O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro (1830-1900)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp. 1999) e fundamental para o cotejo das informações do Códice 43-3-92, a fim de torná-lo fonte confiável das análises realizadas neste trabalho.

comparados percentualmente em relação ao total de pedidos no período de 1830 a 1909, conforme se observa na tabela e no gráfico abaixo:

Tabela 3 e Gráfico 1: Distribuição percentual, por décadas, dos pedidos para festividades religiosas solicitados à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro e arquivados no AGCRJ (1830 -1909).

Décadas	Códices Levantados por Martha Abreu		Código 43-3-92 (AGCRJ)	
	Nº de Pedidos	%	Nº de Pedidos	%
1830-1839	366	44,9	21	12,8
1840-1849	210	25,8	32	19,5
1850-1959	44	5,4	35	21,3
1860-1869	12	1,5	06	3,7
1870-1879	34	4,2	23	14,1
1880-1889	40	4,9	21	12,8
1890-1899	40	4,9	15	9,1
1900-1909	68	8,4	11	6,7
TOTAL	814	100	164	100



Fonte: Totais disponibilizados por Martha Abreu e consulta ao Código 43-3-82.

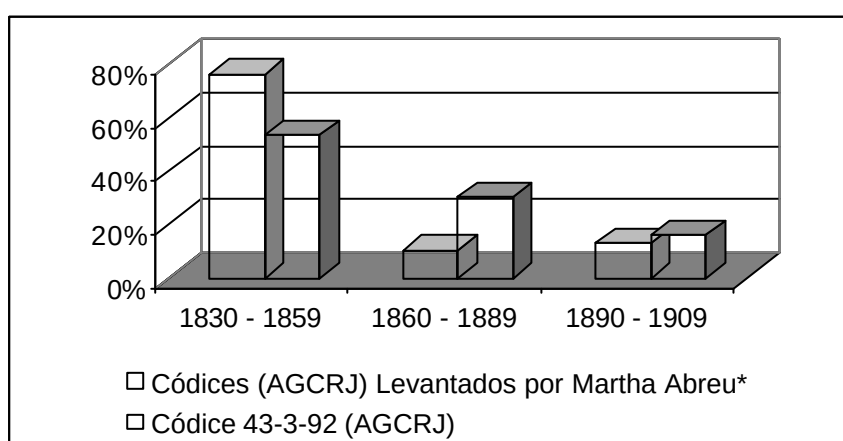
A observação conjunta da tabela e do gráfico acima nos permite identificar um comportamento aproximado da evolução do percentual de pedidos por décadas. Apenas para a primeira década (1830-1839), o levantamento realizado por Martha Abreu apresenta um percentual de pedidos consideravelmente superior ao verificado no Código 43-3-92. Situação

oposta, ainda que a diferença não seja tão grande, ocorre na década de 1850-1859, quando o código por nós analisado apresenta um percentual de pedidos superior ao detectado pelo levantamento feito por Martha Abreu. Por sua vez, as décadas que apresentam a menor discrepância entre os percentuais de pedidos nos dois levantamentos são, pela ordem: 1860-1869, 1900-1909 e 1890-1899.

A análise das curvas do gráfico acima permitiu também a identificação de três períodos nos quais foram agrupados os pedidos de licença relativos às 08 (oito) décadas acima, visando assim facilitar a análise temporal dos mesmos. Portanto, os pedidos de licença para festividades religiosas foram analisados agrupados segundo os seguintes períodos: 1831-1859, 1860-1889 e 1890-1909, conforme pode ser observado na tabela e no gráfico a seguir:

Tabela 4 e Gráfico 2: Distribuição percentual, pelos períodos de análise, dos pedidos para festividades religiosas solicitados à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro e arquivados no AGCRJ (1830 -1909).

Períodos	Códices Levantados por Martha Abreu		Código 43-3-92 (AGCRJ)	
	Nº de Pedidos	%	Nº de Pedidos	%
1830 - 1859	620	76,2	88	53,7
1860 - 1889	86	10,5	50	30,5
1890 - 1909	108	13,3	26	15,8
TOTAL	814	100	164	100



Fonte: Totais disponibilizados por Martha Abreu e consulta, no AGCRJ, ao Código 43-3-82.

Considerando-se agora os três períodos de análise nos quais foram agrupados os pedidos de licença para festividades religiosas ao longo do século XIX e da primeira década do XX, observa-se a concentração destes pedidos no primeiro período de análise, que corresponde às três primeiras décadas objeto de estudo, ou seja: as décadas de 30, 40 e 50. Em

seguida observa-se uma queda, ainda mais acentuada para o levantamento de Martha Abreu do que para o do Códice 43-3-92, dos pedidos de licença datados do segundo período de análise: décadas de 60, 70 e 80. Para o período de análise que compreende a última década do século XIX e a primeira do século XX, observa-se um ligeiro acréscimo no número de pedidos de licença para festividades religiosas. Acréscimo esse um pouco mais acentuado para o conjunto dos pedidos do Códice 43-3-92 do que para o levantamento realizado por Martha Abreu.

Esta última observação surpreende um pouco visto que, teoricamente, imaginávamos uma contínua e gradativa redução do número de pedidos de licença para realização destas tradicionais festividades religiosas com a aproximação do século XX e com todas as mudanças de ordem econômica, social e urbanística que o acompanharam e já analisadas em capítulos anteriores.

3.2.1 Os sujeitos e os elementos das festas.

Um aspecto importante na análise dos pedidos de licença para festividades religiosas diz respeito à observação dos sujeitos e dos elementos das festas, isto é: a identificação de quem encaminhava o pedido e do que constava nele.

Neste sentido, no que se refere aos sujeitos das festas, os requerentes dos pedidos analisados eram, basicamente: as irmandades religiosas¹⁰ e as devoções particulares. As primeiras, em maior número, possuíam grande prestígio junto à sociedade da época e acabavam refletindo, no plano “religioso”, a divisão que existia na sociedade entre brancos, negros e pardos. Algumas construíram suas próprias igrejas, outras – a grande maioria –,

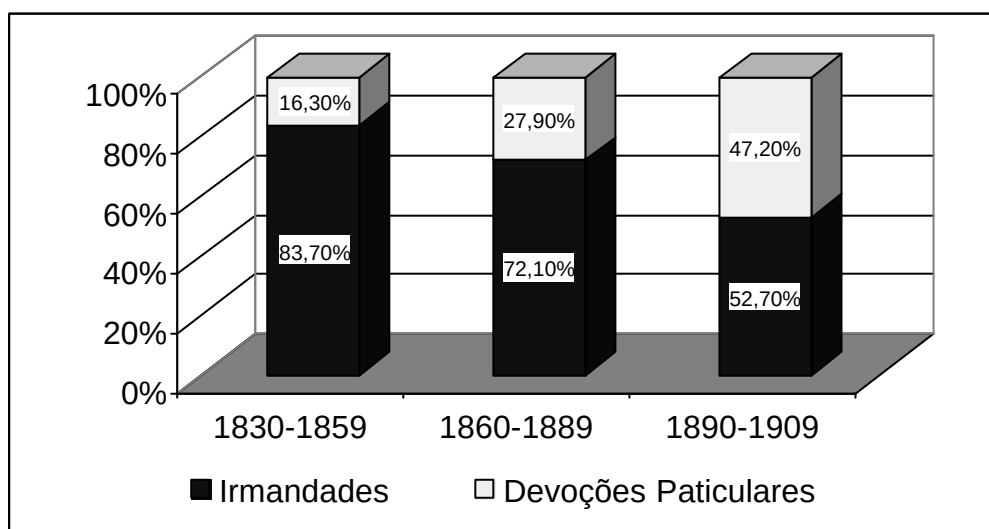
¹⁰ Foram incluídos, na análise do conjunto de pedidos solicitados por irmandades, também aqueles solicitados por Ordens Terceiras, ainda que este tipo de agrupamento religioso apresente características próprias, como vimos no capítulo 2.

estavam “eretas” nos altares laterais das igrejas já existentes e, na época de homenagear seus santos padroeiros, organizavam suas festas.

As devoções particulares, por sua vez, poderiam estar também “eretas” em igrejas, mas comumente eram formadas por um conjunto de moradores de uma mesma rua, largo ou praça, que organizavam uma devoção em honra de algum santo – o mais popular era Santo Antônio –, geralmente venerado em um oratório ou pequeno nicho existente no espaço público da vizinhança e que se organizavam para comemorar a festa de seu santo de devoção.

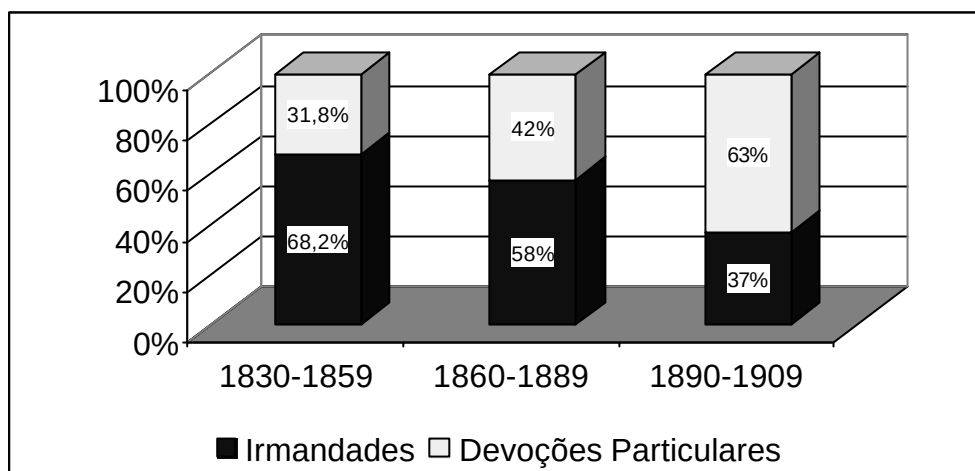
Os gráficos abaixo apresentam a distribuição percentual entre os pedidos solicitados por irmandades e por devoções particulares, segundo os três períodos de análise:

Gráfico 3: Distribuição percentual, pelos períodos de análise, dos pedidos para festividades religiosas solicitados por irmandades e por devoções particulares, segundo levantamento de Martha Abreu. (1830 -1909).



Fonte: Totais disponibilizados por Martha Abreu.

Gráfico 4: Distribuição percentual, pelos períodos de análise, dos pedidos para festividades religiosas solicitados por Irmandades e por devoções particulares, segundo o Códice 43-3-92. (1830 -1909).



Fonte: AGCRJ, Códice 43-3-92.

Para ambos os levantamentos observa-se uma predominância dos pedidos solicitados por irmandades para o primeiro período de análise (1830-1859), aspecto ainda mais destacado no levantamento de Martha Abreu do que no Códice 43-3-92. Deste período em diante, observa-se um declínio no percentual de pedidos solicitados por irmandades, frente àqueles solicitados por devoções particulares. Declínio este mais intenso quando se observa o gráfico que contempla os pedidos arrolados no Códice 43-3-92 que, inclusive, para o último período de análise (1889-1909) aponta a predominância dos pedidos solicitados por devoções particulares em detrimento daqueles realizados pelas irmandades.

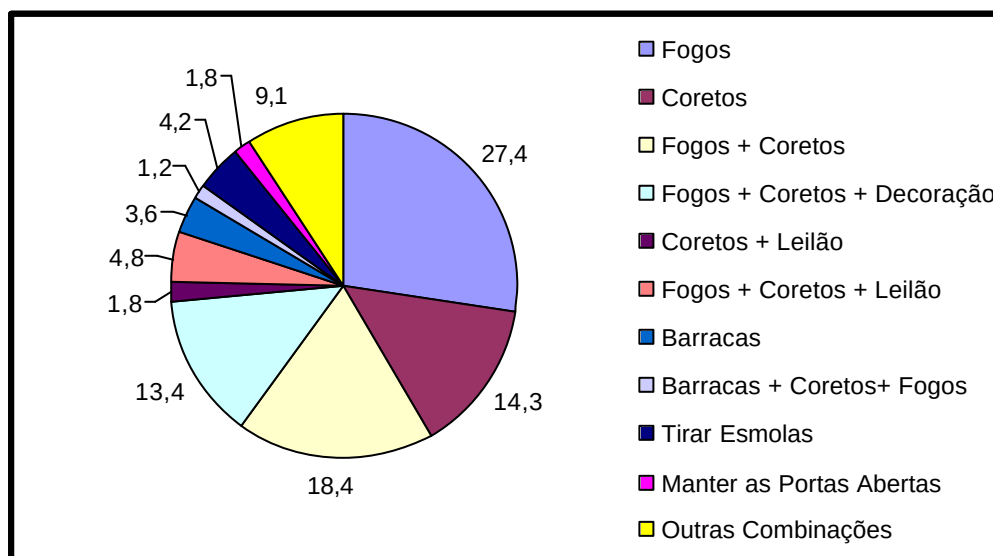
E o que requeriam à Câmara Municipal em seus pedidos de licença para festividades religiosas, tanto as irmandades quanto as devoções particulares? Quais eram os elementos que não podiam faltar nestas festas e que precisavam obter licença junto à Câmara?

Dentre os elementos habituais das festividades religiosas populares do Rio de Janeiro no século XIX não podiam faltar: os fogos de artifício, as fogueiras, os coretos para música, os leilões, etc. Vários desses elementos estão sujeitos às posturas específicas, as quais anteriormente, neste capítulo, transcrevemos e denominamos de posturas “das festas”. Deve-se a este fato a recorrência observada em vários pedidos de licença para festividades religiosas

da solicitação dos mesmos elementos requeridos, isolados ou em conjunto, como numa espécie de “kit festa” no qual a presença dos fogos de artifício é muito importante, como pode ser constatado na tabela e no gráfico abaixo:

Tabela 5 e Gráfico 5: Levantamento dos elementos para os quais foram requeridos licença, junto à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, por ocasião da realização das festividades religiosas, segundo o Códice 43-3-92 (AGCRJ).

O que requeriam	1831-1840		1841-1850		1851-1860		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	N	%
Fogos	36	41	4	8	5	19,2	45	27,4
Coretos	7	8	14	28	2	7,7	23	14,3
Fogos + Coretos	13	14,8	11	22	6	23,1	30	18,4
Fogos + Coretos + Decoração	8	9	10	20	4	15,4	22	13,4
Coretos + Leilão	0	0	3	6	0	0	3	1,8
Fogos + Coretos + Leilão	3	3,4	1	2	4	15,4	8	4,8
Barracas	4	4,5	2	4	0	0	6	3,6
Barracas + Coretos+ Fogos	0	0	2	4	0	0	2	1,2
Tirar Esmolas	4	4,5	3	6	0	0	7	4,2
Manter as Portas Abertas	0	0	0	0	3	11,5	3	1,8
Outras Combinações	13	14,8	0	0	2	7,7	15	9,1
TOTAL	88	100	50	100	26	100	164	100

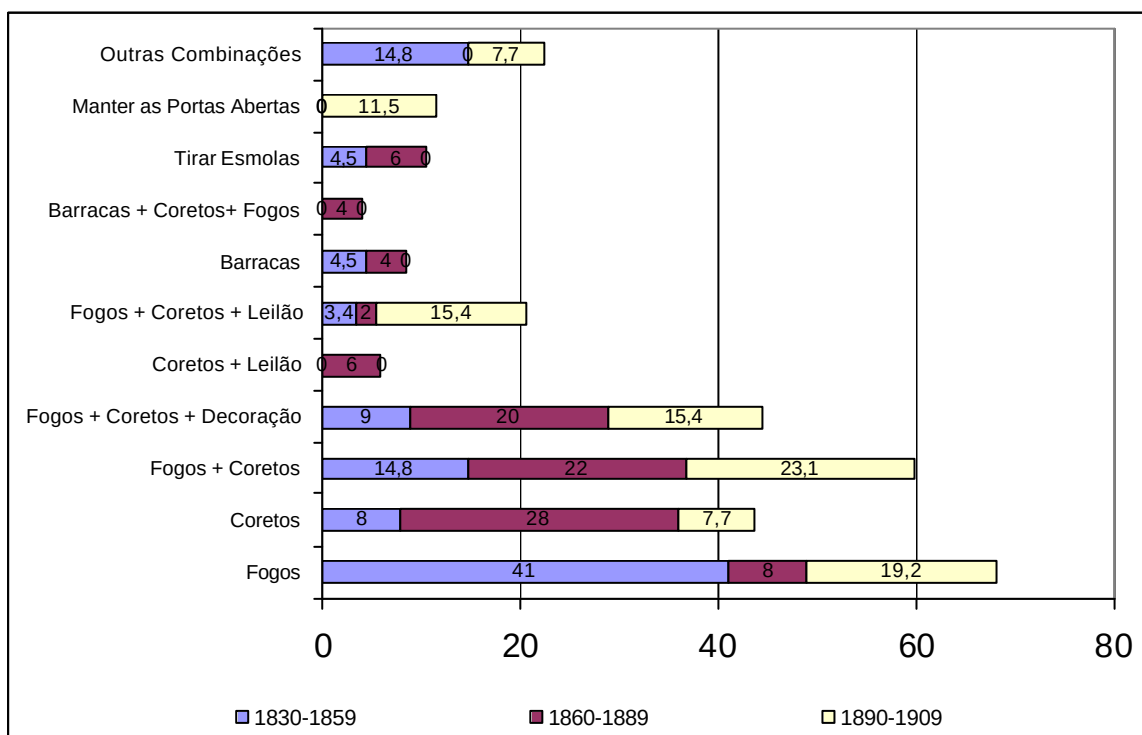


Fonte: AGCRJ, Códice 43-3-92.

Observamos, no levantamento dos elementos que os requerentes dos pedidos de licença para festividades religiosas solicitavam à Câmara Municipal, segundo os três períodos de análise, o predomínio dos pedidos de autorização para a utilização de fogos de artifício, a instalação de coretos, os dois juntos e os dois elementos anteriores juntos mais a autorização para a decoração (instalação de: bandeiras, mastros, iluminação, etc) dos espaços onde estas festividades ocorreriam. As solicitações para essas quatro categorias de elementos reunidas são responsáveis por 73% do total de pedidos que constam do Códice 43-3-92.

Considerando a distribuição dos elementos solicitados pelos três períodos de análise (Gráfico 6), observa-se as quatro categorias acima estão presentes em 79% dos pedidos verificados para o período 1830-1859, 78% para o período seguinte (1860-1889) e 65% para o período 1890-1909.

Gráfico 6: Distribuição dos elementos para os quais foram requeridos licença, junto à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, por ocasião da realização das festividades religiosas, segundo os períodos históricos de análise - Códice 43-3-92 (AGCRJ).



Fonte: AGCRJ, Códice 43-3-92.

Para este último período, observa-se também um “desaparecimento” dos pedidos de autorização para coretos e leilão, em associação, e de autorização para tirar esmolas. Tal “desaparecimento” provavelmente está ligado à evolução dos melhoramentos urbanos (calçamento, intensificação do trânsito, aumento das atividades comerciais legalmente estabelecidas, etc) que promoviam o “progresso” da cidade que se pretendia fosse cada vez mais “civilizada”.

É também neste contexto, que se observa o “desaparecimento” dos pedidos para a instalação de barracas e para a instalação destas associada à de coretos e de fogos, concomitantemente ao “aparecimento” dos pedidos encaminhados por comerciantes legalmente estabelecidos solicitando a devida autorização para manter as portas de suas casas comerciais abertas, durante os dias festivos, como demonstra o pedido de 1890, transcrito abaixo:

“Ilmo Sr Presidente e Demais intendentes da Municipalidade
Dizem os abaixo assinados negociantes estabelecidos com negócios de secos e molhados a Rua Senhor de Matosinhos, que tendo de celebrarem-se na referida rua e na rua de Dona Feliciano, a festa de N^a Sr^a da Conceição, nos dias 7 e 8, 14 e 15 do mês de dezembro próximo, para a qual concorrem muitos fiéis, sendo maior o n^o de concorrentes nas noites de 7 e 14, momento em que os suplicantes podem fazer algum negócio, já pela necessidade de seus interesses e já pela exigência dos concorrentes., que se aglomeram nesta indicada rua e vendo-se privados pelo Art. Das Posturas desta ilustre Intendência que lhes proíbem ter as portas abertas depois das 6 horas da tarde (nos domingos). Vem muito respeitosamente requerer a V^a Ex. que se dignem por seu respeitável despacho, consentirem que os suplicantes possam ter nos dias indicados suas portas abertas e negociarem até terminar a festividade.
Neste Termos pedem deferimento”¹¹.

Percebe-se assim, já naquela época, a existência de uma má convivência entre o comércio formal e o informal (instalado temporariamente por ocasião das festas) ainda tão comum hoje em dia na cidade do Rio de Janeiro.

Por sua vez, a leitura cuidadosa dos demais pedidos permitiu analisar não só os elementos para os quais eram requeridas autorizações para constarem das festividades religiosas, mas, especialmente, a maneira como os mesmos eram requeridos. Assim, muitos

¹¹ AGCRJ. Códice 43-3-92 Festividades religiosas da Câmara Municipal – procissões e outras cerimônias, 1822-1908, p. 278.

requerentes (irmandades ou devoções particulares) já demonstravam um certo conhecimento acerca dos aspectos restritivos (segundo o julgamento da Câmara) que os elementos que solicitavam para fazerem parte de suas festividades religiosas pudessem ter.

Tal aspecto pode ser constatado na própria redação dos pedidos que, muitas vezes, já incluía argumentos a fim de advogar pelo seu deferimento, como se observa em vários pedidos que requerem em:

- **1853**: “queimar fogos de vistas, que se queimará no Largo, em frente a sua Igreja, livre de edificios públicos que corra riscos ou particulares”¹²;
- **1862** - “armar um coreto no Campo D’Aclamação, atacar fogos do ar e fogos de artifício, não se ofendendo o calçamento da rua”¹³;
- **1875** - “fazer um coreto, sendo este erigido em terreno particular que não pode estourar o trânsito público”¹⁴;
- **1881** - “armar um coreto ao lado da igreja matriz e embandeirar as ruas adjacentes obrigando-se a tapar qualquer buraco que seja preciso abrir na rua logo que finde a festa”¹⁵;
- **1896** - “levantar um coreto e mais ‘armamento’ na Rua Visconde de Sapucahy, Freguesia de Santana, armando fogo de artifício para cujo fim precisa fazer diversos buracos na mesma rua e obrigando-se a repor o calçamento terminados aqueles festejos”¹⁶;
- **1900** - “fazer queimar um pequeno fogo de artifício e para que possa ser assentado às margens da rua requer que dispenseis do depósito certo V.S^a de que no trecho da Rua Conde de Bonfim, além da Muda da Tijuca e onde se acha situada a igreja, nenhum dano pode haver por quanto o calçamento está todo revolido com o assentamento ultimamente feito pela *City Improvement de Esgoto* e quase todos os prédio estão situados em chácaras”¹⁷ e
- **1904** - “queimar um pequeno fogo de artifício em frente à capela em construção, na Rua Guilhermina, na estação do Encantado, atendendo que no local em que vai ser queimado o referido fogo é um vasto campo aberto sem melhoramentos que possam sofrer prejuízos e bem assim a falta de recursos para pagamento que seja dispensada a Devoção de pagar os emolumentos”¹⁸.

Talvez como fruto desta estratégia de “negociação” empregada pelas irmandades e devoções, o número de indeferimentos de pedidos de licença para festividades religiosas é bem reduzido quando se considera o conjunto de todos os pedidos existentes no Códice 43-3-92: só 15% dos pedidos foram indeferidos. Já a distribuição do número de pedidos

¹² Ibid, p. 134.

¹³ Ibid, p. 181.

¹⁴ Ibid, p. 208.

¹⁵ Ibid, p. 247.

¹⁶ Ibid, p. 297.

¹⁷ Ibid, p. 314.

¹⁸ Ibid, p. 330.

indeferidos, segundo os três períodos de análise, apresenta-se da seguinte forma: para o período de 1830-1859, 21% dos pedidos encaminhados à Câmara neste período foram indeferidos; 10% no período 1860-1889 e apenas 7,7% no último período. Portanto, o período de 1830 a 1859 parece constituir-se no mais restritivo, no que se refere ao controle dos usos festivos populares religiosos dos espaços públicos na cidade do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltar, em nível de curiosidade, que quando a Câmara Municipal deferia favoravelmente um pedido de licença, ela utilizava a expressão: “conforme as posturas” e quando o indeferia, justificava este indeferimento com a expressão: “não tem lugar”. Ainda que esta última expressão se refira ao Código de Posturas, ou seja, o pedido de licença não tem “lugar” no Código de Posturas, não está ali presente ou o contraria, qual seria, na verdade, o lugar das festividades religiosas no espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro? É o que pretendemos analisar em seguida.

3.2.2 O lugar das festas.

Além das informações levantadas acima, os pedidos de licença para festas religiosas, arrolados no Códice 43-3-92, constituíram-se numa fonte para a análise da distribuição espacial desses importantes eventos populares urbanos, de grande alcance social ao longo do século XIX e da primeira década do século XX, período em conviveram com grandes transformações urbanísticas verificadas na cidade do Rio de Janeiro.

Neste sentido, foi inicialmente realizado o levantamento da localização dos requerentes destes pedidos de licença, ou seja, das irmandades ou das devoções particulares. No caso de irmandades “eretas” em igrejas, foi realizada a pesquisa junto a mapas antigos visando permitir a correta localização destas igrejas e/ou capelas, algumas das quais não subsistiram à evolução do tecido urbano carioca. Quanto às devoções particulares, os endereços (beco, rua, praça) apresentados pelas mesmas nos pedidos também foram

localizados utilizando-se das mesmas bases cartográficas, sendo necessário, entretanto, um cuidado redobrado nesta localização, uma vez que a toponímia destes logradouros foi alvo de muitas modificações com o passar do tempo.

Após essa etapa inicial de localização, foi realizado o agrupamento destes pedidos segundo a freguesia a qual pertenciam. As freguesias explicitavam, na época, os recortes espaciais da cidade e constituíam-se na base das informações quantitativas sobre a população urbana, uma vez que era nas matrizes das freguesias que se concentravam os registros de “batismos” e de falecimentos ocorridos em sua área de abrangência.

Em função da expansão do tecido urbano, fruto da evolução da ocupação urbana que se intensificava na cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, novas freguesias foram sendo criadas, à medida que as antigas eram desmembradas, ampliadas ou reduzidas. Dessa forma, em fins do século XIX, as freguesias então existentes na cidade do Rio de Janeiro foram assim classificadas por Noronha Santos¹⁹:

¹⁹ SANTOS, Noronha. **As freguesias do Rio antigo**. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.

Tabela 6: Freguesias do Rio antigo.

Freguesia (Ano de Criação)		
Freguesias Urbanas	Cidade Velha	Candelária (1634)
		São José (1751)
		Santa Rita (1751)
		Sacramento (1826)
		Glória (1834)
	Cidade Nova	Santana (1814)
		Santo Antônio (1854)
		Espírito Santo (1865)
	Arrabaldes	Engenho Velho (1795)
		Lagoa (1809)
		São Cristóvão (1856)
		Engenho Novo (1873)
Freguesias Suburbanas	Rurais	Irajá (1644)
		Jacarepaguá (1661)
		Inhaúma (1743)
		Guaratiba (1755)
		Campo Grande (1755)
		Santa Cruz (1833)
	Ilhas	Governador (1710)
		Paquetá (1755)

Fonte: SANTOS, Noronha. **As freguesias do Rio antigo**. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.

Observa-se que o autor, além da divisão das freguesias da cidade em dois grandes conjuntos: urbanas e suburbanas, apresenta as diferenciações existentes no interior de cada um desses conjuntos. Assim, o conjunto das freguesias consideradas urbanas, na época, foi subdividido em três sub-conjuntos que acabavam por refletir o processo histórico de ocupação da cidade do Rio de Janeiro, como pode ser verificado pela própria nomenclatura utilizada para denominar tais sub-conjuntos: Cidade Velha, Cidade Nova e Arrabaldes.

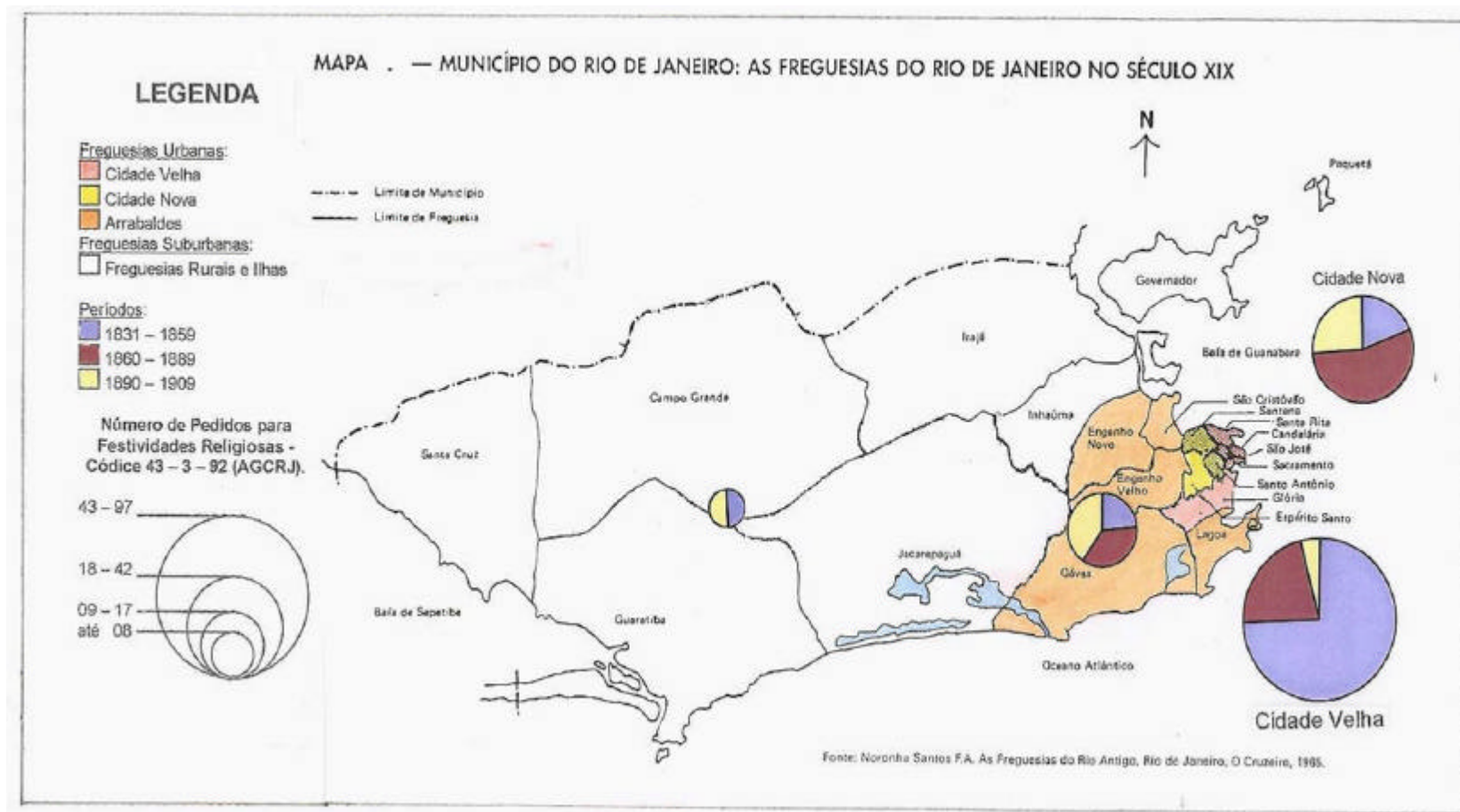
Utilizando-se esta classificação como base, foi realizado o tabelamento dos pedidos de licença para festividades religiosas reunidos no Códice 43-3-92, segundo os períodos de análise definidos anteriormente para pesquisa e segundo as freguesias em que tais festividades ocorreriam. A tabela 7 e o mapa 4 apresentam os resultados obtidos:

Tabela 7: Distribuição, pelos períodos de análise e pelas freguesias, do número de pedidos para festividades religiosas solicitados à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro e arquivados no AGCRJ - Códice 43-3-92 (1830 - 1909).

Freguesia (Ano de Criação)			1831-1859		1860-1889		1890-1909		TOTAL		
			Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Freguesias Urbanas	Cidade Velha	Candelária (1634)	24	82,7	5	17,3	0	0	29	17,7	
		São José (1751)	15	75	4	20	1	5	20	12,2	
		Santa Rita (1751)	14	82,3	2	11,7	1	6	17	10,4	
		Sacramento (1826)	12	100	0	0	0	0	12	7,3	
		Glória (1834)	7	36,8	10	52,6	2	10,5	19	11,6	
		Total parcial	72	74,2	21	21,6	4	4,1	97	59,1	
	Cidade Nova	Santana (1814)	8	61,5	3	23,1	2	15,4	13	7,9	
		Santo Antônio (1854)	0	0	13	81,2	3	18,8	16	9,7	
		Espírito Santo (1865)	-	-	7	53,9	6	46,1	13	7,9	
		Total parcial	8	19	23	54,7	11	26,3	42	25,6	
	Arrabaldes	Engenho Velho (1795)	3	60	0	0	2	40	5	3	
		Lagoa (1809)	1	33,3	2	66,6	0	0	3	1,8	
		São Cristóvão (1856)	0	0	4	66,6	2	33,3	6	3,6	
		Engenho Novo (1873)	-	-	0	0	3	100	3	1,8	
		Total parcial	4	23,5	6	35,3	7	41,2	17	10,4	
	Total das Freguesias Urbanas			84	53,8	50	32	22	14,2	156	95,2
	Freguesias Suburbanas	Rurais	Inhaúma (1743)	0	0	0	0	2	100	2	1,2
			Guaratiba (1755)	1	100	0	0	0	0	1	0,6
			Campo Grande (1755)	1	100	0	0	0	0	1	0,6
			Total parcial	2	50	0	0	2	50	4	2,4
Ihas		Governador (1710)	0	0	0	0	1	100	1	0,6	
		Paquetá (1755)	2	66,6	0	0	1	33,3	3	1,8	
		Total parcial	2	50	0	0	2	50	4	2,4	
Total das Freguesias Suburbanas			4	50	0	0	4	50	8	4,8	
TOTAL GERAL			88	53,6	50	30,6	26	15,8	164	100	

Fonte: AGCRJ, Códice 43-3-92.

Mapa 4 – Distribuição espacial, segundo os períodos de análise e segundo as antigas freguesias do município do Rio de Janeiro, dos pedidos de licença para festividades religiosas solicitados à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro e arquivados no AGCRJ - Códice 43-3-92 (1830 -1909).



Fonte: ABREU, Mauricio. **A evolução urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IPLANRIO, 1997, p. 38; AGCRJ, Códice 43-3-92.

A distribuição espacial dos pedidos de licença para festividades religiosas pelo município do Rio de Janeiro, considerando-se os limites das antigas freguesias, parece refletir, no plano espacial, a direção histórica que apresentou o povoamento da cidade.

Assim, considerando-se o núcleo inicial de povoamento, formado pelo quadrilátero localizado entre os morros do Castelo, de Santo Antônio, de São Bento e da Conceição, podemos generalizar dizendo que o eixo do povoamento seguiu a direção geral oeste. Também se observa-se pelo mapa anterior este sentido geral, ou seja, observa-se uma redução geral do número de pedidos na direção oeste do município.

Esta evolução histórica da ocupação do espaço urbano carioca é determinante na adequada análise dos pedidos segundo as quatro regiões da cidade consideradas: Cidade Velha, Cidade Nova, Arrabaldes e Freguesias Rurais e Ilhas. Portanto, a distribuição espacial dos pedidos, segundo essas quatro regiões parece ser independente da extensão geográfica de cada uma delas. Ou seja: a Cidade Velha, apesar de apresentar a menor extensão, como se observa no mapa, concentra grande parte dos pedidos de licenças pelo fato de ser intensamente povoada na época, enquanto as Freguesias Rurais e Ilhas, apesar de sua imensa extensão territorial, apresentavam fraco povoamento o que se refletia na quase insignificante participação dos pedidos de licença oriundos dessa região da cidade. Para as demais regiões (Cidade Nova e Arrabaldes, tendo a primeira desenvolvido um processo de ocupação populacional primeiro que a segunda), as mesmas observações feitas acima são válidas.

A determinante influência do processo histórico de ocupação na distribuição espacial dos pedidos de licença fica também visível quando se observa a distribuição espacial dos pedidos de licença, de cada região, segundo os três períodos históricos de análise. Assim, para a região de ocupação primeira (Cidade Velha), 74% dos pedidos de licença são datados do primeiro período de análise (1830-1859), 21,6% para o segundo (1860-1889) e somente 4% para o período mais recente (1890-1909). Tal aspecto parece demonstrar a evolução

urbana pela qual essa área central da cidade passou e as novas funções urbanas que passou a assumir, com a virada do século.

Já para a região da Cidade Nova, seu próprio processo histórico de ocupação fez com que algumas freguesias ainda não existissem enquanto tal, ainda no primeiro período de análise, o que acabou refletindo no percentual de apenas 19% dos pedidos de licença oriundos dessa região para este período, 55% para o seguinte e 26% para o último período. O que parece demonstrar que o grande momento da realização de festas religiosas populares nesta região foi o período intermediário (1859-1889), aspecto que, entretanto, não se irradiou para o último período. Talvez pela extensão também à essa região dos efeitos das mudanças urbanas ocorridas na vizinha Cidade Velha.

Os Arrabaldes, cuja ocupação se intensifica após a 2ª metade do século XIX, apresentam uma distribuição dos pedidos ao longo do tempo mais equilibrada, ainda que com um ligeiro aumento do número dos pedidos de licença (41%) para o período mais recente de análise.

Já para a região das Freguesias Rurais e Ilhas, surpreende a distribuição temporal, uma vez que não consta do Códice 43-3-92 nenhum pedido, encaminhado à Câmara Municipal no período de 1860 a 1889, oriundo dessa região. Assim, metade dos pedidos datam do primeiro período e a outra metade do período mais recente. Ainda que a sua ocupação urbana mais intensa seja um aspecto relativamente recente, cabe destacar que muitas das freguesias que compõem essa região foram criadas há bastante tempo (algumas datam dos séculos XVII e XVIII), mas parecem terem sido “esquecidas” pela evolução urbana no segundo período de análise (enquanto a mesma privilegiava outras áreas mais próximas ao centro).

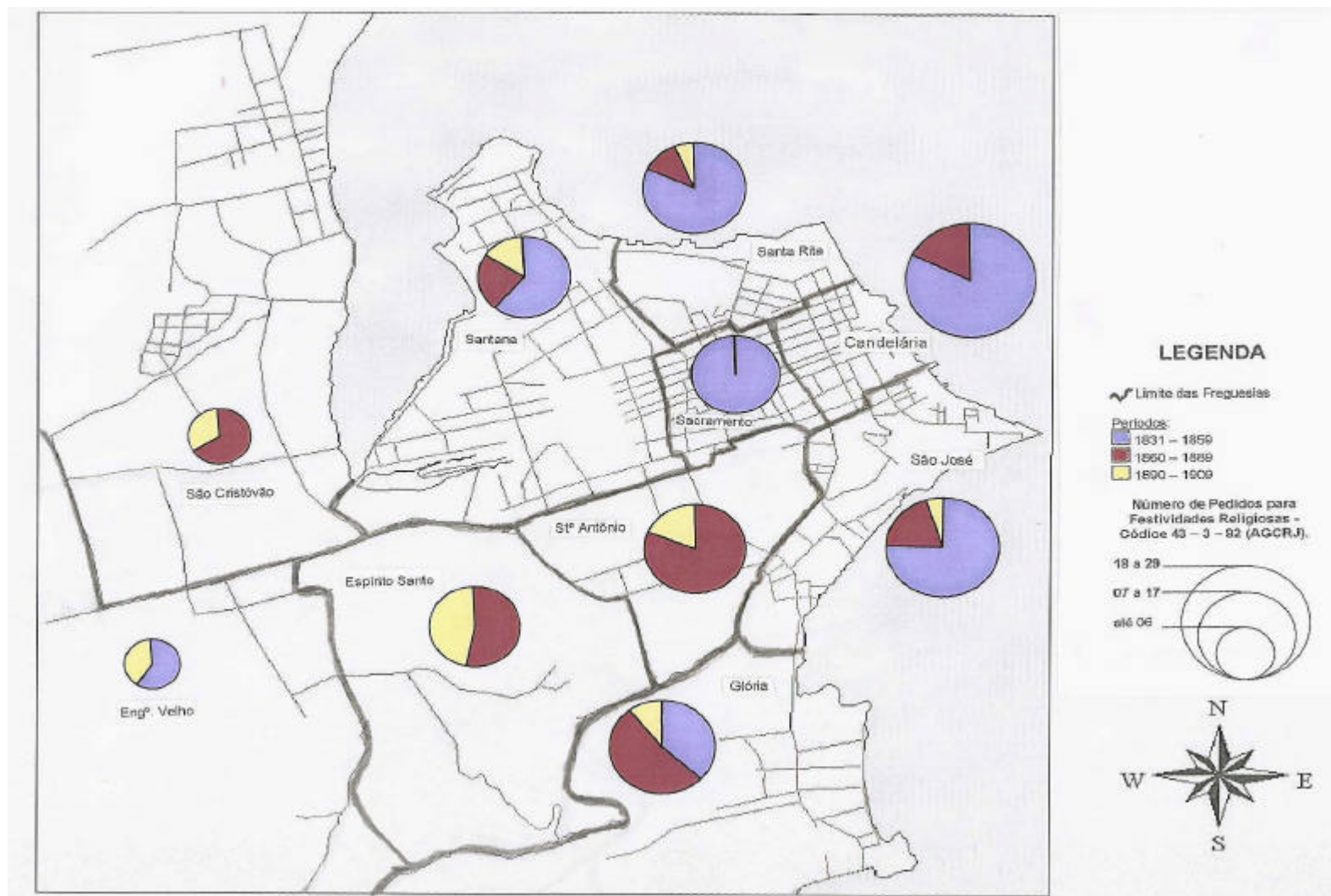
Assim, acreditamos que os fatores que contribuíram para o retorno da ocorrência de pedidos de licença para festividades religiosas a serem realizadas nesta região da cidade,

no período mais recente (1890-1909) de estudo, após o hiato observado para o período anterior, são: não só à maior acessibilidade que essas áreas passaram a ter nessa época, e, conseqüentemente, à intensificação da sua ocupação populacional, como também o fato de que, por serem áreas consideradas rurais, estavam isentas pelas posturas, por exemplo, da obrigação de depósito para a utilização de fogos de artifício, o que não mais acontecia com as demais freguesias que apresentavam ocupação populacional mais densa.

Visando analisar com maior nível de detalhe esse “deslocamento” para a periferia da cidade do Rio de Janeiro das festividades religiosas originárias da área central da cidade, foi realizada a análise da distribuição espacial dos pedidos de licença para festividades religiosas a serem realizadas na área central e nas áreas próximas ao centro, considerando-se somente as freguesias que formavam as regiões da Cidade Velha, da Cidade Nova e parte da região dos Arrabaldes freguesias de São Cristóvão e Engenho Velho (Mapa 5).

Iniciando a análise pelas freguesias que compõem a região da Cidade Velha, observa-se a repetição, também nessa escala de análise, da tendência geral observada de diminuição no total de pedidos à medida que nos afastamos do primitivo núcleo de ocupação urbana original que corresponde, grosso modo, à freguesia da Candelária. Tais pedidos encontram-se distribuídos pelos dois primeiros períodos de análise, sendo que o primeiro período concentra 83 % do total de pedidos solicitados pela freguesia. Por outro lado, observa-se que inexistem, no Códice 43-3-92, pedidos de licença para festividades religiosas a serem realizadas na freguesia da Candelária datados do último período de análise: 1889-1909. Tal aspecto parece confirmar a hipótese levantada acima sobre as repercussões que as reformas urbanas realizadas nessa área da cidade, especialmente com objetivo de criar um “novo” centro da cidade, esvaziado de sua tradicional função de local de moradia das classes de mais baixa renda, adaptado para acolher os mais recentes melhoramentos urbanos que

Mapa 5: Distribuição espacial, segundo os períodos de análise e segundo as antigas freguesias da área central do Rio de Janeiro, dos pedidos de licença para festividades religiosas solicitados à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro e arquivados no AGCRJ - Códice 43-3-92 (1830 -1909).



Fonte: Mapa digitalizado a partir da **Planta da cidade do Rio de Janeiro, 1850**; AGCRJ, Códice 43-3-92.

promoveriam o “progresso” da então capital do Brasil e que, portanto, não se adequava mais como cenário de festividades religiosas tradicionais.

Por sua vez, as freguesias de Santa Rita e de São José, vizinhas à da Candelária e para onde a ocupação original se espalhou, apresentam uma quantidade muito próxima de pedidos de licença. Ambas também apresentam uma distribuição do número de pedidos pelos três períodos de análise muito próxima, sendo que a freguesia de Santa Rita apresenta maior percentual de pedidos de licença para atividades religiosas datados do primeiro período de análise (1830-1859).

Já a freguesia da Glória, apesar de ter sido ocupada mais recentemente do que as demais e do seu processo de ocupação ter deflagrado o posterior processo de expansão da mancha urbana em direção à zona sul da cidade, a partir da chegada da corte portuguesa e por meio da instalação de chácaras, apresenta um total de pedidos aproximado daqueles das freguesias de Santa Rita e São José, diferenciando-se apenas quanto ao período de análise em que se concentram: o segundo período (1859-1889). Já a freguesia do Sacramento, dentre todas as que compõem a região da Cidade Velha, foi a última a ser criada (1826) e apresenta uma menor quantidade de pedidos, no contexto das cinco freguesias que formavam a antiga Cidade Velha. Entretanto, a totalidade de pedidos de licença para festividades religiosas que consta do Códice 43-3-92 data do primeiro período de análise (1830-1859). Tal aspecto parece indicar que o processo anteriormente descrito de “expulsão” das festividades religiosas populares do centro econômico da cidade também foi bastante intenso nesta freguesia, o que pode ser explicado por sua contigüidade espacial com a freguesia da Candelária, que possui muitas ruas que apresentam continuidade na freguesia do Sacramento

A região da Cidade Nova, como a própria denominação já indica, apresentou um processo de ocupação mais recente do que a região analisada anteriormente. Assim, com exceção da freguesia de Santana, que já apresentava um processo inicial de ocupação desde a

segunda década do século XIX, as demais freguesias que compõem a Cidade Nova (Santo Antônio e Espírito Santo) só foram efetivamente criadas a partir da segunda metade deste século. Ainda que não seja observada uma variedade muito grande quanto ao número de pedidos de licença para festividades que nessas freguesias se realizariam, a análise da distribuição dos mesmos, segundo os períodos de análise reflete a evolução do processo de ocupação urbana, uma vez que somente a freguesia de Santana (a única freguesia da Cidade Nova que já existia) apresenta pedidos de licença datados do primeiro período de análise. Logo, as demais apresentam somente pedidos datados dos dois últimos períodos de análise sendo que para a freguesia de Santo Antônio observa-se uma concentração maior de pedidos para o segundo período (1860-1889), o que não acontece para a freguesia do Espírito Santo que apresenta uma distribuição dos pedidos de licença para festividades religiosas, reunidos no Códice 43-3-92, mais equilibrada entre os dois últimos períodos de análise.

O mapa 5 representa apenas parte da região dos Arrabaldes, abrangendo parcialmente as freguesias de São Cristóvão e do Engenho Velho, as quais apresentam os menores totais de pedidos de licença para festividades religiosas. Cabe destacar que, apesar de apresentarem um total de pedidos muito próximo, a distribuição pelos três períodos de análise, dos pedidos de licença oriundos da freguesia de São Cristóvão, parece apresentar o mesmo padrão observado e analisado para as freguesias formadoras da região denominada Cidade Nova, enquanto a da freguesia do Engenho Velho se aproxima mais do padrão já observado e descrito anteriormente para a região das Freguesias Rurais e Ilhas, ou seja: com metade dos pedidos datando do primeiro período (1830-1859) e a outra metade do período mais recente (1890-1909).

Portanto, a análise espacial dos pedidos de licença para festividades religiosas, reunidos no Códice 43-3-92, parece demonstrar, de maneira mais geral, uma diminuição efetiva da ocorrência de festividades religiosas populares e, mais especificamente, uma

espécie de “migração” dessas festividades religiosas populares para a periferia da cidade do Rio de Janeiro, ao longo do século XIX e da primeira década do século XX. Tal diminuição e, ao mesmo tempo, deslocamento no espaço das festividades religiosas parece refletir o processo mais geral de secularização do uso dos espaços públicos urbanos e acompanhar o processo geral de migração das camadas mais pobres da população carioca para fora das áreas centrais da cidade. Estas camadas mais pobres acabaram sendo expulsas pelas drásticas reformas urbanas em curso nesse período, que buscavam “civilizar” a cidade e, por tabela, o país, e que elegeram como “seu” espaço privilegiado de ação: as áreas centrais da cidade, locais onde anteriormente esta população de baixa renda residia em grande número.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do título que abre esta seção, cabe aqui resgatar algumas das várias considerações “iniciais” que tivemos quando resolvemos realizar esta dissertação.

No princípio, nos amedontou o desafio de trabalhar com um tema de análise (as festividades religiosas do passado) que parecia não ter nada de “geográfico” em si. Em seguida, nos confrontamos com o concomitante desafio de lidar com suas fontes de dados (os pedidos de licença manuscritos, arquivado no AGCRJ) também muito distantes do nosso cotidiano cartesiano de geógrafa preenchido, preferencialmente, pela manipulação e análise de dados atuais. E, por último, mas não menos importante, o desafio ligado ao fato deste mesmo tema geral já ter isso analisado anteriormente, com muito maior profundidade e propriedade, por outro pesquisador (a Prof^a. Dr^a Martha Abreu). Apesar destes desafios ou, talvez, exatamente por causa deles, desenvolvemos a presente dissertação.

Enfrentados e ultrapassados os temores iniciais descritos acima, observamos hoje que múltiplos podem ser os temas de análise da geografia, desde que eles sejam tratados a partir de uma análise que se pretenda “geográfica”. Foi o que buscamos fazer, ao tratar aqui do temas das festividades religiosas do passado, na cidade do Rio de Janeiro. Na verdade, no que diz respeito à ciência geográfica nem mesmo o tema das festas atuais encontra muita tradição de análise, quanto mais o das festas religiosas que já nem se realizam mais no espaço.

Entretanto, apesar de não haver tradição no campo da geografia no tratamento de temas como este, concluímos que a análise geográfica das festividades religiosas do passado, que tentamos realizar nesta dissertação, nos permitiu identificar e acompanhar o processo geral de secularização dos usos dos espaços públicos urbanos na cidade do Rio de Janeiro, durante o período considerado pela análise. Nos foi possível levantar os usos predominantes realizados nestes espaços e suas ligações com as experiências vividas neles por seus

habitantes. A dissertação permitiu destacar também que, nessa apropriação física e simbólica dos espaços públicos se refletia, além da secularização, os conflitos resultantes do confronto entre uma orientação reformadora das funções urbanas e dos usos dos espaços públicos – especialmente daqueles da área central da cidade – que se pretendia portadora do “progresso”, e uma orientação ligada às camadas de menor poder aquisitivo que, de certa maneira, tentavam resistir à orientação “progressista” anterior através da manutenção – por meio de variáveis tipos de negociação e adaptação às constantes medidas de cerceamento e controle – da apropriação dos espaços públicos por suas festas tradicionais e populares. Ainda que esse último tipo de apropriação tivesse que ser deslocado para os espaços cada vez mais distantes da área central da cidade, como vimos na dissertação.

Já a tarefa de lidar com as fontes manuscritas de pesquisa, representadas pelos pedidos de licença para festividades religiosas arquivados no AGCRJ, que, em princípio, havia se constituído em desafio, transformou-se, ao longo da pesquisa, em grata surpresa. Encantou-nos a possibilidade de lidar com documentos que davam “voz” a pessoas comuns que, entretanto, o tempo nunca me permitiria conhecer e que apenas desejam realizar algumas festas. Mais do que isso, nos possibilitou o levantamento das informações que subsidiaram todas as análises anteriores quanto a identificar quem realizava o pedido de licença, onde se localizava, o que era solicitado e, principalmente, “como” solicitava. Graças a este último aspecto, nos foi possível identificar o conhecimento que os requerentes possuíam sobre as várias possibilidades de alcançar o deferimento do seu pedido e a maneira pela qual dele se utilizavam. Assim sendo, constatamos uma diminuição geral do número de pedidos encaminhados à Câmara Municipal solicitando licença para a realização de festividades religiosas, ao longo do período de estudo. Procedendo a análise espacial dos mesmos pedidos, verificamos uma diminuição mais acentuada para as antigas freguesias que formavam a área central da cidade, com destaque para a freguesia da Candelária (palco privilegiado de ação das

reformas urbanas) para a qual não se observa nenhum pedido de solicitação de licença para festividades religiosas a serem ali realizadas durante o último período de análise: 1890-1909.

Finalmente, no que se refere ao último desafio, ou seja, o medo de tratar nesta dissertação de um tema já anteriormente profundamente estudado por outro pesquisador, acreditamos tê-lo vencido na medida em que procuramos contribuir analisando o tema das antigas festividades religiosas realizadas na cidade do Rio de Janeiro através de um enfoque diverso do realizado na pesquisa anterior: privilegiamos o enfoque espacial. Esperamos ter conseguido dar esta pequena contribuição e apontamos também alguns outros enfoques que ainda não foram realizados e, ao nosso ver, em muito poderiam contribuir para o mesmo tema: o enfoque legal, que poderia dar conta da análise mais aprofundada dos textos das diversas edições das posturas “das festas”; o enfoque econômico, que poderia resgatar, em termos quantitativos, os valores salariais e o custo de vida na época vinculando-os aos valores exigidos pela Câmara para emitir as licenças ou exigidos como depósito e/ou caução nas diferentes freguesias etc. Estes foram alguns aspectos que não tivemos possibilidades de aqui desenvolver, mas que acreditamos poderão contribuir para o aprofundamento do tema.

Esperamos que os esforços empreendidos na presente dissertação, a fim de enfrentar os desafios iniciais relatados, tenham conseguido alcançar o resultado desejado. Se isso não ocorreu, ao menos temos a certeza de que nos deixaram mais preparados para enfrentar os próximos desafios da carreira e da vida.

FONTES

FONTES MANUSCRITAS:

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro – AGCRJ

- Códices sobre festas e festividades (pedidos de licença):
 1. Códice 43-3-65, Festas religiosas, 1835-1913.
 2. Códice 43-3-92, Festividades religiosas da Câmara Municipal – procissões e outras cerimônias, 1822-1908.
 3. Códice 43-4-3, Festividades - tradições populares e religiosas, 1831-1837.
 4. Códice 43-4-5, Festividades e coretos, 1833-1906.
 5. Códice 43-4-6 Festividades, 1836-1839.
 6. Códice 43-4-9, Festividades – tradições populares e religiosas, 1840-1842.
 7. Códice 43-4-10, Festividades – tradições populares e religiosas, 1843-1849.

FONTES IMPRESSAS:

Códigos de Posturas Municipais (Biblioteca do AGCRJ).

1. 1830, Typ. Imp. Nac.
2. 1854, Rio de Janeiro, Typ. 2 de dezembro.
3. 1860, Código de Posturas da ilustríssima Câmara municipal. Rio de Janeiro, Typ. de F. de Paula Brito.
4. 1870, Código de posturas da ilustríssima Câmara municipal do Rio de Janeiro e editais da mesma Câmara. Rio de Janeiro, Eduardo e Henrique Laemmert.
5. 1894, Leis, decretos, editais e resoluções da intendência municipal do distrito federal. Rio de Janeiro, Papelaria e Typografia Mont’Alverne.

BIBLIOGRAFIA

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ____. **NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
- ____. **NBR 10550**: informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ABREU, Martha C. **O Império do Divino**: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro (1830-1900). Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp. 1999.
- ABREU, Mauricio de A. Construindo uma geografia do passado: Rio de Janeiro, cidade portuária, século XVII. **Geousp**, São Paulo, nº 7, p. 13-25, 2000.
- ____. **A evolução urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IPLANRIO, 1997.
- ____. A apropriação do território no Brasil Colonial. In: CASTRO, I. et al. (Org.). **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- ____. Le Rio de Janeiro du début du dix-neuvième siècle et ses différents temporalités. **Bulletin de l'Association de Géographes Français**, Paris, 73e. Année, 1996a.
- ____. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, Iná Elias, GOMES, Paulo César da Costa & CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996b.
- ____. A periferia de ontem: o processo de construção do espaço suburbano do Rio de Janeiro (1870-1930). **Espaço & Debates**, Rio de Janeiro: nº 21, 1987
- ALVIM, Sandra P. de F. Contribuição para o estudo da religiosidade colonial no Rio de Janeiro. **Revista da SBPH**, Curitiba, nº 10, 1995.
- ARAÚJO, Renata de. **Lisboa: a cidade e o espetáculo na época dos descobrimentos**. Lisboa: Horizonte, 1990.
- BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento**: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec, 1987.
- BARBOSA, Antônio A.de M. **A escravidão negra e as formas de uso e apropriação dos espaços livres públicos no Rio de Janeiro do século XIX** 2000. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) - UFRJ/PROURB, Rio de Janeiro, 2000.

- BENCHIMOL, Jaime L. **Pereira Passos: um Haussmann tropical**. A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, DGDIC, Divisão de Editoração, 1992.
- BICALHO, Maria Fernanda B. **A cidade e o Império**: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BORGES, Valdeci R. Em busca do mundo exterior: sociabilidade no Rio de Machado de Assis. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 28, 2001.
- BURKE, Peter. **Cultura Popular na Idade Moderna**. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- CARLOS, Ana Fani A. A geografia brasileira hoje: algumas reflexões. **Terra Livre**, São Paulo, nº 18, 2002.
- CARVALHO, José M. de. **Os bestializados**. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Cia das Letras, 1987.
- CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista**: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- CENTURIÃO, Luiz Ricardo M. A cidade na América Colonial Portuguesa. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre: PUC/RS, vol XXII(1), 1996.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1989.
- CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Cia das Letras, 1996.
- CHAHON, Sérgio. Irmandades. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500 – 1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- CHAMPAGNE, Patrick. La fête au village. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. Paris, 17(18), nov. 1977.
- CRETIN, Nadine. **Fêtes et traditions occidentales**. Paris: PUF (Presses Universitaires de France), 1999.
- DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar. 1978.
- DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato social do Rio de Janeiro na virada do século XIX**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996.
- DEL PRIORE, Mary Lucy M. **Festas e utopias no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1994.

- DI MEO, Guy. **Du village à la planète**: les territoires de la fête. Disponível em: http://www.café-geo.com/cafe2/article.php3?id_article+198>. Acesso em: 28 dez. 2003.
- DIRTBAG, Yan. **Les entrées solennelles**. Disponível em: <http://www.er.uqam.ca/nobel/m233044/index.htm>>. Acesso em: 28 dez. 2003.
- DUVIGNAU, Jean. A Festa. In: **Antropologia. Paisagens, sábios e selvagens**. SANTOS, M. Helena Varela & LUCAS, António M. Rollo (Orgs.). Porto, Porto Editora, 1982.
- _____. **Festas e Civilizações**. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará & Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1983.
- FERNÁNDEZ, Gabriela R. La ciudad como sede de la imaginación distópica: literatura, espacio y control. **Scripta Nova**, Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales, Barcelona, v. IX, nº 181, enero 2005.
- FERNÁNDEZ, Yolanda L. **Fiestas Populares: una vivencia de ocio para las comunidades**. Disponível em: <http://www.ocio.deusto.es/formacion/ocio21/pdf/P01094.pdf>. Acesso em 20 mar. 2005.
- FERREIRA, Luiz Felipe. **O lugar do carnaval**: espaço e poder na festa carnavalesca do Rio de Janeiro, Paris e Nice (1850-1930). 2002. Tese (Doutorado em Geografia) - UFRJ/PPGG, Rio de Janeiro, 2002.
- FRAGOSO, João Luís R. e FLORENTINO, Manolo G. A integração do Rio de Janeiro ao sistema atlântico português. In: ____ **O arcaísmo como projeto**. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1998.
- GOMES. Paulo Cesar da C. **A condição urbana**: ensaios de geopolítica da cidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- _____. Geografia “fin-de-siècle”: o discurso sobre a ordem espacial do mundo e o fim das ilusões. In: CASTRO, Iná E. et al. (Org.) **Explorações geográficas**: percursos no fim do século. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- _____. A cultura pública e o espaço: desafios metodológicos. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, R. L. (orgs.) **Religião, identidade e território**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001.
- GONÇALVES, Hortência de A. **Manual de monografia, dissertação e tese**. São Paulo: Avercamp, 2004.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola. 1993.
- LIMA, Oliveira. **Dom João VI no Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

- LOPEZ, Emilio C. R. **Festas públicas, memória e representação**: um estudo sobre as manifestações políticas na Corte do Rio de Janeiro (1808-1823). São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.
- MARIN, Louis. Une mise en signification de l'espace social: manifestation, cortège, défilé, procession. In: ____ . **De la représentation**. Paris: Seuil/Gallimard, 1994.
- MARX, Murilo. **Nosso Chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Edusp, 1989.
- MATTOS, Ilmar R. A moeda colonial. In: ____ **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.
- MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre o dom**. Lisboa: Edições 70, 1988.
- MENEZES, Renata de C. **Devoção, diversão e poder**: um estudo antropológico sobre a festa da Penha. Dissertação (Mestrado em Antropologia Cultural) - UFRJ/Museu Nacional, Rio de Janeiro, 1996.
- MONNET, Jérôme. **La symbolique des lieux**: pour uma géographie des relations entre espace, pouvoir et identité. Cybergeog, nº 56, 07, avril, 1998.
- OLIVEIRA, Anderson J. M. de. Os bispos e os leigos: reforma católica e irmandades no Rio de Janeiro Imperial. **Revista de História Regional**, vol. 6, nº 1, verão 2001. Disponível em: <http://www.rhr.uepg.br/v6n1/Anderson.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2005.
- PEREZ, Lea F. **Dionísio nos trópicos**: festa religiosa e barroquização do mundo. Por uma antropologia das efervescências coletivas. Disponível em: <http://antropologia.com.br/arti/colab/a12_lfreitas.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2005.
- ____. A constituição da rede urbana brasileira nos quadros da formação do mundo ocidental moderno. **Estudos Ibero-Americanos**. Porto Alegre: PUC/RS, vol XIX(2), 1993.
- PIZARRO E ARAÚJO, José de A. **Memórias históricas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: INL, Imp. Nacional (col. "Biblioteca Popular Brasileira", 6), 10 volumes, 1945.
- REIS, João J. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1991.
- REIS FILHO, Nestor G. **Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial**. São Paulo: Edusp: Imprensa do Estado: Fapesp, 2000.
- RENAULT, Delso. **Rio de Janeiro**: a vida da cidade refletida nos jornais: 1850-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1978 (Coleção Retratos do Brasil, v. 107).
- ROCHA, Oswaldo P. **A era das demolições**: cidade do Rio de Janeiro (1870-1920). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, DGDIC, Divisão de Editoração, 1986.

- ROSSATO, Jupiracy A.R. **Sobe os olhos da lei:** o escravo negro na legislação municipal na cidade do Rio de Janeiro (1830-1838) 2002. Dissertação (Mestrado em História) - UFF/PPGH, Niterói, 2002.
- ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP, 2003.
- SANTOS, Beatriz C.C. **O Corpo de Deus na América:** a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – século XVIII. Tese (Doutorado em História). UFF, Niterói, 2001.
- SANTOS, Carlos N. F. dos. **A cidade como um jogo de cartas.** Niterói/São Paulo: EdUFF/Projeto Editores Associados, 1988.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço:** técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.
- _____. **Técnica, espaço, tempo:** globalização e meio técnico científico informacional. São Paulo: Hucitec, 1994.
- _____. O tempo nas cidades. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v.54, n. 2, out./dez. 2002.
- SANTOS, Noronha. **As freguesias do Rio Antigo.** Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.
- SCHLICHTHORST, C. **O Rio de Janeiro como é (1824-1826):** uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil. Brasília: Senado Federal (Coleção “O Brasil visto por estrangeiros”, 10), 2000.
- SCHWARCZ, Lilia M. **O Império em procissão.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- SOARES, Mariza de C. “Religiosidade e espaço urbano” In:_____. **Devotos da cor:** identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SOIHET, Rachel. Um ensaio sobre resistência e circularidade cultural: a Festa da Penha (1890-1920). **Cadernos do ICHF.** Niterói: UFF/ICHF, nº 31, 1990.
- SOJA, Edward W. **Geografias pós-modernas:** a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- STOOKE, Philip J. **Introductory cartography.** The University of Western Ontario, Department of Geography, jan-abril, 2005. Disponível em:<<http://instruct.uwo.ca/geog/242/lab10.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2005.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

- VASCONCELOS, Pedro de A. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In: Iná Elias de Castro et al. **Explorações Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- _____. A “idade de ouro” de Salvador. **Território**. Rio de Janeiro, 1(2), 1997.
- _____. Culture, religion et esclavage à Bahia (1549/1888). **Bulletin de l'Association de Géographes Français**, Paris, 73e. Anne, 1996.

APÊNDICE:

**TABELAMENTO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS A PARTIR
DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE LICENÇA REUNIDOS NO
CÓDICE 43-3-92, DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO
DE JANEIRO (AGCRJ).**

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
1/ 38	Ressurreição do Senhor (Na madrugada do Domingo de Páscoa)	Ordem 3ª do Carmo	Glória	abr/1832	"na forma do costume, dar FOGOS através de salvas de bombas"	X		"Na forma das posturas"		
2/ 39	Nossa Senhora das Dores	Irmandade de Nª Sª das Dores ereta na Igreja de Nª Srª do Rosário.	Sacramento	12 e 13 abr/1832	"atracar alguns FOGOS como tralaria e FOGUEIRAS no dia e na véspera".	X		"Na forma das posturas"	4\$000	"para a maior ocorrência de devotos"
3/ 40	Nossa Senhora das Mercês	Irmandade de Nª Srª das Mercês.	(Não localizada)	30/09/1832	"por as suas salvas de tralaria (FOGOS), no dito dia"	X		"Na forma das posturas"	4\$000	
4/ 42	Ilmo Coração de Jesus	Irmandade do Ilmo Coração de Jesus e de Stª Apolônia	São José	29/08 a 01/09/1832	"poder ser atacado as salvas (FOGOS)"	X		"Na forma das posturas"		"na entrada das festas(?)"
5/ 43	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Devoção de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança	Candelária	21/04/1832	"atacar FOGO artificial de salvas".	X		"Na conformidade das posturas"	4\$000	
6/ 41	Nossa Senhora do Pilar	Irmandade de Nª Srª do Pilar, ereta no Mosteiro de S. Bento.	Stª Rita	06/01/1833	"por FOGO artificial como se dá costume"	X		"Na forma das posturas"		"festejar a mesma Senhora, com a pompa devida"
7/ 45	São Braz	Irmandade de S. Braz no Mosteiro de S. Bento	Stª Rita	03/02/1833	"queimar salvas de bombas amarradas (FOGOS), na véspera e no dia"	X		Conforme as posturas		
8/ 50	Festividades do Costume	Irmandade de Stª Cruz dos Militares	Candelária	21, 22 e 23 set/1833	"por salvas de bombas(FOGOS) e de mosquetaria na véspera, pelas 8h da noite, e nos 3 dias, de manhã e à tarde"	X		"Guardadas as posturas"	4\$000	
9/ 51	<i>Te Deum</i> em ação de graças das melhoras de SMI	Abade do Mosteiro de São Bento	Stª Rita	01/12/1833	"lançar alguns FOGOS de ar"		X	"Por ser contra as posturas"		
10/ 53	São Braz	Irmandade de S. Braz no Mosteiro de S. Bento	Stª Rita	03/02/1835	"queimar salvas de bombas amarradas (FOGOS), na véspera e no dia".	X		"Conforme as posturas"		
11/ 55	Divino Espírito Santo	Irmandade do Espírito Santo ereta na Igreja da Lapa do Desterro	Glória	22/05/1835	"queimar FOGO de artifício amarrado, arvorar o MASTRO e sair BANDEIRAS"	X		"Conforme as posturas e na forma da informação do fiscal"		(ver transcrição completa da informação do fiscal da freguesia de São José)
12/ 57	Imaculada Conceição	Ordem 3ª de São Francisco de Paula	Sacramento	21/12/1835	"queimar algum FOGO amarrado"	X		"Guardadas as posturas"	"Paga a contribui- ção"	
13/ 58	Nossa Senhora do Amparo	Irmandade de Nª Srª do Amparo.	São José	08/01/1836	"atacar salvas (FOGOS) do costume"	X		"Guardadas as posturas"		

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
14/ 60	Bom Jesus do Calvário	Ordem 3ª da Via Sacra ereta na Igreja do Senhor Bom Jesus do Calvário	Sacramento	15/01/1837	“queimar salvas de bombas (FOGOS), na véspera e no dia”	X		“Na forma das posturas”		
15/ 61	Divino Espírito Santo	Irmandade do Espírito Santo na Igreja da Lapa	Glória	maio/1837	“armar um TABLADO P/ DANÇAS no meio do Largo, ENFEITAR COM COQUEIROS, em lugar onde não embarace o trânsito público”	X		“Na forma das posturas”	“Paga a contribui- ção”	
16/ 62	Santa Luzia	Devoção de Stª Luzia ereta na Matriz de Stª Rita	Stª Rita	05/09/1837	“TIRAR ESMOLAS nas ruas da cidade e de seu município para ajudar na festa e cera da santa”	X			“Paga a contribui- ção”	
17/ 63	Nossa Senhora das Dores	Devoção de Nª Srª das Dores ereta na na Capela de Nª Srª das Dores, no Quartel da Brigada Policial.	Sacramento	29/10/1837	“atacar FOGOS amarrados”	X		“Conforme as posturas”		
18/ 64	Nossa Senhora da Conceição	José Francisco dos Santos, morador na frente do Campo da Aclamação, entre as ruas de São Pedro e São Joaquim.	Santana	08/12/1837	“largar algum FOGO de ar e, à noite, um pequeno do artificial”		X	“Não tem lugar”		
19/ 66	Natal	João Alves, morador da rua do Saco do Alferes.	Stª Rita	25/12 a 06/01/1838	“fazer em sua casa PRESEPIO público em sua casa”	?	?	“Requerer ao Juiz de Paz a respeito da pretensão e da conduta do suplicante”		
20/ 68	Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Irmandade de Nª Srª do Rosário e São Benedito	Sacramento	06 e 13 abr/1839	“queimar salva de bombas (FOGOS) e trcaria”	X		“Passar alvará para salvas”		
21/ 71	São Domingos	Ordem 3ª de São Domingos	Sacramento	02/08/1840	“queimar FOGOS amarrados, quando começar a novena e no dia da festa”	X		“concedida licença para fogos amarrados”	4\$000	
22/ 72	Nossa Senhora do Socorro	Irmandade de Nª Srª do Socorro, em São Cristóvão.	Eng. Velho	13/09/1840	“queimar FOGO artificial no dia da festa e nas noites de novena, poder atacar foguetes do ar e haver FEIRA FRANCA”	X			4\$000	

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
23/ 74	Santo Amaro	Sacristão-mor do Mosteiro de São Bento	Stª Rita	15/01/1841	"haver FOGO amarrado na véspera e no dia"	X		"concedida contra o voto do senhor presidente"	4\$000	
24/ 75	Nossa Senhora da Conceição	Irmandade de Nª Srª da Conceição ereta na Capela de São Gonçalo Garcia.	Santana	20/05/1841	"atacar FOGO" amarrado no dia"	X			4\$000	
25/ 76	Nosso Senhor Bom Jesus de Iguape	Irmandade de Nª Srª, ereta na Capela de N. S. dos Passos.	Sacramento	16/05/1841	"salvar com FOGO amarrado na véspera e no dia"	X			4\$000	"é necessário abrir pequenos buracos a fim de sustentar a estaca, obrigando-se a por a rua como de costume"
26/ 77	Nosso Senhor Bom Jesus do Calvário	Irmandade de Nª. Srª ereta na Igreja de Nª Srª de Lampadoza.	Sacramento	20/05/1841	"queimar salvas de bombas (FOGOS), na véspera e no dia e haver um CORETO DE MÚSICA, ao lado da referida igreja"	X			4\$000	
27/ 78	Corpo de Deus	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Candelária	Candelária	13/06/1841	"queimar FOGOS amarrados"	X			4\$000	
28/ 79	Santíssimo Sacramento	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de São João Baptista da Lagoa Rodrigo de Freitas	Lagoa	27/06/1841	"queimar FOGO de vista amarrado"	X			4\$000	
29/ 80	Nossa Senhora do Carmo e Santo Elias	Prior do Convento do Carmo	Glória	16 e 20 ago/1841	"mandar atacar salva de FOGO"		X	"Não tem lugar"		
30/ 81	Nossa Senhora da Ajuda	Religiosas do Convento de Nª Srª da Ajuda	São José	05 e 06 ago/1841	"atacar FOGO amarrado"		X	"Não tem lugar".		"participar ao fiscal"
31/ 82	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores	Candelária	29/08 e 05/09/1841	"fazer 3 salvas de FOGO amarrado na forma do estilo e fazer um FOGO de artifício singelo, na noite da última festa, postado na rua do Ouvidor "arahivo" ao mar"		X	"Indeferido"		(ver transcrição completa do pedido de licença)
32/ 83	Novo pedido, mais detalhado, com a mesma requisição do anterior 31/82.						X	"Não tem lugar"		(ver transcrição completa do novo pedido de licença)
33/ 84	Nossa Senhora da Vitória	Ordem 3ª de São Francisco de Paula	Sacramento	08/09/1841	"queimar FOGO amarrado, na véspera e no dia"		X	"Não tem lugar"		
34/ 85	Festividades (?) "às quais irá assistir SMI"	Irmandade da Santa Cruz dos Militares	Candelária	20 a 23 jul/1841	"atacar FOGO amarrado"		X	"Não tem lugar"		

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
35/ 87	Santo Elói	Irmandade de Stº. Elói ereta na Igreja do Parto	Sacramento	30/01/1842	“queimar FOGO amarrado”		x	“Indeferido”		
36/ 88	Santo Antônio	Francisco de Paula Leite	São José	13/06/1842	“queimar paus de FOGOS ordinários e ARMAR CORETO P/ MÚSICA encostado ao paredão do Convento da Ajuda”	x			10\$000	
37/ 89	Santo Antônio	Antônio João Pinto, morador da Rua dos Latoeiros	Candelária	13/06/1842	“ter uma pequena ILUMINAÇÃO em frente de casa e um CORETO P/ MÚSICA”	X			10\$000	
38/ 90	Sant'Ana	Antonio José C. da Silva, morador da Rua Nova do Livramento	Stª Rita	07/08/1842	“Arder um pequeno FOGO artificial de frente a sua porta”		X	“Não tem lugar”		
39/ 91	São Miguel e Almas	Irmandade de S. Miguel e Almas ereta na Freguesia de São José	São José	29/09/1842	“atacar salvas (FOGOS) amarradas”	X			20\$000	
40/ 92	Santo Antônio	Joaquim Loureiro dos Santos (Festa de Stº Antônio, no Beco do Piolho)	São José	13/06/1842	“VENDER UNS GÊNEROS DE MOLHADOS E REFRESCOS por 2 a 4 dias, com caixa, no Beco do Piolho, 42”		X	“Não tem lugar”		“Avisar ao fiscal p/ inspecionar, proibindo a venda de bebidas no Beco do Piolho, 42”
41/ 93	Nossa Senhora da Conceição	Ordem 3ª da Conceição e Boa Morte	Candelária	08/12/1842	“atacar FOGO amarrado à porta da igreja”		X	“Não tem lugar”		“Resolvendo a Câmara não conceder mais licença de fogos amarrados senão em Praça ou Rua de 60 palmos de largura”
42/ 95	Nossa Senhora da Conceição	João Lopes da Silva, morador à Rua da Conceição, 53	Sacramento	17 e 18 dez/1842	“armar CORETO DE MÚSICA à frente de sua porta e COLOCAR BANDEIRAS.”		X	“Não tem lugar”		
43/ 97	Nossa Senhora do Terço	Confraria de Nª Srª do Terço ereta na Capela do Senhor dos Passos	Sacramento	02/10/1842	“atacar FOGO amarrado”					Não traz nenhuma informação se foi deferido ou não o pedido de licença.
44/ 98	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores	Candelária	08/10/1843	“queimar pequeno FOGO de artifício colocado na Praça de Marinhas, em frente ao mar”		X	“Não tem lugar”		
45/ 99	Nossa Senhora do Socorro	Irmandade de Nª Srª do Socorro, ereta na Capela de São Cristóvão.	Engenho Velho	08/10/1843	“fazer FEIRA FRANCA e queimar FOGOS de artifício durante os dias de novena e de festa”	X			40\$000	
46/ 100	São Miguel e Almas	Irmandade de S. Miguel e Almas da Igreja de Stª Rita	Stª Rita	03/09/1843	“lançar salvas (FOGOS) do costume”	X			20\$000	

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
47/ 101	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Devoção de N ^a Sr ^a do Cabo da Boa Esperança, moradores da Rua de Trás do Carmo	Candelária	Não mencio- nada	“queimar FOGO amarrado e MÚSICA EM CORETO na mesma rua”	X			llegível	
48/ 103	Santa Filomena	Missões dos religiosos Capuchinhos Italianos, celebrando na igreja de S. Sebastião do Castelo.	São José	“em hum dia d'este mês” (05/1844)	“ter FOGO amarrado a fim de atacar no dia da festa”	x		“Na forma das posturas”	20\$000	
49/ 104	Santíssimo Sacramento	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de S. José	São José	09/06/1844	“atacar FOGO amarrado”	x		“passe-se alvará”		
50/ 105	São João Baptista da Boa Vista	Devoção particular de S. João Baptista da Boa Vista, na Chácara n ^o 1 de Mattaporcos.	Engenho Velho	23 24 jun/1844	“na noite de 23 se reunirem todos os irmãos na casa da Rua da Vala, 70 donde pretendem SAIR INCORPORADOS e com uma BANDA DE MÚSICA”	X				
51/ 106	Nossa Senhora do Socorro	João Manuel	Engenho Velho	17/08/1844	“por uma BARRACA DE COMIDAS e BEBIDAS no Campo de São Cristóvão”	X			20\$000	“informe ao fiscal” (ver transcrição da informação do fiscal)
52/ 107	Folia de Reis	Alexandre José da Fonseca	(Não localizada)	06/01/1845	“divertir-se no dia de Reis pelas casas particulares de sua amizade com uma DANÇA em caráter (?), SEM MÁSCARAS, no n ^o de 9 pessoas”	X		“observadas as posturas”	10\$000	
53/ 110	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de N ^a Sr ^a da Lapa dos Mercadores	Candelária	08/09/1846	“armar um CORETO P/ MÚSICA, em frente à Igreja (onde todos os anos o fazem), atacar um FOGO de artifício todo amarrado”	X			20\$000	“sendo o fogo amarrado no lugar mais largo da Rua do Ouvidor, que vem a ser a Rua da Pç do Peixe, p/baixo, até o mar”
54/ 113	Santa Filomena	Irmandade de St ^a Filomena da Igreja de S. Sebastião do Castelo	São José	(?)1847	“TIRAR ESMOLAS pelas ruas da cidade”	X		“Na forma das posturas”		
55/ 114	Pedido de certidão sobre o quanto foi pago por licença para atacar fogos.	João Baptista de Souza	St ^a Rita	24/06/1847	“que o tesoureiro da Câmara lhe passe por certidão o quanto pagaram os festeiros de São João Baptista na Capela da Praia do Saco do Alferes pela licença para atacar FOGOS d'artifício”	N A	N A			“e mais quanto satisfizeram os barraqueiros do Campo d'Aclamção para também atacar o FOGO que houve no mesmo Campo na noite de 18 do corrente (agosto/47)”

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
56/ 114v	Resposta do tesoureiro da Câmara ao pedido anterior (55/114).	NA	NA	09/09/1847	NA	N A	N A			"revendo o livro de Receita e Despeza(...) d'elle não consta ter entrado quantia alguma proveniente de licença para as festividades de que trata o suplicante na petição"
57/ 116	Folia de Reis	Manoel de Sant'Anna	(Não localizada)	05 e 06 jan/1848	"que tendo ensaiado um DIVERTIMENTO (...) poder andar pelas ruas"	X		"conceder a licença pagando o que é de costume"		
58/ 117	Mesmo pedido anterior (57/116) só que encaminhado ao Ilmo Sr. Chefe de Polícia.	Manoel de Sant'Anna	(Não localizada)	05 e 06 jan/1848	"fazer um DIVERTIMENTO (...) constando de um burro, um boi de papelão, CANTARIAS e DANÇAS"	N A	N A			"compete à Câmara Municipal conceder a licença que pede o suplicante tendo depois de vir a esta Delegacia de Polícia da Corte"
59/ 119	Pedido do Fiscal da Freguesia de São José.	Antonio Joaquim de Mello	São José	Jan/1851	"ordenar ao tesoureiro o recebimento da quantia de 20\$000 que em meu poder depositou a Irmandade de Stª Luzia, importância do alvará de licença para FOGO artificial"	N A	N A			"Ao tesoureiro para fazer o recebimento"
60/ 121	Santo Antônio	José Dias de Carvalho, morador do Beco dos Afritos	Candelária	12 e 13 jun/1852	"armar um CORETO P/ MÚSICA no referido beco"		X	"Indeferido"		
61/ 122	Corpus Christi e procissão	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Stª Rita	Santa Rita	18/06/1852	"levantar CORETOS P/ MÚSICAS marciais, atacar FOGOS de artifício nas ruas por onde transita a mesma procissão"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 Total: 21\$000	"está bem assim contabilizado"
62/ 124	Nossa Senhora Mãe dos Homens	Irmandade de Nª Srª Mãe dos Homens	Candelária	08/05/1853	"armar um CORETO de madeira P/MÚSICA, na Rua da Alfândega, junto à respectiva capela"	?	?			"Informe ao fiscal"
63/ 124v	Informação do Fiscal da Candelária sobre o pedido anterior (62/124)	Irmandade de Nª Srª Mãe dos Homens	Candelária	08/05/1853	NA	N A	N A			(ver transcrição completa da informação do fiscal da freguesia da Candelária)
64/ 125	Mesmo pedido anterior (61/124) só que este datado de uma semana após o primeiro.	Irmandade de Nª Srª Mãe dos Homens	Candelária	08/05/1853	"armar um CORETO de madeira P/MÚSICA, na Rua da Alfândega, junto à respectiva capela"	X		"concedida"	20\$000	
65/ 126	Divino Espírito Santo	Francisco de Paula Ferreira	Santana	14/05/1853	"por um TABULEIRO com DOCES e BEBIDAS no Campo da Aclamação, enquanto durar a festividade do Divino"	X		"concedida"	20\$000	"Informe ao fiscal" (ver transcrição completa da informação do fiscal da freguesia de Santana)

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
66/ 127	Divino Espírito Santo	Luís Ignácio Pereira. morador na Travessa da Rua Nova do Príncipe.	Santana	maio/1853	"fazer um IMPÉRIO E UM TABLADO P/ DANÇA DE MENINOS, na mesma travessa"	X		"concedida"	4\$500	"Informe ao fiscal" (ver transcrição completa da informação do fiscal da freguesia)
67/ 128	Informação da Diretoria das Obras Municipais a respeito do pedido anterior (66/127)	NA	Santana	maio/1853	"NA"	N A	N A			"A licença (...) está no caso de ser concedida para o que não é necessário fazer depósito algum POR NÃO ESTAR CALÇADA A MESMA RUA"
68/129	Santo Antônio de Pádua	Devoção de Stº Antônio que se venera no Lgo. da Ajuda.	São José	12 e 13/ jun/1853	"armar CORETO DE MÚSICA e FOGO artificial c/ LEILÃO, no Lgo. da Mãe do Bispo"	X		"concedida a licença pagando- se a quantia do estilo e feito o depósito"	Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	"Informe ao fiscal" (ver transcrição completa da informação do fiscal da freguesia de São José)
69/ 130	Informação da Diretoria das Obras Municipais a respeito do pedido anterior (68/129)	NA	São José	12 e 13 jun/1853	NA	N A	N A			"julgo poder-se conceder a licença (...) depositando a quantia de 20\$000 para os REPAROS NECESSÁRIOS"
70/ 131	Festas, de diferentes imagens, na Igreja do Carmo.	Religiosos do Convento do Carmo	Glória	16,20,24 e 31/ jun/1853	"queimar as SALVAS na festa e acender FOGUEIRAS, queimar um FOGO artificial e armar um CORETO P/ MÚSICA em frente à Igreja"	X		"concedida pagando vinte mil reis"	20\$000	"fogo oferecido por devotos da Virgem Santíssima de Nossa Senhora da Soledade" (ver informação do fiscal no verso)
71/ 133	São Pedro	Joaquim Miguel, morador na Praia do Saco do Alferes, 99, vive de pescador.	Stª Rita	28/06/1853	"fazer arder um FOGO artificial para isso é necessário ENTERRAR "CAIBOS" em frente à casa do suplicante"	X			20\$000	Primeira referência à profissão do requerente.
72/ 134	Nossa Senhora da Soledade	Religiosos do Carmo	Glória	26/07/1853	"queimar mais 6 (seis) dúzias de FOGOS do ar de vistas"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	"se queimará no Largo, em frente a sua Igreja, livre de edifícios públicos que corra risco ou particulares"
73/ 135	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Devotos de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança	Candelária	16/10/1853	"fazer um CORETO na Rua De Trás do Carmo, encostado às catacumbas do Carmo"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	
74/ 137	Divino Espírito Santo	Antonio Joaquim da Cunha	Santana	Até o dia 30/06/1854	"armar uma BARRACA, um BOTEQUIM e DIVERTIMENTOS INFANTIS no campo de Santana durante as festividades do Divino Esp. Santo"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	Tem informação do fiscal da freguesia de Satana no verso.(ver transcrição completa)

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
75/ 138	Procissão de Corpus Christi	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santa Rita.	Stª Rita	06/08/1854	"eregir CORETOS PARA terem MUSICAS <i>marciaes</i> e atacar FOGOS artificiais amarrados nas ruas por onde a procissão passar"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	"informe ao fiscal" (ver transcrição da informação do fiscal)
76/ 139	Divino Espírito Santo	João Bento Barboza	Santana	maio e junho de 1854	"por uma BARRACA no Campo de Santana durante o divertimento do Espírito Santo"	X			20\$000	"informe ao fiscal" (ver transcrição da informação do fiscal)
77/ 140	Procissão do Santíssimo Sacramento	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nª Srª da Glória	Glória	Jul/1854	"obter providências a cerca da limpeza das ruas por onde tem de transitar o Corpo de Deus"	N A	N A			Pedido de limpeza das ruas.
78/ 141	Santo Antônio de Pádua	Devoção de Stº Antônio de Pádua que se reúne no Largo da Mãe do Bispo.	São José	13/06/1854	"armar um CORETO DE MÚSICA e queimar um FOGO artificial"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	Tem informação do fiscal da freguesia de São José no verso. (ver transcrição completa)
79/ 142	Divino Espírito Santo	Devoção do Divino Espírito Santo na Matriz de Stª Rita.	Stª Rita	24, 28 e 29/08/1854	"armar no Largo de Stª Rita o IMPÉRIO, para o Imperador do Divino, LEILÃO E TABLADO para uma dança de meninos"	X		"Na forma do estilo"		"os suplicantes sujeitam-se a cumprir todos os deveres que impõem as posturas a tal respeito"
80/ 143	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores	Candelária	08/09/1854	"queimar um FOGO artificial"	X		"Concedida na forma do estilo"	Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	"deve depositar a quantia de 20\$000 para colocação do fogo de artifício que tem de queimar a Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores" (Informação da Diretoria das Obras Municipais)
81/ 145	Santa Luzia	Irmandade da Virgem e Mártir Santa Luzia	São Jose	"em seo dia"/1854	"adornar a praia com COQUEIROS E BANDEIRAS, CORETOS DE MÚSICA armado, FOGO de vistas preso e solto, FOGUEIRAS e LUMINÁRIAS, como nos outros anos"	X		"na forma do estilo"		"graça essa que a irmandade tem merecido em todos os demais anos dessa Ilma Câmara e que o suplicante espera da bondade de V.Sª. continuar a obter"
82/ 147	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Festeiros de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança, que se venera na Igreja dos Terceiros de Nª Srª do Monte do Carmo	Candelária	22/10/1854	"fazer um CORETO na Rua Detras do Carmo, junto às catacumbas"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 <u>Total</u> 21\$000	"devem depositar a quantia de 15\$000 reis para o coreto de musica que querem armar na Rua Detrás do Carmo" (Informação da Diretoria das Obras Municipais)
83/ 149	Divino Espírito Santo	Julião Rangel Coutinho, festeiro da Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia do Arraial do Bananal de Itaguahy.	Campo Grande e Guaratiba	fev/1855	"TIRAR ESMOLAS, que é do costume, pela Freguesia de Campo Grande e Guaratiba"	X				

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
84/ 150	Nossa Senhora da Conceição	Devoção de Nª Srª da Conceição, da Capela de São Francisco na Prainha.	Stª Rita	01/03/1855	"trazer um devoto a PEDIR ESMOLAS pelas ruas deste município"	X		"concedida a licença"		
85/ 151	Divino Espírito Santo	João Bento Barboza	Santana	De maio a 29/06/1855	"colocar uma BARRACA no Campo de Sant'Anna, tendo 4 braças de frente"	X		"concedida na forma do estilo"		"Informe ao fiscal" (ver transcrição da informação do fiscal)
86/ 153	Santo Antonio de Pádua	Devoção de Stº Antonio de Pádua que se venera na Igreja da Ajuda.	São José	13/06/1855	"armar CORETO DE MÚSICA no Largo da Mãe do Bispo e queimar à noite um FOGO artificial"	X		"concedia na forma do estilo"		"fazendo o seu oratório na forma do costume"
87/ 156	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança (transladação da Santíssima Imagem da Igreja do Carmo p/ seu nicho)	Festeiros da Devoção de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança	Candelária	out./1855	"colocar um CORETO DE MÚSICA na Rua do Carmo, botar algumas BANDEIRAS E ILUMINAR a mesma rua"		X	"Não tem lugar"		"como se tem praticado nos mais anos"
88/ 157	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores	Candelária	08/09/1855	"fazer um CORETO na frente da Igreja e queimar FOGOS armados na Rua do Ouvidor, do Mercado p/ baixo e nesta p/ o lado do Largo do Paço"	X		"concedida a licença na forma do estilo"		"os suplicantes estão na circunstância de obter a licença que requerem observando as posturas e determinações" (informação do Fiscal da Freguesia da Candelária, no verso)
89/ 158	São Roque	Irmandade de São Roque da Capela de S. Roque	Paquetá	set./1855	"levantar BARRACAS"	X		"concedida na forma do estilo"		
90/ 159	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Devoção de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança	Candelária	out./1855	"armar um CORETO P/ MÚSICA em frente ao oratório"	X		"Alvará na forma do estilo devendo porém terminar às 10 horas da noite"		(ver transcrição completa desse novo pedido especialmente suas diferenças em relação ao anterior indeferido: 87/156)
91/ 161	Santo Antonio de Pádua	Procurador da Devoção de Stº Antonio de Pádua	São José	13/06/1856	"armar CORETO DE MÚSICA, queimar FOGO artificial e armar ORATÓRIO no Largo da Mãe do Bispo"	X		"Conceder a licença, observando as posturas quanto ao fogo"		"como é de costume todos os anos (...) e caso chova sirva-lhe a mesma licença para o Santo Domingo que o tempo der lugar"
92/ 162	Corpus Christi	Manoel Cornélio dos Santos e Irmãos, morador à Rua dos Beneditinos	Stª Rita	03/08/1856	"armar um CORETO P/MÚSICA e armar um FOGO artificial na Rua dos Beneditinos, em frente a sua casa"	X		"Concedido na forma do estilo"		
93/ 163	Corpus Christi	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santana	Santana	19/10/1856	"armar um CORETO ao lado da porta principal da matriz e atacar FOGO de artifício na noite da festa"	X		"Concedida na forma do estilo"		

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
94/ 164	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Devoção de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança	Candelária	19/10/1856	"armar um CORETO e EMBANDEIRAR a Rua do Carmo, lugar onde existe o nicho da mesma Senhora"	X		"Concedido na forma do estilo"		"tendo de solenizar a mesma senhora na Igreja dos 3ºs de Nª Srª do Carmo (...) isto como é de costume todos os anos"
95/ 165	Santo Antonio de Pádua	Devoção de Stº Antonio de Pádua, que serve no Largo da Mãe do Bispo.	São José	12 a 14 de jun/1857	"armar um CORETO P/ MÚSICA, ORATÓRIO e queimar um FOGO artificial"	X		"Na forma do estilo"		"companha imediatamente os lugares onde forem armados a fim de ficarem no estado em que anteriormente se achavam" (ver transcrição completa da informação do fiscal, no verso)
96/ 166	São Roque	Irmandade de São Roque ereta na Ilha de Paquetá	Paquetá	16/08/1857	"fazer FEIRA FRANCA nesse dia"	X		"Na forma do estilo"		
97/ 169	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores	Candelária	08/09/1857	"armar um CORETO em frente à igreja, que é no Beco da Lapa"	X		"Pago caução de 20\$000 reis"		"pode ser concedida, devendo porém depositar a quantia de 20\$000 rs" (Informação da Diretoria das Obras Municipais p.168)
98/ 171	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Festeiros de Nª Srª do Cabo da Boa Esperança, na Igreja de Nª Sª do Monte do Carmo	Candelária	25/10/1857	"armar um CORETO de na Rua do Carmo P/ MÚSICA"	X		"Na forma do estilo" "Pago caução de 20\$000 reis"		"pode ser concedida depositando (...) a quantia de 20\$000 rs" (Informação da Diretoria das Obras Municipais p.170)
99/ 173	Divertimentos do costume da Nação Benguela	Antonio Ferreira, preto forro da Nação Benguela, morador da Rua do Pedregulho (Primeira referência à Nação do requerente)	Engenho Velho	Alguns domingos dias Santos de Guarda em 1858	"querendo junto com seus parentes darem seus divertimentos do costume à dita nação do suplicante(...), nos seguintes lugares: Chácara do Senador Alencar, Tenente General José Maria Pinto Peixoto e Comendador Vianna.		X	A Câmara repassa aos "Srs Vereadores encarregados da Freguesia do Eng. Velho"		"Como autoridade policial que fui nesta Freguesia, sempre reputei perigosa tais licenças, como vereador oponho me diretamente porque me parece que <i>ir-se-hia</i> contra as posturas deferindo benignamente"
100/ 175	Nossa Senhora da Conceição	Devoção de Nª Srª da Conceição, ereta na Rua do Lavradio nº 106	Santo Antônio	18 e 20 de jan/1861	"armar um CORETO na frente do prédio, <i>causo</i> o tempo der lugar"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 Total 21\$000	
101/ 176	São João Baptista	Devoção de S. João Baptista ereta na Travessa da Barra, nº 19	Santo Antônio	23 e 24 de jun/1861	"armar um CORETO fronteiro ao mesmo oratório"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 Total 21\$000	Alega que "já obteve a licença da autoridade competente"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
102/ 177	Informação da Diretoria das Obras Municipais	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Stª Rita	Stª Rita	out/1861	"erigir CORETOS e armar FOGOS d'artifício"	X			Depósito de 200\$000(?)	"estão no caso de obter a licença uma vez que depositem a quantia de 200\$000 reis solicitando para esse fim a competente guia da Diretoria das Obras Municipais"
103/ 178	Nossa Senhora da Conceição	Devoção de Nª Srª da Conceição que se venera na capela de Nª Srª da Conceição	São Cristóvão	22/12/1861	"armar, junto da capela de Nª Sª do Socorro, CORETOS e queimar no Campo FOGO de artifício"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 Total 21\$000	A Câmara encaminha ao fiscal ("julgo que se pode conceder a licença..."), à Contadoria ("A Ilmª Câmara tem concedido licenças iguais a que ora se pede") e a um vereador ("deve-se conceder a licença pedida, à exemplo dos que se tem praticado em casos idênticos")
104/ 179	Nossa Senhora da Conceição	Devoção de Nª Srª da Conceição que se venera na Rua da Assembléia, nº 123.	Candelária	14 e 15 de dez/1861	"armar um CORETO para festejo da mesma Senhora"; segundo o informe do fiscal: "armar um CORETO na Rua da Assembléia, nº 108.	X			Depósito de 10\$000	A Câmara encaminha ao fiscal, à Contadoria ("A Ilmª Câmara tem concedido iguais licenças a que ora se pede") e a um vereador ("a vista dos antecedentes devem ser atendidos os suplicantes")
105/ 181	Aclamação da Constituição	Antonio Joaquim Ribeiro	Sacramento	25/03/1862	"fazer um CORETO a Rua do Sacramento com a frente para o Rocio, deixando livre o trânsito dos carros para baixo do mesmo coreto".		X	"A vista da informação do Engenheiro (da Diretoria das Obras Municipais) seja indeferida a petição do suplicante"		"informe ao fiscal" ; "seja ouvida a opinião do Sr Engenheiro"
106/ 182	Parecer do Engenheiro (da Diretoria das Obras Municipais) sobre o pedido anterior (105/181)	NA	Sacramento	25/03/1862	NA		X	"não deve ser concedida(..) licença não só pela falta absoluta de espaço, como		porque já existe levantado no Largo uma grande galeria para músicas. Nentretanto a Ilmª Câmara resolverá o que for de justiça"
107/ 183	Nossa Senhora da Conceição	Empregados da Repartição das Obras Públicas	Santana	7 e 8 de dez/1862	"armar um CORETO no Campo D'Aclamação, atacar FOGOS do ar e fogos de artifício, não se ofendendo o calçamento da rua"	X			Grat.: 20\$000 Alvará 1\$000 Total 21\$000	"informe ao fiscal": "Acho justa a pretensão do suplicante segundo o que alegam no requerimento, quanto aos fogos, a Ilmª Câmara resolverá como entender"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
108/ 187	Circo Portátil Guanabara	Bartholomeu Correa da Silva, proprietário do Circo Olympico, na Rua da Guarda Velha	São Cristóvão	dez / 1864	"armar o CIRCO Portátil Guanabara no Campo de S. Cristóvão, para dar com a sua Cia espetáculos eqüestres e <i>gimnástica</i> "			"Ao fiscal e ao Contador, ao Sr Engenheiro"		- <u>"informe do fiscal"</u> : "não há nenhum inconveniente"; <u>"informe da Contadoria"</u> : "deve pagar pela locação do terreno, em cada mês ocupado, além de pagar pela licença e selo"; <u>"informe do Engenheiro"</u> : "me é preciso ter presente as dimensões do circo portátil ou que digam o espaço do Campo que com ele pretende ocupar".
109/ 188	Mesmo pedido anterior (108/187) só que este datado de 20 dias após o primeiro.	Bartholomeu Correa da Silva, proprietário do Circo Olympico, na Rua da Guarda Velha	São Cristóvão	jan e fev / 1865	"colocar, com 12 braças de Marinha e 15 de fundos de terreno no Campo de São Cristóvão, perto da Ponta das Barcas, seu Circo Portátil Guanabara, para dar alguns, digo 10 ESPETÁCULOS EQÜESTRES e equipamentos de <i>GIMNÁSTICA</i> no praso de dois meses"	X		"A vista das informações dos Srs Engenheiro e Fiscal, entendo que pode ser concedida a licença, na forma da informação do Sr Contador"	"jóia de 4000\$000 pela posse do terreno, por cada espetáculo"	- <u>"informe do fiscal" (?)</u> ; <u>"informe da Contadoria"</u> : "pagando uma jóia pela posse do terreno e 4000\$000 por cada espetáculo"; <u>"informe do Engenheiro"</u> : "informo favoravelmente à petição uma vez que não embarece o trânsito das ruas que <i>orlão</i> o mesmo Campo de São Cristóvão e que findo o prazo da licença seja o mesmo circo prontamente removido ou solicitada nova licença".
110/ 189	Circo de Cavalinhos de Pau	João Pedro Salomão, sendo <i>falto</i> de vista e não tendo outro meio de vida visto seu triste estado apenas possui	Santana	fev/1867	"por CIRCO DE CAVALINHOS DE PAU nos 3 dias de Carnaval no Campo de Sant"Anna"	X		"Ao fiscal, ao contador" "Passe-se o alvará segundo determinou o Sr Dr Dias da Cruz, presidente interino, visto o suplicante ter pedido licença para os 3 dias do Carnaval que já foram há meses (04/05/65)"		- <u>"informe do fiscal"</u> : "O parágrafo 14º do Título 10 Seção 2ª do Código de Posturas proíbe qualquer pessoa dar espetáculos públicos nas ruas, praças ou arraiais, sem prévia licença da Ilmª Câmara, pela qual pagará 4\$000"; <u>"informe da Contadoria"</u> : "A Ilmª Câmara tem concedido licença a diversas pessoas darem espetáculos de cavalinhos na Praça D'Aclamação"
111/ 191	Circo de Cavalinhos de Pau	João Pedro Salomão,	(Não localizada)	fev/1867	"por CIRCO PORTÁTIL DE CAVALINHOS DE PAU nos subúrbios da cidade e BEBIDAS ao público nos terrenos particulares da cidade"	?	?			"e quando deste lugar se mude ser a licença apresentada ao Sr Fiscal da dita Freguesia". <u>"informe do fiscal"</u> : "o suplicante está no caso de obter a licença que pede"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
112/ 192	Santo Antonio	Antonio Arzua dos Santos, juiz da Devoção de Stº Antonio da Rua Formosa, 173 D	Santo Antônio	16/06/1867 "ou em um outro qualquer dia útil"	"poder queimar FOGO artificial e EMBELEZAR o local do festejo em terreno particular do Ilmº Dr. Francisco Leocádio de Figueiredo, na forma do ano passado"		X	"Ao fiscal, ao contador" Indeferido		(ver transcrição completa da informação do fiscal e do contador em seguida)
113/ 192v	Informação do Fiscal sobre o pedido anterior (112/192)	NA	Santo Antônio	16/06/1867	"É proibido tais fogos pelo Edital de 7 de out. de 1856. Não pode obter a licença requerida na forma do dito edital: 1º porque não é festa religiosa, antes acho profanação;	N A	N A	2 º não é terreno particular por estalagem pública e lugar muito impróprio para tais fogos		pelo seu acanhamento, que não só podem se dar fatos de desgraça como o ano passado que muitas pessoas ficaram queimadas as roupas, como mesmo a acontecer desordens"
114/ 193	Informação do Contador sobre o pedido anterior (112/192)	NA	Santo Antônio	16/06/1867	"em favor de sua pretensão apresenta as licenças que obteve com este fim da Ilmª Câ., como da Polícia, ano próximo passado"	N A	N A	"A vista, quanto a mim, ponderosas razões do Fiscal e da expressa determinação do art. 1º do citado Edital,		me parece inatendível a pretensão do suplicante embora apresente as licenças obtidas o ano passado por enquanto entendo que as Posturas devem ser observadas enquanto outras posturas não derrogão"
115/ 202	Santa Luzia	Devoção de Stª Luzia que se venera na Igreja Matriz de Stª Rita	Stª Rita	"meados" de dez/1872	"levantar à frente da porta principal um CORETO p/ música, que tocará desde a tarde do dia da festa até as 10 hs da noite do mesmo dia"	X				"informe ao fiscal": "está no caso de obter a licença que pede <i>sugeitando-se</i> a tapar os buracos que fizer para o coreto, como determina o título 2º, parágrafo 3º da Seção 2ª"
116/ 204	Solenidades do Mês Mariano	Congregação das Filhas da Imaculada Srª das Dores que funciona como devoção na Matriz de Stº Antonio dos Pobres	Santo Antônio	30 e 31 de mai/1874	"ficar colocado um CORETO, junto à Igreja de Stº Antonio, onde serão arrematados (LEILÃO) mimos oferecidos por devotos da respectiva freguesia"	X		"oficiou-se ao fiscal para não embaraçar visto ser para fim religioso"		
117/ 206	Solenidades do Mês Mariano	Congregação das Filhas da Imaculada Srª das Dores que funciona como devoção na Matriz de Stº Antonio dos Pobres	Santo Antônio	29 e 30 de mai/1875	"por CORETO para LEILÃO de prendas oferecidas"	X		"concedida na forma do estilo" "deu-se conhecimento ao Fiscal em 30/04/75"		

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
118/ 207	Divino Espírito Santo	Irmandade do Divino Espírito Santo que se venera no Convento do Carmo	Glória	"do domingo do Espírito Santo ao Domingo de Sant'Ana" (abr/1875)	"conceder gratuitamente a costumada licença, levantando BARRACAS, IMPÉRIO, arraial de FEIRA FRANCA e FOGO de artifício"	X		"concedida na forma do estilo" "deu-se conhecimento"		"festividades estas que fazem há longo tempo transmitindo as gerações passadas às presentes, os valores católicos de nossos progenitores, que sempre foram auxiliados pelo antigo Senado, composto de cidadãos como os da Ilmª Câmara que os tem substituído até agora, sucedem ter outorgado à Irmandade a mesma graça"
119/ 208	Santo Antonio	Devoção de Stº Antonio da Rua do Alcântara, entre a Rua do Visconde de Sapucaí e D. Feliciano	Espírito Santo	13/06/1875	"fazer um festejo religioso constando de CORETO sendo este erigido em terreno particular que não pode estourar o trânsito público"	X		"na forma do estilo"		"obrigando-se no dia seguinte mandar por tudo direito"
120/ 209	Mesmo pedido anterior (119/208) só que encaminhado ao Ilmo Sr. Chefe de Polícia.	Devoção de Stº Antonio da Rua do Alcântara, entre a Rua do Visconde de Sapucaí e D. Feliciano	Espírito Santo	13/06/1875	"fazer um festejo religioso constando de EMBANDEIRAMENTO da rua, CORETO com banda de música, sendo erigido"	N A	N A			em terreno particular, não impedindo o trânsito público, ORATÓRIO também em casa particular, algumas rodas de FOGO artificial e alguns FOGUETES"
121/ 211	Solenidades do Mês Mariano	Congregação das Filhas da Imaculada Srª das Dores que funciona como devoção na Matriz de Stº Antonio dos Pobres.	Santo Antônio	27 e 28 de mai/1876	"armar 2 CORETOS: um destinado ao LEILÃO de prendas e outro para a banda de MÚSICA que vai tocar nos referidos dias"	X		"pode ser deferida" "oficiou-se ao Fiscal"		
122/ 212	Santo Antonio	Devoção de Stº Antonio da Rua do Alcântara, entre a Rua do Visconde de Sapucaí e D. Feliciano	Espírito Santo	17 e 18 de jun/1876	"armar CORETO erigido em terreno particular que não pode estourar o trânsito público"	X				"como nos anos passados"
123/ 213	Nossa Senhora do Socorro	Confraria de Nª Srª do Socorro de São Cristovão (esperando a presença de SMI)	Engenho Velho	A partir de 31/08/1876	"pedir para mandar limpar o Campo de S. Cristovão e o Lgº da igreja do mesmo nome para se poder fazer desde já os preparos dos mesmos festejos"	N A	N A		NA	
124/ 214	Santo Antonio (repetição do pedido 122/212, para outra data)	Devoção de Stº Antonio da Rua do Alcântara, entre a Rua do Visconde de Sapucaí e D. Feliciano	Espírito Santo	24 e 25 de 06/1876	"não tendo sido possível festejar em consequência do mau tempo, vem pedir que conceda nova licença p/ os dias 24 e 25 se	X		"para os dias 24 e 25 de junho, passou-se a certidão"		"o tempo permitir ou quando a dita devoção determinar por isso"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
125/ 215	Santo Antonio	Devoção que se venera na Freguesia do Espírito Santo	Espírito Santo	23/07/1876	"conceder licença grátis para armar um CORETO ao lado da igreja e colocação de FOGO de artifício na rua"	X		"como nos anos passados, somente para o dia 23 do corrente"	"dá se certidão grátis"	
126/ 217	Divino Espírito Santo	Imperial Irmandade do Divino Espírito Santo da Lapa do Desterro	Glória	abr/ 1877	"armar BARRACAS no Lgº da Lapa, como tem acontecido em anos anteriores"	X		"passou-se certidão"		
127/ 218	TIRAR ESMOLAS na Praça da Constituição, sendo as esmolas dadas <i>expontaneamente</i> nos Portões do mesmo jardim, querendo dar em benefício das vítimas da seca da Província do Ceará	Firmino de Oliveira Albuquerque	Sacramento	17/08/1877	"Ter 4 BANDAS DE MÚSICA em frente à estátua EMBANDEIRADA, comissão de senhoras uniformizadas nas portas e ILUMINADA a (?) nas ruas principais"	X				"sou (quem?) do parecer que se defira o requerimento , independente de qualquer (?) aplaudindo o pensamento que ditou o requerente"
128/ 219	Nossa Senhora da Soledade	Devoção de Nª Srª da Soledade, ereta no Convento de Nª Srª do Monte do Carmo	Glória	Jun. a set. de 1877	"armar BARRACAS, CORETOS p/ música e armar FOGOS no Largo da Lapa.	X		"conceda-se licença e gratuita"	"gratuita"	"cuja devoção não tendo os meios precisos para tais fins recorre a VSª a exemplo da Irmandade do Espírito Santo a fim de que lhe seja concedida a respectiva licença nos termos e condição daquela concedida a referida irmandade do Espírito Santo da Lapa, no corrente ano"
129/ 220	Espírito Santo	Imperial Irmandade do Divino Espírito Santo da Lapa do Desterro	Glória	28/06/1877	"prorrogação da licença concedida"	X				"Oficia-se ao fiscal declarando que o prazo p/ as barracas do Largo da Lapa terminam em 15 de julho e não em 30 do corrente (junho)"
130/ 222	Divino Espírito Santo	Devoção do Divino Espírito Santo da Freguesia de Stº Antonio dos Pobres.	Santo Antônio	02/09/1877	"levantar um CORETO ao lado da igreja"	X				
131/ 223	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Irmandade de Nª Srª da Lapa dos Mercadores	Candelária	08/09/1877	"nas imediações de sua igreja armar 5 CORETOS, enfeitar as ruas com BANDEIRAS, ILUMINAÇÕES e FOLHAS"	X		"Sim, como sempre se tem feito, passe-se certidão"		
132/ 224	Nossa Senhora do Amparo	Irmandade de Nª Srª do Amparo ereta na Matriz de São José.	São José	09/11/1877	"armar um CORETO ao lado da igreja onde tocará, no referido dia, uma banda de música militar e licença para atacar GIRÂNDOLAS (fogos) no ato da festa e TE-DEUM"	X		"comuniquem"		"as licenças solicitadas serão para maior esplendor do culto divino"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
133/ 226	Festa do Largo do Catumbi	Comissão dos festejos organizada para a festa do Lgº do Catumbi	Espírito Santo	24/06/1878	"armar CORETO e FOGO que será queimado no dia 24 do corrente (junho)"	X		"conceda-se certidão"		
134/ 227	Nossa Senhora da Soledade	Irmandade de Nª Srª da Soledade, ereta na Igreja do Convento do Carmo da Corte	Glória	01/08 a 31/10/1878	"armar BARRACAS, CORETO e FOGOS de artifício no Lgº da Lapa e na parte da área do lado do Passeio Público, denominada Campo dos Frades"		X	"indeferido"		"tendo de efetuar as festas compromissais no mês de setembro próximo futuro, achando-se porém, <i>balda</i> de recursos"
135/ 228	Mesmo pedido anterior (134/227) só que este datado de 06 dias após o primeiro.	Irmandade de Nª Srª da Soledade, ereta na Igreja do Convento do Carmo	Glória	01/08 a 31/10/1878	"armar BARRACAS no mencionado Campo dos Frades, onde o trânsito é <i>mui</i> insignificante (de 01/08 a fins de out.) e CORETO e FOGOS de artifício no Lgº da Lapa durante os nove dias da festa"			<u>Câmara</u> : "junte-se o requerimento da última seção sobre igual licença"		"tendo requerido a V.S.ª a competente licença e tendo sido indeferido esse requerimento, sem dúvida por equívoco na sua redação"
136/ 229	Mesmo pedido anterior (134/227) só que este datado de um mês após o primeiro e 24 dias após o 2º	Irmandade de Nª Srª da Soledade, ereta na Igreja do Convento do Carmo	Glória	07 a 15 de out/1878	"armar CORETO e FOGOS de artifício no Lgº da Lapa durante os dias 07 a 15 de out. e DECORAR o mesmo Lgº na véspera e dia da festa"	X		"Aprovado, passe-se a certidão"		
137/ 230	Nossa Senhora da Glória	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nª Srª da Glória	Glória	15/09/1878	"queimar um FOGO de artifício às 10 horas da noite na Praça Duque de Caxias"	X		"aprovado"		
138/ 231	Barraca de Sortes	Luiz Américo Pires Garcia	Paquetá	10/11/1878	"BARRACA de sortes por ocasião da festa (?) que <i>ahí</i> se há de celebrar"	X		"Deferido, passe-se alvará"		
139/ 232	Tirar esmolas p/ a festa do Divino Espírito Santo	Alguns devotos do Divino Espírito Santo da freguesia de Stº Antonio	Santo Antônio	Jun/1879	"ESMOLAREM a fim de obterem os meios de levarem a efeito a festa do mesmo santo"	X		Deferido, passe-se alvará"		"pedem competente licença independentemente de qualquer contribuição"
140/ 233	São João	Moradores da Ladeira do Senado e Rua do Paraíso, no Morro de Paula Mattos	Santo Antônio	24/06/1879	"armar um CORETO a Rua do Paraíso esq. da Ladeira do Senado e queimar FOGO de artifício nesta Ladeira"	X		"Deferido contra o voto do Sr. (...) Soares"		
141/ 235	Nossa Senhora da Soledade	Irmandade de Nª Srª da Soledade ereta na Igreja do Convento do Carmo	Santo Antônio	13 a 21 de set/1879	"armar CORETO e FOGOS artificiais no Lgº da Lapa"	X		"sim, não embaraçando o trânsito público, nem havendo barracas"		

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
142/ 240	São João	Moradores da Ladeira do Senado e Rua do Paraíso em Paula Mattos	Santo Antônio	24/06/1880	“armar um CORETO, FOGO de artifício e ILUMINAR as ditas ruas”	X		“deferido”		Os documentos 236 a 239 foram incluídos nesse código por engano, pois tratam de arruamento p/ construção de um cais em S. Cristóvão.
143/ 241	Encerramento do Mês de Maria	José Augusto Teixeira Serra (?)	Stª Rita	06/06/1880	“armar um CORETO à Rua da Prainha em frente ao nº 166”	X		“Informe ao fiscal “deferido na forma da informação do fiscal”		“ a fim de abrilhantarem o ato com a procissão que tem de sair nesse mesmo dia da Igreja Matriz da Freg. de Stª Rita, a fim de encerrarem o mês de Maria”
144/ 242	Santo Antonio	Manoel Joaquim de Lima	Santana	13/06/1880	“fazer arder um FOGO de artifício em ação de graças de Stº Antonio, o que será armado na Rua Nova D'Alfândega”		X	“informe ao Chefe de Polícia” “indeferido à vista do parecer do Chefe de Polícia”		
145/ 243	Parecer do Chefe de Polícia a respeito do pedido acima	NA	Santana	13/06/1880	NA	N A	N A			“venho ponderar a V.Sª. haver inconveniente em conceder-se semelhante licença por ser o local uma pequena rua sem saída e muito próxima a dois importantes estabelecimento públicos a Casa da Moeda e a Câmara dos Ilmºs Senadores”
146/ 245	Santo Christo e Tereza Anunciada	Devoção de Santo Cristo e Thereza Anunciada, ereta na Matriz de Santana	Santana	24/04 a 01/05/1881	“armar um CORETO para música e LEILÃO junto à sua capela do lado da Rua “de São Leopoldo” (?)	X		“deferido, passese certidão”		
147/ 246	São João	Comissão de moradores de Santa Tereza, no Lgº dos Guimarães à esquina da Rua de D. Luísa	Santo Antônio	24/06/1881	“EMBANDEIRAMENTO, ILUMINAÇÃO, ARCOS, CORETOS p/ música e FOGOS de artifício”	X		“deferido assinando termo na secretaria e paga a licença devida”		
148/ 247	Santíssimo Sacramento	Irmandade do Santíssimo. Sacramento de São Christóvão	São Cristóvão	10/07/1881	“armar um CORETO ao lado da igreja matriz e EMBANDEIRAR as ruas adjacentes obrigando-se a tapar qualquer buraco que seja preciso abrir na rua logo que finde a festa”	X		“à Comissão de Justiça” “deferido”		

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
149/ 248	Nossa Senhora das Neves	Irmandade de N ^a Sr ^a das Neves, da capela de N ^a Sr ^a das Neves, em Paula Mattos	Santo Antônio	07/08/1881	“queimar um FOGO de artifício e diversos FOGOS do ar às 10 e meia horas da noite e poder ser armado o referido fogo no Lg ^o das Neves e ABRIR BURACOS para o mesmo e para BANDEIRAS”	X		“à Comissão de Justiça” “deve ser deferido”		
150/ 249	Bom Jesus dos Passos	Irmandade que se venera na Capela do Hospital Militar, no Morro do Castelo	São José	24/07/1881	“armar um CORETO na frente da referida capela”	X		“à Comissão de Justiça” “deferido obrigando-se a reparar as ruas”		
151/ 250	Nossa Senhora dos Perdões	Joaquim Gonçalves Lopes	São José	24/07/1881	“armar CORETO na Ladeira do Castelo, digo Rua do Castelo”	X		“à Comissão de Justiça Municipal” “deferido obrigando-se a reparar os estragos feitos e assinado termo na secretaria”		
152/ 251	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Comissão dos festejos	Candelária	08/09/1881	“aramar um CORETO à Rua do Ouvidor em frente à Pç do Mercado p/ aí tocar uma banda de música naquele dia de festa”	X		“à Comissão de Justiça” “deferido obrigando-se a reparar os estragos que fizer nas ruas”		
153/ 253	Carnaval	Manoel Fernandes Guimarães	(Não localizada)	fev/1882	“armar um CORETO no Beco das Cacas para os festejos do Carnaval”	X		“à Contadoria” “concedida em conformidade com .. (?)”		
154/ 254	Carnaval	Manoel Rodrigues Pereira Pinto	Candelária	fev/1882	“colocar, nas Ruas Teófilo Ottoni entre as Ruas 1 ^o de Março e Candelária, um <i>Bond</i> para servir de CORETO”	X		“à Contadoria” “deferido”		
155/ 255	São João	Comissão dos festejos de São João, no Morro de St ^a Tereza, Lg ^o dos Guimarães	Santo Antônio	24/06/1882	“ADORNAR a Rua do Aqueduto desde a esquina da Rua de St ^a Cristina até o Lg ^o , inclusive, armar CORETOS e queimar FOGOS artificiais”	X		“deferido”		“obrigando-se os suplicantes a concertarem à sua custa o que desmancharem nas ruas, apresentando estas ao fiscal respectivo”

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
156/ 258	Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores	Luiz Francisco Junqueira Campos	Candelária	07, 08 e 09 de set/1883	"armar um ARCO à Rua do Rosário, canto da Rua do Mercado, armar um CORETO à Rua do Rosário em frente ao Beco da Lapa e enfeitar a rua com BANDEIRAS"	X				"Sim, responsabilizando-se a concertar o calçamento nos lugares que forem levantados"
157/ 259	Nossa Senhora das Neves	Irmadade de N ^a Sr ^a das Neves, da capela de N ^a Sr ^a das Neves, em Paula Mattos	Santo Antônio	23/09/1883	"colocar o FOGO no Lg ^o das Neves, em Paula Mattos"	X				"obtida a licença da polícia, ciente o fiscal respectivo e obrigado a reparar os estragos do calçamento"
158/ 260	Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança	Administração de N ^a Sr ^a do Cabo da Boa Esperança	Candelária	21/10/1883	"sendo costume enfeitar a rua com CORETO, POSTES e ARBUSTOS"	X		"ao fiscal para dar ciência"		"intimando os interessados a reporem o calçamento no estado em que o encontraram"
159/ 264	Tirar esmolas para obter recursos para a festa de São Benedito	Francisco José da Costa Filho, que tendo feito promessa de esmolar com a Bandeira de São Benedito da Matriz de N ^a Sr ^a do Loreto.	Jacarepaguá	out/1886	"poder percorrer o município neutro nas freguesias próximas à Matriz de N ^a Sr ^a do Loreto para se poder com esses <i>adjutórios</i> auxiliar a festividade do mesmo milagroso santo"	X		"Ao fiscal"		"informe do fiscal: "atesto que é verdade o que o suplicante requer"
								"À Comissão de Justiça"		
160/ 265	Nossa Senhora da Conceição	Devoção Particular de N ^a Sr ^a da Conceição da Rua do Senhor de Matosinhos	Espírito Santo	08/12/1886	"armar um oratório e levantar um CORETO ou palanque na mesma rua em frente à do Presidente Barroso"	X				"Conceda-se, assinando um termo em que se obriga a fazer os consertos da rua em todos os lugares em que tem de abrir buracos, devendo igualmente levar ao conhecimento da Polícia"
161/ 266	Santa Luzia	Comissão organizadora dos festejos externos da Rua de St ^a Luzia	São José	12 e 13 dez/1886	"levantar um CORETO em frente da igreja da mesma, fazer um LEILÃO de prendas e queimar um FOGO de artifício"	X		"Conceda-se a licença requerida. A licença será ao depois apresentada à Polícia"		
162/ 268	Tirar esmolas	Manoel Duarte Nogueira, residente na Freg. de Guaratiba	Guaratiba	ago/1887	"sahir com a Bandeira de São Pedro da Praia do Pedro para esmolar pelo município"		X			"O pedido do suplicante não tem justo fundamento e com isso assinamos pelo indeferimento"
163/ 270	São João	Antonio de Araujo	São Crsitóvão	21 a 28 ago/1887	"colocar a referida BARRACA para as festas que se tem de celebrar"	X		"conceda-se a licença não havendo(...)"		"tendo conseguido licença da irmadade da Capela de São João em S. Cristóvão para colocar uma pequena barraca dentro do adro da respectiva capela que é murado"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
164/ 271	Nossa Senhora da Soledade	Comissão incumbida de fazer a festa de N ^a Sr ^a da Soledade	Glória	10 a 18 set/1887	"armar CORETO no Lg ^o da Lapa e queimar no dia 18 um FOGO de artifício" "pedir a necessária licença gratuitamente como tem sido o costume nos mais anos"	X		"Na forma de parecer de (...) "		"obrigando-se a compor o calçamento sendo este inspecionado pelo fiscal da Freguesia"
165/ 272	São Miguel e Almas	Irmandade de São Miguel Arcanjo e Almas ereta na Matriz de São João Baptista da Lagoa	Lagoa	30/10/1887	"queimar na noite desse dia (30/10) um FOGO de artifício em frente à referida Matriz"	X		"deferido, (...) seja enviado ao Chefe de Polícia"		
166/ 274	São João e São Miguel e Almas	Administração da irmandade de S. João Baptista da Lagoa, Santíssimo Sacramento e S. Miguel e Almas, ereta na Matriz da Lagoa	Lagoa	23 e 24 jun/1889	"ORNAMENTAR, ENFEITAR, armar CORETOS e queimar FOGOS de artifício nos referidos dias na Rua dos Voluntários da Pátria, entre a Real Grandeza e São João Baptista"	X		"Sim, repondo o calçamento"		
167/ 275	Nossa Senhora da Conceição	Comissão da Irmandade Particular por Devoção de N ^a Sr ^a da Conceição do Lg ^o do Catumbý	Espírito Santo	08 e 09 de dez/1889	"duas comissões de senhores agenciarem ESMOLAS para cera da mesma santa na Freg. do Esp. Santo onde, por devoção, tencionam edificar uma capelinha para a padroeira" "levantar dois CORETOS para receberem diversas sociedades de música e queimar um pequeno FOGO artifício no dia 9"	X		"Sendo os coretos só para música e repondo o calçamento logo depois da festa"		
168/ 277	Nossa Senhora da Conceição	Administração da Devoção Particular de N ^a Sr ^a da Conceição da Rua do Senhor de Matosinhos	Espírito Santo	07 e 08 de dez/1890	"CORETO armado na dita rua, música, LEILÃO de prendas, FOGO de artifício"	X		"Não há inconveniente, obtida a licença da Polícia"		"sem jogos de azar, não estragando o calçamento que será consertado caso seja levantado para os coretos" "O coreto não pode funcionar senão nos dias marcados neste requerimento e o leilão de prendas deve ser feito por pregão sem que haja sorteio de espécie alguma e muito menos qualquer jogo"
169/ 278	Nossa Senhora da Conceição	Abaixo assinados negociantes estabelecidos com negócios de secos e molhados à Rua do Senhor de Matosinhos	Espírito Santo	07 e 08 dez/1890	"consentir ter as portas abertas depois das 6 da tarde (nos domingos)e negociarem até terminar as f estividades"		X	"indeferido"		(ver transcrição completa do pedido)

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reais)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
170/ 281	Menino Jesus	Devoção do Menino Jesus ereta na Rua do Senhor de Matosinhos nº 39	Espírito Santo	11/01/1891	"armar um CORETO e FOGOS artificiais no espaço compreendido entre as Ruas de Dona Julia e Dona Feliciano"	X				"informe do fiscal: "pode ser concedida a licença pedida"
171/ 284	Nosso Senhor do Bonfim	José Mathias D'Araújo Pereira, morador à Travessa do Senado "comprometendo-se a consertar os buracos que forem feitos para o mesmo festejo na dita Travessa"	Santo Antônio	maio/1891	"armar um CORETO e ENFEITAR a Travessa do Senado para solenizar a festa da mesma Devoção"	X		"Pode ser concedida a licença obrigando-se o suplicante não só a tapar os buracos que abrir como também a repor o calçamento que levantar"		Apresenta um Carimbo da Diretoria de Obras do Conselho da Intendência Municipal."Julgo (?) que pode ser concedida a licença para armar um coreto deixando o suplicante nos cofres (...) para garantir a reposição do calçamento, um depósito de cem mil réis"
172/ 286	São Joaquim	Comissão da Irmandade de S. Joaquim na Igreja de S. Joaquim	Stª Rita	21/08/1892	"armar CORETOS e FOGOS de artifício pela Rua de S. Joaquim"	X		"seja presente ao Chefe de Polícia" A Diretoria de Obras p/ os devidos fins"		
173/ 287	Parecer do Chefe de Polícia a respeito do pedido acima (171/286)	NA	Stª Rita	21/08/1892	NA	N A	N A			"Informe do Chefe de Polícia: "declaro-vos que segundo a informação da autoridade local não há inconveniente na concessão da referida licença"
174/ 288	Parecer da Diretoria de Obras a respeito do pedido acima (171/286)	NA	Stª Rita	21/08/1892	NA	N A	N A			"Informe da Diretoria de Obras: "Conquanto contrário a fogos de artifício nas ruas da cidade, conforme já por vezes se tenha declarado, julgo que concedida a licença, deve a Irmandade deixar na Municipalidade, um depósito de 500 mil réis para garantir a reposição do calçamento terminados os festejos"
175/ 289	Divino Espírito Santo	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santana	Santana	ago/1893	"prolongamento de mais 30 dias da licença obtida a fim de funcionar o CORETO que se acha exposto no Lgº da mesma Matriz, não sendo possível gosar desta por inconveniência do mau tempo"	X		"deferido"		Apresenta, no verso, 4 pareceres: 1 do fiscal e 3 assinados (sem identificação do cargo). Todos são favoráveis ao pedido, sendo que o fiscal ressalta "o fim para a que é destinado" e outro é favorável "desde que pague novo alvará"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
176/ 290	Formulário de Aviso de Cobrança, passado pelo <i>escripturário</i> da Intendência Municipal, para atender ao pedido anterior (175/289)	Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santana	Santana	ago/1893	"armar 2 coretos em frente a Igreja"	N A	N A		13\$000	"A Irm. do S. Sac. de Santana deve a quantia acima de 13\$000 pelo <i>importe</i> da licença para armar 2 CORETOS em frente a Igreja cuja licença será passada na Secretaria da Intendência a vista deste aviso"
177/ 291	Formulário de Alvará de Licença passado pela Directoria das Obras da Intendência Municipal e preenchido pra atender ao pedido anterior (175/289)	Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz. de Santana	Santana	ago/1893	"armar dois CORETOS em frente à Matriz, sendo um para música e outro para LEILÃO de prendas pelo prazo de 30 dias"	N A	N A		Alvará 10\$000 Imposto de 30%= 3\$000 <u>Total</u> 13\$000	"Informe do <i>Thesoureiro</i> : "Recebi, em 22 de julho de 1893."
178/ 303	Santo Antonio (cadastrado fora da ordem cronológica no Códice)	Irmandade de Stº Antonio de Lisboa e Senhor Bom Jesus do Monte na Igrejinha de Nª Srª do da Conceição do Outeiro em Vila Isabel e em terreno particular	Engenho Velho	17/06/1894	"armar CORETO, FOGO artificial, LEILÃO de prendas e um BOTEQUIM do qual a produção será revertida em benefício dos cofres da mesma irmandade"	X		"p/ despacho" "passe-se guia" "Deferido não estabelecendo jogos e obtendo o consentimento da autoridade policial"	Guia 5\$000	"acrescendo a circunstância de serem todos os festejos em terreno particular solicita-vos ainda a graça de dispensarem de qualquer fiança com que tenha de entrar para os cofres municipais"
179/ 300	São Pedro (cadastrado fora da ordem cronológica no Códice)	Festeiros de São Pedro que se venera anualmente na Praia do Retiro Saudoso	São Cristóvão	28 e 29 jun/1894	"levantar dois CORETOS p/ música . Os coretos serão feitos na beira da praia"	X		"feita a caução de 200\$000 para garantir a reposição do calçamento, pode ser concedida a licença"	Guia 5\$000 Depósito 200\$000	"obrigando-se a restabelecerem a terra que for retirada para fincar as estacas" "pagou os emolumentos em 29/06/94"
180/ 304	Nossa Senhora da Glória da Matriz (cadastrado fora da ordem cronológica no Códice)	Francisco de Paula Ferreira	Glória	16/09/1894	"levantar na Praça Duque de Caxias CORETO e peças de FOGOS de artifício"	X		"passe-se guia, fazendo o depósito de 200\$000 para garantia da reconstrução do calçamento"	Guia 5\$000 Depósito 200\$000	"pagou os emolumentos" "pagou o depósito"
181/ 305	Nossa Senhora da Soledade (cadastrado fora da ordem cronológica no Códice)	Comissão dos festejos externos da Irmandade de Nª Srª da Soledade do Lgº da Lapa	Glória	16/09/1894	"armar junto a Igreja um CORETO e queimar FOGOS de artifício às 10 horas"	X		"Pode ser concedida a licença fazendo o depósito para a garantia dos trabalhos de reposição do calçamento" "Passe-se a guia nos termos da informação"	Guia 5\$000 Depósito 200\$000	"para esse fim já pede licença para o depósito nos cofres da prefeitura, a quantia de 150\$000, quantia que sempre todas as vezes que realiza as suas festas, deposita" "pagou os emolumentos 15/09/94"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
182/ 295	Nossa Senhora da Conceição	Devoção Beneficente de N ^a Sr ^a da Conceição da Rua do Senhor de Matosinhos	Espírito Santo	08 e 09 dez/1894	"armar CORETO, LEILÃO de prendas e queimar FOGOS artificiais"	X		"Julgo que se poderá conceder a licença fazendo o depósito para o restabelecimento do calçamento"	Guia 5\$000 Sello 2\$000 Depósito 200\$000	"Passe-se a guia. obrigando-se o depósito" "pagou os emolumentos 11/12/94"
183/ 296	Nossa Senhora da Conceição (pedido em papel timbrado)	Devoção de N ^a Sr ^a da Conceição da Rua de D. Feliciano	Espírito Santo	16/12/1894	"armar CORETO de música, LEILÃO de prendas, FOGO de artifício no quarteirão da Rua de D. Feliciano entre a de Frei Caneca e Rua de S. Martinho"	X		"Feito o depósito do costume, passe-se a guia"	Guia 5\$000 Sello 2\$000 Depósito 200\$000	"comprometendo-se como nos mais anos a mandar fazer todos os reparos necessários no calçamento" "pagou os emolumentos 11/12/94"
184/ 297	Santa Luzia	Devoção de St ^a Luiza	Espírito Santo	05 e 06 jan/1895	"levantar um CORETO e mais 'armamentos' na Rua Visconde de Sapucahy, Freguesia de Santana, armando FOGO de artifício"	X		"Julgo que pode ser concedida a licença, fazendo o depósito de praxe" "Passe-se a guia, fazendo o depósito de 200\$000"	Guia 5\$000 Sello 2\$000 Depósito 200\$000	"para cujo fim precisa fazer diversos buracos na mesma rua e obrigando-se a repor o calçamento terminados aqueles festejos" "pagou os emolumentos 26/12/94"
185/ 301	Quermesse em Benefício da Irmandade da Devoção do Menino Deus	Irmandade da Devoção do Menino deus ereta na Rua Padilha, junto ao nº 62	Engenho Novo	jun/1895	"armar um CORETO que deve durar o tempo da quermesse e que é no interior do terreno"	X		"À 2ª Seção"		"Tratando-se de terreno particular, penso que pode ser concedida a licença, independente de caução" "Passe-se guia" "Pagar os emolumentos, passou-se alvará"
186/ 302	Santo Antonio	Arlindo Francisco Teixeira, morador da Rua de João Caetano 164	(Não localizada)	13 a 16 jun/1895	"armar CORETO e FOGOS de artifícios, como de costume, para o festejo da devoção particular de St ^o Antonio"	X				
187/ 307	Divino Espírito Santo e São João Baptista	Devoção do Divino Espírito Santo e S. João Baptista ereta na Igreja do divino Esp. Santo do Maracanã	Engenho Novo	24/06/1897	"colocar à Rua Visconde de Itamaraty um CORETO, POSTES e um ARCO na entrada da mesma"	X		"Ao 2º distrito"	Guia 5\$000 Certidão 2\$000 Depósito 100\$000	"Poderá ser concedida a licença pedida fazendo o requerente o depósito prévio de acordo com os precedentes, para garantir o calçamento, etc " "Passe-se guia, pagando depósito de 100\$000" "In tempo: "54 postes x 600 = 32\$000"
188/ 308	Santo Antonio	Augusto do Couto Magalhães, provedor da Devoção Particular de St ^o Antonio, com sede na Estação do Rocha, paróquia do Eng. Novo	Engenho Novo	12 e 13 jun/1897	"armar na Rua de Henrique Dias uma CAPELLA e CORETO de madeira e ENFEITAR as ruas de Henrique Dias e 24 de Maio, da Cancellaria da Estação do Rocha à Rua São João"	X		"Passe-se a guia fazendo o depósito de 100\$000"	Guia 5\$000 Certidão 2\$000 Postes 36\$000 Depósito 100\$000	"comprometendo-se ao pagamento da devida licença e a deixar o calçamento das referidas ruas no estado em que se acham" "60 postes x 600 = 36\$000"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
189/ 312	Pedido de Restituição de Depósito	Irmandade de Santo Antonio de Lisboa em Vila Isabel	Engenho Velho	NA	"RESTITUIÇÃO de 200\$000 que depositou no cofre desta Prefeitura em 22/12/99 para armar barracas na Parca Sete de Março"	N A	N A			
190/ 313	Certificado de Depósito que se refere ao pedido anterior (189/313)	Irmandade de Santo Antonio de Lisboa em Vila Isabel	Engenho Velho	NA	NA	N A	N A			
191/ 314	Nossa Senhora da Conceição do Andaray Pequeno	Irmandade de Nª Srª da Conceição	Engenho Velho	09/12/1900	"fazer queimar um pequeno FOGO de artifício" "para que esse possa ser assentado às margens da rua o prévio depósito de um conto de réis para garantia de qualquer estrago que sobrevenham, vem pedir-vos que a dispenseis d'esse depósito substituindo-o pela garantia pessoal dos membros componentes da Irmandade"		X	"indeferido"		"certo V.Sª. de que no trecho da Rua Conde de Bonfim, além da Muda da Tijuca e onde se acha situada a igreja, nenhum dano pode haver por quanto o calçamento está todo revolido com o assentamento ultimamente feito pela <i>City Improvement de Esgoto</i> e quase todos os prédios estão situados em chácaras"
192/ 316	São João Baptista	Irmandade Particular de S. João Baptista do Beco da Carioca, 42	Santo Antônio	24/06/1903	ENFEITAR parte da Rua Silva Jardim e todo o Beco, armar no Beco um PALANQUE sobre cavaletes sendo para isso necessário furar o solo"					
193/ 317	Santo Antonio	Devoção Particular de Stº Antonio que se venera na Rua Saldanha Marinho, nº 07 (Morro do Pinto)	Santana	14/06/1903	"soltar BALÕES e FOGUETES por ocasião da saída e durante o trajeto de sua procissão que é unicamente nas ruas Saldanha Marinho, Monte Alverne e Farnezi, tudo no Morro do Pinto"	X		"deferido, menos quanto aos balões e fogos com dinamite"		
194/ 318	São João Baptista	Moradores do Rio Comprido em devoção de São João Baptista	Espírito Santo	28/06/1903	"O FUNCIONAMENTO ATÉ AS 10 HORAS DA NOITE das casas de líquidos e comestíveis e de confeitaria existentes no Lgº do Rio Comprido e Rua Aristides Lobo entre aquele Lgº e a Rua do Morro"	X		"de acordo com a informação"		"Parece-me de justiça o deferimento da presente petição, convindo entretanto recomendar-se ao Agente do Distrito que só permita o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que já tenham pago as respectivas licenças"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
195/ 319	São João Baptista	Irmandade Particular de S. João Baptista do Beco da Carioca, 42	Santo Antônio	24/06/1903	"tendo feito a maior parte das despesas, principalmente de FOGOS e BALÕES e querendo respeitar as leis envia apresente Comissão para solicitar de V.Sª a licença para fazermos usos dos mesmos"	X		"Deferido, não podendo lançar balões nem empregar fogos artificiais com dinamite"		"A nossa festa será feita no Beco da Carioca, lugar absolutamente sem trânsito por ser um beco sem saída e os nossos fogos constará somente de foguetes e balões e prometemos a Vª Srª sermos moderados. Certo que V. Sª atenderá ao nosso pedido pois é a primeira festa que esta Irmandade faz em louvor de S. João Baptista, um dos fiéis amigos de Jesus Cristo"
196/ 320	São Pedro	Festeiros de São Pedro que se venera anualmente na Praia do Retiro Saudoso	São Cristóvão	05/07/1903	"queimar no mar oito peças de FOGOS, dezoito FOGUETES, um BALÃO, SALVAS e FOGUETES comuns, não empregando para esse fim dinamite"	X		"deferido, não lançando balões de fogo, nem empregando bomba de dinamite" "deve ser ouvido o agente respectivo"		"Pode ser deferido, depositando o requerente nos cofres municipais a quantia de 1\$000.000 (um conto de réis) de conformidade com o art 3º do Dec. Nº 444 de 28/10/97 e observando as demais disposições do mesmo decreto"
197/ 321	São João Baptista	Negociantes de líquidos e comestíveis do Lgº do Rio Comprido, com portas para a Rua Aristides Lobo	Espírito Santo	28/06/1903	"ESTAR ABERTO até as 10 horas da noite"					"tendo sido transferido os cortejos de S. João Baptista do Rio Comprido para domingo 28 do corrente"
198/ 322	São João Baptista	Negociantes de confeitaria e padaria do Lgº do Rio Comprido com portas para a Rua Estrela	Espírito Santo	28/08/1903	"FIACR ABERTO nesse dia até as 10 horas da noite"	X		"penso que pode ser deferido de acordo com o despacho do Ilmo Sr Prefeito na petição de 16 do corrente da comissão encarregada dos festejos"		"Tendo sido transferidos os festejos de S. João Baptista do Rio Comprido para domingo 28 do corrente"
199/ 324	São João Baptista	Negociante de líquidos e comestíveis à Rua da Estrela nº 37, com portas para o Lgº do Rio Comprido e também para a Rua da Estrela	Espírito Santo	28/08/1903	"FICAR COM AS PORTAS do seu estabelecimento ABERTAS do meio dia às 10 horas da noite do referido dia"	X		"penso que pode ser concedida a licença, tendo em vista o despacho do Sr Prefeito na petição de 16 do corrente da comissão dos festejos"		"Tendo de se realizar os festejos de S. João Baptista do Rio Comprido, domingo 28 do corrente como os mais anos se tem feito no bairro"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
200/ 326	Aniversário do patrono D. Carlos I, Rei de Portugal	Congregação dos Filhos do Trabalho D Carlos I, Rei de Portugal, Rua Senador Eusébio 128, em frente à Pç 11 de Junho.	Santana	26/09/1903	"soltar alguns FOGUETES à chegada dos representantesda imprensa e das instituições convidadas"	X		"deferido"		
201/ 327	Aniversário da Cia. Jardim Botânico	Negociantes estabelecidos à Pç.Duque de Caxias (Lgº do Machado)	Glória	11/10/1903	"permanecer aberto durante o dia 11 do corrente em que se realizarão os festejos comemorativos "	X		"deferido"		
202/ 328	Santa Luzia	Irmandade da Virgem Mártir Stª Luzia, que tem sua igreja à Praia de mesmo nome.	São José	13/12/1903	"fazer queimar girândolas de FOGUETES, sem dinamite "	X		"deferido"		"a exemplo das que tem sido concedidas a corporações congêneres, dispensando o depósito" (Ver transcrição dos pareceres que se encontram no verso do pedido.)
203/ 330	Nossa Senhora da Conceição	Devoção de São Pedro e Nª Srª da Conceição do Encantado	Inhaúma	31/01/1904	"queimar um pequeno FOGO de artifício em frente à sua capela em construção à Rua Guilhermina, na estação do Encantado"	X		"deferido" "Oficiou-se ao Agente em 30/01/1904."		"atendendo que o local em que vai ser queimado o referido fogo é um vasto campo aberto sem melhoramentos que possam sofrer prejuízos e bem assim a falta de recursos para pagamento que por equidade seja dispensada a Devoção de pagar os emolumentos"
204/ 332	Préstito da Rua General Câmara 295 até o Cais Phaorux para uma visita à Canhoneira Pátria e depois voltar.		Candelária	14/10/1905	"TRANSITAR os carros do préstito pela Rua do Ouvidor"	X		"deferido"		
205/ 333	São Sebastião e Nossa Senhora do Rosário	Devoção de S. Sebastião e Nª Srª do Rosário de Inhaúma	Inhaúma	07/05/1905	"queimar um pequeno FOGO de artifício em terreno particular"	X		"a lei apenas dispensa o depósito de 1\$000.000 para fogos de artifício no Distrito de Inhaúma""em condições de ser deferido""submeta-se a despacho" "comunica-se ao Agente de Inhaúma em ofício de 6/05/1905"		"atendendo à crise financeira que atravessamos, se digne conceder àquela Devoção a respectiva licença, isentando-a do pagamento de quaisquer emolumentos, a exemplo do que foi pedido e por V.Sª. atendido"

AGCRJ, CÓDICE 43-3-92: PEDIDOS DE LICENÇA PARA FESTAS RELIGIOSAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1832- 1908)

Nº/ P.	FESTA DE	REQUERENTE	FREGUESIA	DATA DA FESTA	REQUER	CONCE- DIDA?		JUSTIFICATIVA	VALOR PAGO (reis)	OBSERVAÇÕES
						S	N			
206/ 334	São Roque	Comissão organizadora dos festejos de São Roque, na Ilha de Paquetá.	Paquetá	17/09/1905	“autorização para FEIRA FRANCA com o intuito de ressarcir os prejuízos ocasionados pelo mau tempo que não permitiu cumprir fielmente o programa da festa”	X		“Só por equidade e em atenção aos fins visados pela comissão suplicante, poderá ser deferido a presente petição”		“Não tendo podido, em virtude do mau tempo,(...) e pretendendo a Comissão organizadora da mesma festa celebrá-la domingo 17 do corrente(...) e isenção de impostos, conforme tudo que foi anteriormente pedido a V.Sª. em requerimento sobre este assunto” (Ver transcrição do parecer favorável do Agente do Distrito, no verso do pedido.)
207/ 338	Inauguração do abastecimento de água na Ilha de Paquetá	Presidente da Comissão dos encarregados das festividades da Inauguração do abastecimento de água	Paquetá	15/03/1908	“ter FEIRA FRANCA nesse dia”	X		“Comunicação ao Agente que por despacho o prefeito deferiu o requerimento”		
208/ 339	Mesmo pedido anterior (207/338)	Presidente da Comissão dos encarregados das festividades da Inauguração do abastecimento de água	Paquetá	15 a 23 mar/1908	“PROLONGAR os festejos por 8 dias, que seja ENFEITADA a ilha, colocados MASTROS, levantados CORETOS e queimado um FOGO artificial no mar ou em alguns dos largos”	X				
209/ 340	Mesmo pedido anterior (207/338)	Presidente da Comissão dos encarregados das festividades da Inauguração do abastecimento de água	Paquetá	28,29 e 30 ago/1908	“prorrogar FEIRA FRANCA”	X		Comunicação ao Agente que por despacho o Prefeito deferiu o requerimento”		“da comissão encarregada de promover as festas destinadas a angariar em Paquetá donativos para auxiliar na construção da Igreja de S. Roque, no qual foi pedido permissão p
210/ 341	Nossa Senhora da Penha	Promotores dos festejos de Nª Srª da Penha, na Ilha do Governador.	Ilha do Governador	18/10/1908	“queimar um FOGO de artifício no Campo da Ribeira, independentemente do pagamento dos emolumentos devidos”	X		“Comunica-se ao Agente do 25º Distrito – Ilhas que o prefeito por despacho deferiu o requerimento”		